

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL ANEXOS

Plano de Gestão de Região Hidrográfica Plano de Gestão dos Riscos de Inundações

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4)

2016



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH4)

Relatório Ambiental Final Anexos



Índice

Anexos

Anexo A: Quadro de Referência Estratégico	A-1
Anexo B: Consulta Institucional e Públical	B-1
Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI	C-1



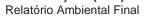
Anexo A: Quadro de Referência Estratégico

A.1. Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH4)

Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	INTERNACIONAL	
DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE (CONVENÇÃO AARHUS) (Decreto do Presidente da República n.º 9/2003 aprovada para ratificação	Com o objetivo de contribuir para a proteção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção	 Garantir o direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação
Convenção Ramsar (Zonas Húmidas) (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro (ratificação))	 Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações: Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional. Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável; Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua proteção apropriada. 	 Assegurar os serviços dos ecossistemas nas zonas húmidas: As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais na regulação da água e enquanto habitats aquáticos potenciadores de uma elevada diversidade, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável. Assegurar uma gestão adequada dos recursos hídricos a montante das zonas húmidas: A conservação e proteção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante, pelo que a sua estratégia operacional é altamente relacionável com o PGRH.

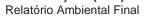


Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	Esta Convenção tem como objetivo "a proteção do património arqueológico enquanto fonte da memória coletiva europeia e instrumento de estudo histórico e científico".	Salvaguarda do património cultural e arqueológico existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção física do património arqueológico.
Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa — Convenção de Granada (Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, de 16 de outubro)	Esta Convenção visa a proteção e salvaguarda do património arquitetónico existente.	 Implementar um regime legal de proteção do património arquitetónico. Assegurar a proteção dos monumentos, conjuntos arquitetónicos e sítios.
Convenção Europeia da Paisagem (Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro)	Esta Convenção tem por objetivo "promover a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio".	Salvaguarda da paisagem através da criação de um regime legal de proteção, gestão, ordenamento e o desenvolvimento de medidas que visem a proteção da paisagem.
CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)	Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a proteção e preservação dos mesmos. Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.	 Salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como fator de preservação da identidade e da cultura da região
CONVENÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO (AVISO N.º 6/2012, DE 26 DE MARÇO)	Esta Convenção visa garantir e reforçar a proteção do património cultural subaquático.	Salvaguarda do património cultural subaquático existente através da criação de um regime legal de proteção e o desenvolvimento de medidas que visem a sua proteção física.
	A ETUSRN tem uma escala temporal de 25 anos (2006-2030) e tem como objetivo reduzir os impactos ambientais negativos provocados pela utilização dos recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), respeitando simultaneamente os objetivos fixados no Conselho Europeu de Lisboa em matéria de crescimento económico e de emprego. A estratégia abrange todos os setores consumidores de recursos e implica melhorar o rendimento dos recursos, reduzir a sua incidência no ambiente e substituir os recursos demasiado poluentes por outras soluções. A estratégia cria um quadro de ação que visa diminuir as pressões sobre o ambiente resultantes da produção e do consumo dos recursos naturais sem penalizar o desenvolvimento económico. As preocupações com os recursos serão integradas em todas as políticas e serão postas em prática medidas específicas, nomeadamente a criação de um centro de dados e de indicadores, o desenvolvimento de um fórum europeu e a criação de um grupo internacional de peritos.	 Redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição). Integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.





Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO DO SOLO (COM (2006) 231 final)	 O objetivo é a proteção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores: Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/recetor dos efeitos de atividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte; Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização atual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo. A estratégia inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a proteção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público. 	 Proteção do solo e qualidade do mesmo e da sua relação com os recursos hídricos: uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação das massas de água superficiais e subterrâneas. Proteção do solo como suporte da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas: as funções do solo contribuem grandemente para aspetos como a biodiversidade e a proteção dos ecossistemas: Proteção do solo na sua relação com a gestão das regiões costeiras e a atenuação dos efeitos das alterações climáticas
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AQUICULTURA NA UE (COM (2013)0229 final)	A aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis. As orientações estratégicas vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. O Objetivo global prende-se com colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico. Com vista a ajudar os Estados Membros a definir os seus próprios objetivos nacionais, tendo em conta as respetivas situações de partida, as condições vigentes e as disposições institucionais foram publicadas, pela Comissão em 29 de abril de 2013, orientações estratégicas que tratam quatro domínios prioritários: 1. Simplificação dos procedimentos administrativos e redução do período necessário para que uma exploração aquícola obtenha uma licença; 2. Coordenação do ordenamento do território com vista a superar o obstáculo colocado pela falta de espaço; 3. Maior competitividade da aquicultura da UE; 4. Promoção de condições de concorrência equitativas.	 Qualidade das águas costeiras, de transição e interiores. Ordenamento do espaço marítimo e terrestre com vista ao desenvolvimento de uma aquicultura sustentável. Desenvolvimento económico associado à aquicultura
"UMA MATRIZ DESTINADA A PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS DA EUROPA" (Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, Ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, COM (2012), 14.11.2012)	O seu objetivo a longo prazo é assegurar a sustentabilidade de todas as atividades com impacto na água, garantindo assim a disponibilidade de água de boa qualidade para uma utilização sustentável e equitativa. Este objetivo já se encontra consagrado na DQA, de várias formas. A matriz irá contribuir para a sua realização identificando obstáculos e soluções para os ultrapassar Enquanto temas principais destacam-se: Melhorar o uso dos solos e o estado ecológico das massas de água Aumentar a eficiência de utilização da água de forma a assegurar o equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades	 Minimizar riscos de inundações e secas Preservar os solos Aumentar a eficiência no uso da água Melhorar o estado das massas de água Governação

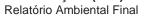




Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Diminuir a vulnerabilidade a riscos de seca e inundações: Entre as medidas que podem contribuir grandemente para limitar os efeitos negativos das inundações e das secas contam-se as infraestruturas «verdes», nomeadamente medidas de retenção natural das águas. Melhorar o conhecimento e governação na gestão da água 	
	NACIONAL	
Plano Nacional da Água (PNA)	Define as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA. O PNA 2015 contempla dois níveis fundamentais de objetivos: 1) os objetivos estratégicos que traduzem os grandes designios/objetivos fundamentais para os recursos hídricos e eccossistemas associados e 2) os objetivos de gestão e governança, que refletem abordagens instrumentais para promover o progresso em direção aos objetivos estratégicos. Estes objetivos, de caráter genérico, deverão depois ser considerados e ajustados face às especificidades de cada bacia hidrográfica na definição dos objetivos estratégicos de cada PGRH. Objetivos estratégicos: 1. Garantir o bom estado / bom potencial de todas as massas de água, superficiais e, subterrâneas, evitando qualquer degradação adicional. 2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas. 3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água. 4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes. 5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos. Objetivos de gestão e governança dos recursos hídricos: 1. Assegurar a compatibilização da estratégia de desenvolvimento nacional e das políticas públicas exectoriais com a política da água. 2. Capacitar a administração o de estratégia de desenvolvimento n	 ➢ Garantir um bom estado das massas de água ➢ Assegurar a disponibilidade do recurso água e aumentar a eficiência da sua utilização ➢ Assegurar a gestão e consumo sustentável de água pelos diferentes setores de atividade ➢ Proteção dos ecossistemas e assegurar o fornecimento de serviços ➢ Aumentar resiliência dos sistemas naturais e humanizados e minimizar consequência dos riscos de fenómenos meteorológicos extremos e alterações climáticas ➢ Compatibilizar política da água com as restantes políticas setoriais ➢ Reforçar o conhecimento dos recursos hídricos e a sua monitorização ➢ Reforçar a governança do setor da água



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	4. Organizar um novo sistema de gestão de informação que permita disponibilizar em tempo útil e de uma forma expedita o conhecimento atualizado sobre os recursos hídricos para satisfazer as necessidades agentes do sector e das partes interessadas.	
	5. Promover a sustentabilidade económica na gestão da água, nomeadamente através da aplicação do princípio do poluidor/utilizador-pagador, promovendo a prática da avaliação económica, a adoção de soluções eficientes e a definição e implementação de instrumentos que visem internalização de custos associados às utilizações da água salvaguardando aspetos de equidade.	
	6. Assegurar uma adequada gestão dos ativos, garantindo a manutenção e otimização de infraestruturas e a boa qualidade dos serviços de águas.	
	7. Definir um modelo de gestão e acompanhamento que resulte numa avaliação contínua do grau de execução e da eficácia das ações propostas, num quadro de responsabilização transparente dos agentes envolvidos na cadeia de valor das medidas programadas.	
	 Promover a sensibilização e informação do público para as questões da água e incentivar uma cidadania e participação ativa do público. 	
	 Assegurar o cumprimento da Convenção de Albufeira e outros compromissos internacionais assumidos por Portugal no domínio da gestão de recursos hídricos. 	
	Tem como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país. Adicionalmente, como benefícios indiretos, pretende-se alcançar a redução dos volumes de águas residuais rejeitados para os meios hídricos e a redução dos consumos de energia.	
PLANO NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) 2012 -2020, DATADO	O principal objetivo do PNUEA está assim ligado à melhoria da eficiência de utilização da água e associado à consolidação de uma nova cultura de água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, não só pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico, mas também para a preservação do meio natural numa ótica de desenvolvimento sustentável e respeito pelas gerações futuras.	 Promover o uso eficiente da água nos vários setores de atividade Salvaguardar as disponibilidades hídricas para as gerações vindouras sem comprometer o desenvolvimento socioeconómico e qualidade de vida das populações.
DE JUNHO 2012	 Objetivos gerais: Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia; 	 Minimizar riscos de escassez hídrica Criar consciência e atitudes nos cidadãos e gestores de preservação da água enquanto recurso natural
	 Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca; 	
	 Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e 	





Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável. Objetivos estratégicos:	
	 Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos; 	
	 Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água; 	
	 Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação; 	
	 Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva); 	
	■ Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;	
	 Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA. 	
	A RCM nº 113 estipulou metas a alcançar pelo PNUEA para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos: 20% para o setor o urbano; 35% para o setor agrícola e 15% para o industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial, respetivamente. Numa fase inicial, são essas metas que se admitem atingir até 2020.	
	O PNUEA define, ainda, um conjunto de medidas a implementar por setor de atividade em situação hídrica normal e em escassez hídrica (seca).	
PLANO NACIONAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (Aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro)	Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas loperações.	 Minimizar a perda de vidas humanas e bens e atenuar as consequências de acidentes ou catástrofes Assegurar a articulação com a política de ordenamento do território no que se refere às áreas de maior risco Informar e sensibilizar as populações.



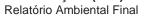
Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Objetivos gerais: Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil; Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver; Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes; Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe; Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade; Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes; Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência. 	
PLANO NACIONAL PARA O USO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS	Este Plano "visa atingir níveis elevados de proteção humana e ambiental contra potenciais riscos associados aos produtos fitofarmacêuticos, mantendo a viabilidade económica da produção agrícola e um eficaz controlo dos inimigos das culturas." Para tal, foram estabelecidos dois eixos transversais (ET) e três eixos estratégicos (EE): ET1 – Investigação, Inovação e Transferência Tecnológica; ET2 – Formação, Sensibilização e Informação. EE1 - Proteção da Saúde Humana; EE2 – Proteção do Ambiente; EE3 – Promoção de Sistemas de Produção Agrícola e Florestal Sustentável.	 A adoção de práticas que permitam garantir o bom estado/potencial ecológico, e o bom estado químico das massas de água superficiais e subterrâneas, Incorporação nas práticas agrícolas comuns, de padrões comportamentais tendentes à conservação da natureza, incluindo dos recursos hídricos e manutenção a níveis satisfatórios da biodiversidade dos ecossistemas naturais e rurais associados. Aplicação e reforço das medidas de mitigação do risco de contaminação de massas de água e proteção das captações de água destinada a consumo humano. Implementação de Sistemas de gestão dos resíduos relativos a produtos fitofarmacêuticos. Fomento da utilização e manutenção correta dos equipamentos de aplicação. Proteção dos habitats e da biodiversidade. Promoção da Proteção da Biodiversidade. Promoção da Proteção da Biodiversidade.



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	Proteção da biodiversidade, pelo fomento de infraestruturas ecológicas junto das explorações que constituam repositório de espécies auxiliares no controlo fitossanitário, mas, também, pelo reforço na implementação dos normativos já existentes bem como no acompanhamento da correta adoção das medidas de mitigação do risco definidas pelas autoridades competentes. Neste domínio, merece também particular destaque a componente social e económica do impacto da manutenção ou fomento de espécies úteis em particular, organismos polinizadores, na produtividade das culturas.	
	O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados membros para a organização do território da União Europeia. Os objetivos estratégicos do PNPOT são:	
	a) Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos;	
	b) Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;	
PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA DE	c) Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;	problemáticas da proteção dos recursos hídricos: minimização
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)	d) Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;	de riscos (cheias, inundações) gestão e proteção das águas e das áreas classificadas, eficiência energética, alterações climáticas, energias renováveis e estratégia para o litoral.
(Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de	laraccanta utilização nalas aidadãos, amprocas a Administração Dública:	 Assegurar a gestão integrada da água
Setembro, e n.º 103-A/2007, de 23 de Novembro)	f) Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada,	 Conservação e valorização da biodiversidade e do património cultural
Novembro)	Dentro do Objetivo Estratégico listado em a) é ainda de referir: • Desenvolver os sistemas de conhecimento e informação sobre o ambiente e os recursos	 Ordenamento e gestão integrada da zona costeira
	naturais;	
	 Executar a política de gestão integrada da água; 	
	 Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da zona costeira, nas suas componentes terrestre e marítima. 	
	 Executar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM) 	
	 Executar a Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir a política sustentada para as alterações climáticas 	
	O PNPOT é acompanhado do Programa de Ação onde são listadas as Medidas destinadas a assegurar a implementação da sua Visão, organizadas pelos objetivos estratégicos e específicos.	

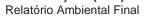


Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
PLANO NACIONAL DE AÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho)		➤ Proteger a saúde humana de riscos associados à qualidade da água
PLANO NACIONAL DE BARRAGENS DE ELEVADO POTENCIAL HIDROELÉTRICO 2007-2020 (DL N.º 182/2008, 4 DE SETEMBRO)		 ➤ Importância do papel dos aproveitamentos hidroelétricos ao nível de: fornecimento de água para abastecimento e para rega, o controlo de cheias, o combate a incêndios florestais, a navegação, o lazer e os usos ambientais (garantia de caudais a jusante e manutenção de caudais ambientais). ➤ Redução do risco de inundações
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PENSAAR 2020) (Despacho n.º 4385/2015 de 30 de abril de 2015 - PENSAAR 2020)	Visão : Um setor ao serviço da população e da economia do País que presta serviços de qualidade e sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais.	 Melhoria do nível de atendimento com abastecimento de água às populações Melhoria do nível de atendimento com drenagem e tratamento de águas residuais domésticas Melhoria do estado das massas de água Utilização eficiente dos recursos hídricos Aumento da acessibilidade a serviços de tratamento de água e águas residuais Melhoria da qualidade de vida da população Sustentabilidade económico-financeira e social dos serviços da água



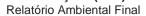


Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Eixo 5: Condições básicas e transversais. No âmbito do PGRH e do PGRI, dos 19 objetivos operacionais do PENSAAR 2020 importa destacar os seguintes: Eixo 1 – Proteção do Ambiente, melhoria da qualidade das massas de água: OP1.1 – Cumprimento do normativo; OP1.2 – Redução da poluição urbana nas massas de água; OP1.3 – Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR. Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos: OP3.1 – Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço; OP3.2 – Redução das perdas de água; OP3.6 – Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos. Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social: OP4.1 – Recuperação sustentável dos gastos; OP4.2 – Otimização e/ou redução dos gastos operacionais; OP4.3 – Redução da água não faturada. 	
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AQUICULTURA 2014-2020	O PEAP 2020 estabelece os princípios e linhas de atuação no que se refere à concessão de apoios públicos ao desenvolvimento do setor aquícola em Portugal no período de 2014 a 2020. Objetivo estratégico nacional: Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego. As intervenções necessárias ao alcance do objetivo estratégico encontram-se agrupadas em três eixos, cada um dos quais com objetivos específicos e correspondentes ações e/ou projetos a implementar: • Eixo 1: Simplificar os procedimentos administrativos com vista a reduzir os prazos e trâmites administrativos necessários para a obtenção de licenciamentos, tornando o processo menos penalizante para o investidor; • Eixo 2: Facilitar o acesso ao espaço e à água que tem por objetivo identificar os espaços com recursos hídricos com maiores potencialidades para aquicultura e que tenham menores impactes ambientais, assegurando a sua compatibilização com outros usos daqueles recursos; • Eixo 3: Reforçar a competitividade da aquicultura e promover condições equitativas para os operadores da UE, com o objetivo de aumentar, diversificar e valorizar a produção aquícola nacional.	 Desenvolvimento local e criação de emprego associado ao setor económico dependente da gestão de recursos hídricos Proteção das zonas de produção aquícola e do desenvolvimento da atividade em consonância com a preservação do meio ambiente. Proteção da saúde humana Bom estado das massas de água





Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Portaria n.º 187- A/2014, de 17 de setembro – PERSU 2020 (2014-2020))	Provenção do produção o porigosidado dos PII	 A reutilização e a eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro são aspetos importantes que minimizam os impactes nas massas de água. Proteção da saúde pública relativamente a poluição relacionada com a gestão de resíduos sólidos/poluição das massas de água Melhoria da qualidade de vida da população
PROGRAMA OPERACIONAL DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA (PO SEUR))		 Investimentos nos recursos hídricos para a melhoria da qualidade das massas de águas. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito da água (SAR)

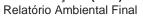




Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	No Eixo III importa destacar as prioridades de investimento relacionadas com os recursos hídricos: Investimentos no setor da água para satisfazer requisitos em matéria de ambiente e as necessidades de investimento que excedem esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros e a Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.	
Turismo 2020 – Cinco Princípios para uma Ambição	 Ambição de ser um ser o destino turístico mais ágil e dinâmico da Europa. Ser mais competitivo e crescer mais nas receitas do sector privado. Esta ambição pode ser expressa através de: 1. Um destino sustentável e de qualidade, onde crescimento turístico é compatível com a produção de benefícios para o território e as comunidades e onde o Estado, na preservação do território, deve saber cumprir o seu papel; 2. Um destino de empresas competitivas, onde um ambiente saudável para a iniciativa privada promove a concorrência e inovação na atividade turística; 3. Um destino empreendedor, munido de todas as competências e conhecimento que lhe permita ser o país campeão do empreendedorismo turístico; 4. Um destino ligado ao Mundo, onde a conectividade e a mobilidade dos turistas são ferramentas importantes na ativação da procura; 5. Um destino gerido de forma eficaz, onde a definição clara das competências de cada agente não deve ser um entrave à iniciativa privada, à exploração de sinergias e intensificação da transversalidade do turismo; 6. Um destino que marca, cujas estratégias de promoção e comercialização devem resultar de visões técnicas e não políticas no sentido de almejar a eficiência. 	Utilização racional dos recursos naturais e valorização do património natural
PLANO ESTRATÉGICO DOS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURAS 2014-2020 (versão revista – Junho 2015) RCM nº 61-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 162/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I	B. Assegurar a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses:	 Redução das emissões de GEE Vulnerabilidade a fatores ambientais em particular às alterações climáticas Riscos para a gestão dos recursos hídricos: Riscos para a biodiversidade e as florestas, designadamente pela fragmentação ou pelo aumento dos fatores de perturbação de habitats protegidos e pela potenciação de riscos de incêndios. Riscos para a preservação e valorização dos recursos marinhos em resultado das melhorias das condições de exploração dos portos Escorrências dos pavimentos das vias, que poderão afetar a qualidade dos solos e das águas de superfície e subterrâneas.



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
		 Ocorrência de acidentes de poluição com consequências no estado das massas de água superficiais e subterrâneas.
PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA O PERÍODO 2013-2016 (PNAEE) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)	O principal objetivo do PNAEE 2016 é projetar novas ações e metas para 2016, em articulação com o PNAER 2020, integrando as preocupações relativas à redução de energia primária para o horizonte de 2020 constantes da Nova Diretiva Eficiência Energética, com base em três eixos de atuação: i) Ação, através da adequação das medidas ao atual contexto económico-financeiro, tendo em vista a redução do custo global do programa nacional de eficiência energética; ii) Monitorização, através da revisão dos métodos de monitorização de resultados em conformidade com as diretrizes europeias e criação de uma visão macro do impacto do programa nacional de eficiência energética; e iii) Governação, através da redefinição do modelo de governação do PNAEE. Abrange seis áreas específicas: Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado, Comportamentos e Agricultura. Estas áreas agregam um total de 10 programas, que integram um leque de medidas de melhoria da eficiência energética, orientadas para a procura energética e que, de uma forma quantificável e monitorizável, visam alcançar os objetivos propostos. No que respeita à Eficiência Energética, o PNAEE 2016, prevê uma poupança induzida de 8,2%, próxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.	 Integração de políticas setoriais Redução das emissões de CO2 Alterações climáticas
PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O PERÍODO 2013-2020 (PNAER), (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de Abril)		Articulação entre os vetores de reforço da capacidade hídrica instalada e a necessidade de assegurar o bom estado das massas de água superficiais e a salvaguarda das zonas protegidas.
PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (2020-2030) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho de 2015)	O PNAC centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas. Constituem objetivos do PNAC: Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde; Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus; Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (<i>mainstreaming</i>).	





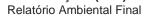
Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	Através da prossecução de uma trajetória de baixo carbono, aprofundando a dissociação entre o crescimento económico e a emissão de GEE, constitui ambição do PNAC contribuir para:	
	 a) Prosseguir o objetivo de descarbonizar o consumo e a produção de energia, posicionando Portugal como um fornecedor de energia produzida a partir de fontes de energia renovável (FER) para a UE; 	
	 b) Reduzir a dependência energética do país, contribuindo para a diversificação das fontes de energia, a redução dos desequilíbrios da balança comercial portuguesa e aumentar ou contribuir positivamente para a segurança do abastecimento; 	
	 c) Melhorar a competitividade da economia, aumentando a eficiência das empresas através da aposta na EE e na eficiência na utilização de recursos; 	
	 d) Promover o transporte coletivo em alternativa à utilização do automóvel individual, fomentando a transferência modal e garantindo um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo; 	
	 e) Promover a utilização de veículos mais eficientes, em particular através da mobilidade elétrica, criando condições para um uso mais alargado desta opção e para a constituição de um cluster industrial nesta área; 	
	 f) Assegurar uma perspetiva de mais longo prazo para orientação das políticas setoriais evitando perpetuar investimentos em tecnologias intensivas em carbono; 	
	g) Promover a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias de baixo carbono;	
	h) Promover a eficiência no uso de recursos e a economia circular;	
	 i) Promover práticas agrícolas sustentáveis e reforçar a capacidade de sequestro da floresta nacional; 	
	j) Melhorar a qualidade do ar, sobretudo nas cidades, com impactes positivos na saúde pública.	
	Destacam-se as seguintes orientações:	
	Setor das águas residuais:	
	 Melhorar a qualidade das massas de água e a qualidade dos serviços prestados aos utentes. 	
	 Otimizar a gestão eficiente dos recursos - ativos, sistemas, recursos hídricos e ambientais; 	
	 Promover a sustentabilidade económica, social e financeira do sector. 	
	Conhecimento, informação e sensibilização	
	 Aprofundar o conhecimento em matéria de mitigação das alterações climáticas, divulgar boas práticas e dinamizar comportamentos de baixo carbono na sociedade. 	
COMBATE A DESERTIFICAÇÃO 2011-2020 Resolução do Conselho de Ministros		 Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas
n.º 78/2014, de 24 de dezembro	realizada em Madrid, de 3 a 14 de setembro de 2007.	Aproveitamento e a gestão sustentável da água



Documentos Estratégicos (Diploma de	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e
publicação)	- Resulto do Gorteddo/ Identificação de Objetivos	PGRI da RH4
	A visão aponta fundamentalmente para quatro grandes objetivos estratégicos , complementares e articuláveis, decorrentes da Estratégia Decenal 2008 / 2018 da CNUCD	 Mitigação e a adaptação às alterações climáticas Defesa das populações contra os efeitos de fenómenos
	 Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis; 	meteorológicos extremos
	 Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas; 	 Sensibilização da população para a problemática da desertificação
	 Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis; 	
	 Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e PANCD. 	
	Os Objetivos específicos são os seguintes:	
	 Qualificar e valorizar os territórios; 	
	 Promover a capacitação e a diversificação económica; 	
	 Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais; 	
	 Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis; 	
	 Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos; 	
	 Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos; 	
	 Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésios; 	
	 Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais 	
	■ Controlar e recuperar áreas degradadas;	
	■ Proteger e conservar o solo	
	 Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água; 	
	 Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas; 	
	 Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas 	
	Reorganizar as estruturas do PANCD;	
	 Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD; 	
	 Promover Ações de Cooperação e Ajuda ao Desenvolvimento; 	
	 Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD; 	
	 Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas; 	
	■ Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate;	

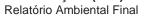


Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento. 	
PROGRAMA DE AÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL (Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto)	O Programa tem como objetivos reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola e impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis. O programa define a época e as condições para a aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis, em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea e a albufeiras, as práticas agrícolas em terrenos declivosos.	 Bom estado das massas de água Proteção e conservação do solo Proteção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas dependentes da água Proteção da saúde pública e das populações em geral
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE 2014-2020 (Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014)	O PDP2020 contemplo um conjunto do modidos que contribuem para a presenvação da qualidade da	 Uso eficiente da água e de outros fatores de produção agrícola relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia), Conservação do solo Evitar a degradação do estado das massas de água
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÕES ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020 (Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho)	 Implementar medidas de adaptação - promover a integração e monitorização da componente da 	 Proteção da população e da saúde humana Redução da vulnerabilidade às alterações climáticas. Promoção da integração da adaptação às alterações climáticas nas várias políticas sectoriais e nos instrumentos de gestão territorial





Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com a gestão dos recursos hídricos, incluindo as seguintes ações, designadamente: i. Incorporar a componente adaptação nos principais instrumentos de política, planeamento e gestão da água; ii. Promover a divulgação de informação sobre a gestão dos recursos hídricos que oriente os diversos agentes sectoriais na gestão ativa da adaptação às alterações climáticas nas suas atividades, considerando as especificidades das bacias hidrográficas; Propor e acompanhar a implementação de medidas de adaptação de âmbito da gestão dos recursos hídricos.	
ESTRATÉGIA NACIONAL DA ENERGIA 2020 Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril de 20	A Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020) assenta sobre cinco eixos principais que nela se desenvolvem e detalham, traduzindo uma visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que as permitem concretizar. Os objetivos principais são: Reduzir a dependência energética do País face ao exterior para 74 % em 2020 () Garantir o cumprimento dos compromissos assumido por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas, permitindo que em 2020 60 % da eletricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20 % do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20 -20; Reduzir em 25 % o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (); Criar riqueza e consolidar um cluster energético no sector das energias renováveis em Portugal, assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho () Desenvolver um cluster industrial associado à promoção da eficiência energética Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução de emissões assumidas por Portugal no quadro europeu.	 Utilização do recurso água no sector energético. Produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis: energia das ondas, energia hídrica: barragens. Combate às alterações climáticas
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro)		 Proteção das áreas marítimas de interesse conservacionista e conservação dos serviços dos ecossistemas marítimos. Mitigação dos danos ambientais e atenuação de pressões. Bom estado das massas de água Desenvolvimento económico relacionado com o mar

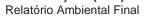




Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 consagrar Portugal, a nível global, como nação marítima e parte incontornável da Política Marítima Integrada e da Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico. A visão é consubstanciada num Plano de Ação – o plano Mar-Portugal (PMP) e ambos representam um conjunto de princípios orientadores: gestão integrada, precaução, participação efetiva, para além dos eixos de ação e domínios estratégicos de desenvolvimento nos quais são integrados respetivamente a Preservação (EA3) e os Recursos Naturais (DED1). 	
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DE PORTUGAL (ENGIZC) (Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2009, de 8 de Setembro)	A ENGIZC desenvolve as bases de uma estratégia que sustente uma política de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira portuguesa, continental e insular, nas suas vertentes terrestre e marinha A visão integrada para a zona costeira é baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos. Os principais objetivos são: i) conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural; ii) antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica; iii) promover o desenvolvimento sustentável de atividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira; iv) aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiros.	costeira nas suas vertentes terrestres e marinha > Usos e atividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros. > Proteção das zonas e ecossistemas costeiros > Bom estado das massas de águas > Adaptação às alterações climáticas
PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB 2020) (Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11 de Outubro	[Avaliação da Execução da Enviño produzido em 2009, os compromissos nacionais estabelecidos]	

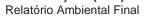


Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS (Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015 de 4 de fevereiro)	A atualização da ENF tem como grande objetivo a gestão sustentável das florestas, em linha com a nova Estratégia da União Europeia para as Florestas e o Setor Florestal e a Visão para as Florestas Europeias 2020. Tem subjacente a necessidade de desenvolvimento de um modelo para os territórios florestais nacionais, abordando as suas funções e vocações, tendo em vista o crescimento sustentável e a competitividade económica, metas sociais como a inclusão e o emprego, assim como o aumento da sua contribuição para as metas ambientais. Os objetivos estratégicos da ENF são: Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos Especialização do território; Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos; Internacionalização e aumento do valor dos produtos; Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor; Racionalização e simplificação dos instrumentos de política. Dos objetivos específicos da "Especialização do Território" importa referir: A conservação do solo e água em áreas suscetíveis a processos de desertificação; Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade; Promover a proteção das áreas costeiras; Conservação do regime hídrico; Desenvolver a importância da floresta enquanto componentes da Infraestrutura Verde.	 Conservação e proteção do solo e combate à desertificação Biodiversidade e infraestruturas verdes Combate às espécies invasoras Minimização de riscos e vulnerabilidades relacionados com os recursos hídricos: incêndios florestais e proteção das zonas costeiras Bom estado ecológico das massas de água Minimização das alterações no regime hidrológico dos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats
ESTRATÉGIA PARA O REGADIO PÚBLICO (2014-2020) (Homologado por sua Excelência a Ministra da Agricultura e do Mar em 30 de setembro de 2014)	A ERP aborda a problemática do desenvolvimento da agricultura regada constituindo um quadro de orientação estratégica para a gestão do regadio público no território continental português e, em particular, para as próximas fases de planeamento e gestão do PDR 2020, nomeadamente da ação que venha a enquadrar os investimentos nos regadios coletivos. Os eixos de atuação são: A sustentabilidade dos recursos solo e água; A eficiência energética; A rentabilização dos investimentos; O respeito pelos valores ambientais; O envolvimento e participação dos interessados. O enquadramento nos princípios genéricos da Programação do PDR 2020 Referem-se ainda as seguintes orientações no que respeita à integração dos valores ambientais nos projetos de investimento:	 Conservação e proteção do solo e combate à desertificação Promoção da eficiência no uso da água Recuperação dos custos ambientais Bom estado das massas de água e salvaguarda das zonas protegidas





Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Inserir as intervenções num quadro de ordenamento do espaço rural e no planeamento hídrico das bacias hidrográficas; Assegurar a proteção e valorização ambiental das áreas regadas; Impedir a degradação do solo e da qualidade dos meios hídricos naturais Garantir elevados níveis de eficiência no uso da água e da energia; Assegurar a recuperação dos custos ambientais e de escassez da água. A adoção crescente de métodos de rega mais eficientes associada a redução da área regada, contribuiu para a diminuição do uso da água pelo sector, que se calcula em cerca de 3,5 mil milhões de m3 por ano, com um peso no consumo nacional total de apenas 57%, quando em 1990 era da ordem de 78%. Esta diminuição, a par da estabilização do produto agrícola, traduziu-se numa maior eficiência na utilização da água pelo sector. 	
PLANO SETORIAL DA REDE NATURA 2000 (Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho))	 O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua operacionalização define como objetivos: Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território; Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE; Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação; Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger; Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores; Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais. Considera-se relevante destacar as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos na RH4: Conservar e recuperar vegetação ribeirinha autóctone. Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; Monitorizar / Manter/ melhorar a qualidade da água 	 Defesa da biodiversidade e das espécies protegidas. Conservação de espécies e habitats aquáticos ou dependentes da água superficial ou subterrânea. Bom estado das massas de água Assegurar regimes de caudais ecológicos nos cursos de água, garantido a prossecução dos objetivos da DQA e da Diretiva Habitats Redução das pressões sobre os ecossistemas dependentes água. Controlo de espécies não autóctones/invasoras





Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; Melhorar transposição de barragens/açudes; Assegurar caudal ecológico; Condicionar transvases; Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; Condicionar captação de água; Condicionar drenagem; Recuperar zonas húmidas; Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes. Na RH4 destacam-se algumas áreas classificadas (SIC e ZPE) cuja conservação visa principalmente as espécies e habitats aquáticos ou dependentes de sistemas aquáticos: No SIC rio Vouga as orientações de gestão visam essencialmente a conservação das espécies piscícolas migradoras principalmente os seus locais de desova, pelo que são especialmente dirigidas para a conservação do meio aquático e da vegetação ripícola. Na ZPE Ria de Aveiro as orientações são dirigidas de forma prioritária à conservação das aves aquáticas e passeriformes migradores. Neste sentido consideram como fundamental a manutenção e restauração da área húmida. No SIC Paul Arzila as orientações de gestão consideram de forma prioritária a manutenção da zona húmida, tendo em vista a conservação dos habitats ripícolas e aquáticos e espécies de flora e da fauna associadas, entre as quais alguns endemismos e espécies ameaçadas. NA ZPE do Paul do Taipal as orientações são uma vez mais direcionadas às aves aquáticas, mas também aos passeriformes migradores de caniçais, devendo ser gerida de forma fundamental a manutenção de superfícies de água livre e galerias ripícolas, entre outros. No SIC do Complexo do Açor as orientações direcionam-se à conservação e manutenção da 	
	diversidade florística e de habitats bem como dos valores faunísticas mais relevantes, nomeadamente da herpetofauna associada a linhas de água.	
PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO (POEM) (Despacho n.º 14449/2012 - Divulgação do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo; Lei de Bases do ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) - DI nº 38/2014 de 10 de abril)	O POEM é desenvolvido no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2013-2020) relevando o planeamento e o ordenamento espaciais como ferramentas de governação indispensáveis para assegurar uma visão de conjunto assente nos princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução e da abordagem ecossistémica, através do levantamento e ordenamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão verdadeiramente integrada, progressiva e adaptativa do oceano e da zona costeira e do desenvolvimento das atividades que lhes estão associadas.	regional.



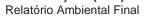
Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	Os principais objetivos do POEM são: Efetuar o levantamento das atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos. Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira. Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial. Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada atividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar. Definir outras atividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo. Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar. Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das atividades marítimas e respetiva monitorização.	
COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE (CVV) DOCUMENTO PUBLICADO EM ABRIL 2015	O CVV é focado num futuro sustentável para Portugal, onde o crescimento económico aliado a comportamentos ambientais responsáveis, contribuirá assim para a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras. O CCV parte do pressuposto que, em primeiro lugar, o crescimento verde é um elemento-chave na definição de um novo modelo de desenvolvimento, capaz de conciliar crescimento económico com proteção ambiental, utilização eficiente de recursos e geração de emprego qualificado e, em segundo lugar, que é indispensável assegurar ambição, estabilidade e previsibilidade nas políticas públicas nesta área. O CCV estabelece, para 2020 e para 2030, 14 metas quantificadas, 111 iniciativas e centenas de indicadores de progresso em 10 setores (água, energia, resíduos, turismo, agricultura, transportes, indústria, biodiversidade, cidades, mar). As metas são as seguintes: Aumentar o VAB verde. Incrementar as exportações verdes. Criar postos de trabalho verdes. Aumentar a produtividade dos materiais Aumentar a reabilitação urbana. Aumentar a eficiência energética. Aumentar a eficiência hídrica. Aumentar a utilização de transportes públicos. Reduzir as emissões de CO2. Reforçar o peso das energias renováveis. Melhorar o estado das massas de água	



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Melhorar a qualidade do ar Valorizar a biodiversidade (estado de conservação) 	
	REGIONAL	
PROPOSTA DE PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE (PROPOSTA DE PROT-NORTE)	O PROT Norte define a "() estratégia regional de desenvolvimento territorial integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território". O PROT – Norte integra, na sua visão prospetiva, o documento do NORTE 2015, o qual, define para a Região do Norte uma VISÃO ESTRATÉGICA para a Competitividade e o Desenvolvimento, esboçando uma linha estratégica geral para atingir cenário "Norte Em Rede", visão policêntrica de desenvolvimento sustentável a longo prazo assente em três prioridades: Promover a intensificação tecnológica da base produtiva regional Assegurar, sustentadamente, a competitividade regional Promover a inclusão social e territorial As Opções Estratégicas de desenvolvimento e ordenamento do território são: A. "Consolidação do Sistema Urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território). B. Conformação e Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial. C. Conservação e Valorização do Suporte Territorial, encarando integradamente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva), enquanto componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado, e enquanto fatores de melhoria da qualidade do vida. D. Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de dependência territorial (exploração das potencialidades / atenuação das fragilidades): () Aproveitamento do potencial hídrico numa perspetiva de sustentabilidade do recurso (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, desporto e lazer, valorização paisagistica, elemen	 Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade. Adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos,), maximizadoras da sustentabilidade; Recursos hídricos como recursos fundamentais na Região, nomeadamente em relação ao seu potencial económico, energético e ambiental. Minimização de riscos e vulnerabilidades do território Gestão integrada da zona costeira. Preservação e defesa dos valores ambientais e manutenção de um equilíbrio entre a oferta e procura. Melhoria no serviço dos abastecimento de água. Melhoria no serviço dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais. Articulação das zonas de risco identificadas no âmbito do PGRI com aquelas que estão definidas nos Planos Diretores Municipais.



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)		Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	a)	Promover a defesa das componentes de sustentabilidade biofísica;	
	b)	Promover a defesa e a valorização dos recursos hídricos;	
	c)	Conservar o património natural, com destaque para a biodiversidade e o património paisagístico e cultural;	
	d)	Utilizar de modo sustentável os recursos naturais não renováveis e cumprir as metas ambientais estratégicas;	
	e)	Reduzir e colmatar os défices ambientais;	
	Os obje	tivos estratégicos do PROT em termos de Recursos Hídricos incidem em:	
	a)	"Assegurar a gestão dos recursos hídricos ao nível da unidade constituída pela Bacia Hidrográfica;	
	b)	Reforçar a cooperação ibérica no domínio dos recursos hídricos, á luz dos princípios de gestão integrada consignados na "Diretiva – Quadro da Água";	
	c)	Promover a valorização socioeconómica das zonas ribeirinhas;	
	d)	Implementar programas de requalificação da orla;	
	e)	Salvaguardar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos;	
	f)	Limitar a captação de água nas zonas costeiras que constituem áreas críticas para a extração de águas subterrâneas, com vista a controlar a intrusão salina;	
	g)	Concluir a construção dos aproveitamentos previstos no plano de barragens para abastecimento de água domiciliário;	
	h)	Promover a integração e utilização conjunta das origens superficiais e subterrâneas;	
	i)	Proceder à proteção das zonas inundáveis;	
	j)	Evitar a redução do coberto vegetal das cabeceiras das linhas de água."	
	Os obje	tivos estratégicos definidos no PROT-Centro são:	 Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva
	■ O i est	eforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição ratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;	de sustentabilidade. > Utilização sustentável dos recursos hídricos enquanto
	■ A p	roteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;	recursos com valor económico, social e ambiental;
PROPOSTA DE PLANO REGIONAL DE		aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural,	 Gestão integrada da zona costeira;
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO (PROPOSTA DE PROT-CENTRO)	■ A	tural e paisagístico; mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos	Riscos naturais e tecnológicos: minimização, prevenção e monitorização.
	• 0 0	roagrícolas; lesenvolvimento de uma política integrada para o litoral;	Gestão e qualificação de áreas protegidas e de conservação da natureza.
		eforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões interior	Gestão florestal com vista à mitigação dos riscos de incêndio florestal





Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO	A Visão do PROT OVT para o horizonte de 2020, "adota uma abordagem holística, propondo um modelo de desenvolvimento e de estruturação territorial que acrescenta qualidade de vida, coesão e competitividade regional. Partindo desta ideia-chave estruturam-se 4 Eixos Estratégicos de base territorial que se materializam através de objetivos estratégicos: "Eixo Estratégico 1 - Ganhar a Aposta da Inovação, Competitividade e Internacionalização Eixo Estratégico 2 - Potenciar as Vocações Territoriais num Quadro de Sustentabilidade Ambiental Eixo Estratégico 3 - Concretizar a Visão Policêntrica e Valorizar a Qualidade de Vida Urbana Eixo Estratégico 4 - Descobrir as novas ruralidades" As diretrizes definidas no PROT OVT para os Recursos Hídricos, Abastecimento de água, Saneamento de Águas Residuais são: Constituição de Agências de Água, enquanto associações sem fins lucrativos (); Implementar o Plano de Ordenamento da Albufeira de S. Domingos; Estabelecer e implementar o Programa de Ação para a zona vulnerável 5 (Zona Vulnerável do Tejo); Assegurar o controlo do estado das zonas sensíveis 11, 12 e 13, respetivamente, Nabão, Tejo/Vala de Alpiarça e Lagoa de Óbidos; Definir os procedimentos e as metodologias relativas à gestão das redes e aos programas de monitorização da qualidade e quantidade da água dos sistemas aquiferos de água subterrânea e das sub-bacias hidrográficas do Oeste e Vale do Tejo; Fomentar a modernização de infraestruturas e de sistemas de gestão; Adoção, por parte das entidades públicas, de práticas exemplares de uso eficiente da água em todos os grandes empreendimentos de que sejam donos de obra; Promover incentivos para a associação dos agentes económicos dos sectores agroindustriais e agropecuários; Adoção de princípios de integração dos sistemas de abastecimento de água e dos de saneamento e águas residuais "em alta" e "em baixa"; Promover a aplicação de águas residuais tratadas em usos compatíveis públicos (rega de espaços verdes, lavagens etc.) e privados (descargas em instalaçõe	 Ordenamento do território, como forma de organização espacial otimizando a ocupação e utilização numa perspetiva de sustentabilidade. Gestão e qualificação de áreas protegidas e de conservação da natureza Melhoria no serviço de abastecimento de água. Melhoria no serviço dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais.
PROGRAMA OPERACIONAL DO NORTE 2014-2020	A visão definida pelo POR Norte para a estratégia de desenvolvimento regional consiste em que a Região Norte em 2020 ser capaz de gerar um nível de produção de bens e serviços transacionáveis	Melhoria da eficiência energética;Melhoria da qualidade do ar;



Documentos Estratégicos (Diploma de	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e
publicação)	1.000	PGRI da RH4
	que permita recuperar a trajetória de convergência a nível Europeu, assegurando, de forma sustentável, acréscimos de rendimento e de emprego da sua população e promovendo, por essa via, a coesão económica, social e territorial".	
	Esta visão pressupõe os seguintes objetivos estratégicos:	
	 intensificação tecnológica da base produtiva; 	
	 valorização económica de ativos e recursos intensivos em território; 	
	 melhoria do posicionamento competitivo à escala global; 	
	 consolidação de um sistema urbano policêntrico e 	
	 promoção da empregabilidade de públicos e territórios alvo. 	
	Constituem-se como apostas regionais, os seguintes domínios prioritários:	
	 Recursos do Mar e Economia, visando o estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas, recursos do mar e atividades económicas que os valorizem; 	
	 Capital Humano e Serviços Especializados, promovendo as competências acumuladas na área das TIC, para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de nearshore Outsourcing; 	
	 Cultura, Criação e Moda, explorando as indústrias criativas, de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, 	
	 Indústrias da Mobilidade e Ambiente, aproveitando as competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas nomeadamente na área da aeronáutica; 	
	 Sistemas Agroambientais e Alimentação, procurando articular o potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado com competências científicas e tecnológicas e empresariais; 	
	 Ciências da Vida e Saúde, consolidando as dinâmicas de articulação entre a investigação regional e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo; 	
	 Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo, valorizando recursos culturais e intensivos em território e aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, para a promoção de percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes e turistas; 	
	 Tecnologias de Largo Espectro, procurando desenvolver fileiras associadas a estas Tecnologias, conjugando as capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente ou da criação de novas empresas. 	



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
PROGRAMA OPERACIONAL DO CENTRO 2014-2020	O POR Centro contempla uma breve apresentação da Região Centro face ao contexto nacional, uma síntese das principais fragilidades e necessidades regionais, incluindo as suas assimetrias territoriais, as principais forças que devem ser mobilizadas para inverter e combater fragilidades. Enuncia a situação da região face às metas da Estratégia EUROPA 2020, os principais elementos da estratégia regional, e, as propostas de ação preconizadas para o programa (eixos prioritários de intervenção), sua articulação com os objetivos temáticos e prioritários, a saber: • Eixo 1: Investigação, Desenvolvimento e Inovação • Eixo 2: Competitividade e Internacionalização da Economia Regional • Eixo 3: Desenvolver o Potencial Humano • Eixo 4: Promover e Dinamizar a Empregabilidade • Eixo 5: Fortalecer a Coesão Social e Territorial • Eixo 6: Afirmar a Sustentabilidade dos Recursos • Eixo 7: Afirmar a Sustentabilidade dos Recursos • Eixo 8: Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais • Eixo 9: Reforçar a rede urbana Os Objetivos Temáticos, correspondentes, apresentados no POR Centro são os seguintes: • OT 1: Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação • OT 2: Melhorar o acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade • OT 3: Reforçar a competitividade das PME • OT 4: Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores • OT 6: Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos • OT 8: Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral • OT 9: Promover a inclusão social e combater a pobreza • OT 10: Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida • OT 11: Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente.	 Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural - através da elaboração de projetos que visem a recuperação, valorização e dinamização do património natural. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.
PLANO ESTRATÉGICO DE INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO (JUNHO 2010)	A visão definida pelo Plano assume três grandes objetivos para a Ria de Aveiro — preservação ambiental, dinamização económica e promoção da vivência da Ria. O Plano define 4 eixos estratégicos: Preservação ambiental: Eixo 1 – Proteção e defesa da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos.	 Preservação dos sistemas naturais e atividades tradicionais, aumentando a capacidade de geração de riqueza. Proteção e valorização do património natural e paisagístico Prevenção de riscos da zona costeira e lagunar



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	Eixo 2 – Proteção e valorização do património natural e paisagístico Dinamização económica: Eixo 3 – Valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social Promoção da vivência da Ria: Eixo 4 – Promoção e dinamização da vivência da Ria	
POOC OVAR-MARINHA GRANDE (Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000. Atualmente em fase de revisão.)	 j) Melhorar a qualidade das águas dos sistemas aquáticos; k) Garantir a manutenção dos usos e das funções da orla costeira; l) Manter e valorizar o atual tipo de povoamento (nucleado), promovendo a sua expansão para o interior em forma de cunha; m) Melhorar as condições de vida da população; n) Melhorar as acessibilidades regionais e as condições de circulação nos aglomerados; o) Contribuir para o reforço das infraestruturas e equipamentos de apoio à pesca local; p) Reforçar a capacidade das infraestruturas portuárias; q) Promover a imagem turística da região; r) Promover a diversificação da oferta de produtos turísticos; s) Criar as condições necessárias à afirmação do turismo balnear como eixo de desenvolvimento da região litoral; t) Promover a articulação das ações dos diversos fatores económicos e sociais. 	 Integração de políticas setoriais Assegurar o ordenamento da orla costeira Proteger as zonas de risco devido ao avanço do mar Adaptação às alterações climáticas Manutenção da biodiversidade e equilíbrio ecológico Preservação do património natural e cultural.
PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO	O PORNDSJ estabelece o regime jurídico da salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão. Constituem objetivos específicos adequados ao âmbito da presente AAE:	 Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas aquáticas e terrestres



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
(Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2005, de 21 de março)		 Gestão integrada dos habitats aquáticos Gestão racional dos recursos naturais. Promover os serviços dos ecossistemas Controlo de espécies invasoras Manutenção e a valorização da paisagem Bom estado das massas de água
PLANO DE ORDENAMENTO DA PAISAGEM PROTEGIDA DA SERRA DO AÇOR (Resolução do Conselho de Ministros n.º 183/2008, de 24 de novembro)	Constitui objetivo adequado ao âmbito da presente AAE:	Gestão racional dos recursos naturais.Promover os serviços dos ecossistemas
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA (Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2009, de 9 de setembro)	O POPNSE estabelece o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, a manutenção e a valorização da paisagem, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico das populações locais. O plano estabelece, entre outros, objetivos relevantes à presente AAE: Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, em especial nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza (geral) Promover a conservação dos valores naturais, desenvolvendo ações tendentes à recuperação dos habitats e das espécies da flora e fauna indígenas, em particular os valores naturais de interesse comunitário, nos termos da legislação em vigor (especifico). O Plano estabelece, ainda, atos e atividades condicionadas na sua área de influência.	
PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO PAUL DE ARZILA (Resolução de Conselho de Ministros n.º 75/2004, de 19 de junho)	ou aspetos físicos do ambiente, quando estes requerem intervenção humana para a sua perpetuação. Os obietivos do Plano com major relevância para a presente AAE, são:	 Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas aquáticas e terrestres Gestão integrada dos habitats aquáticos Gestão racional dos recursos naturais. Promover os serviços dos ecossistemas Controlo de espécies invasoras Manutenção e a valorização da paisagem



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	 Proteger e conservar os elementos da flora e da fauna específica, os respetivos habitats e a biodiversidade dos ecossistemas. Objetivos Específicos: Estabelecimento de uma área de proteção total, com zonas de água permanente, essencial à conservação das populações de aves aquáticas e paludícolas. O Plano estabelece, ainda, atos e atividades condicionadas na sua área de influência. 	
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS (Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de agosto)	O POPNSAC estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa o regime de gestão a observar na sua área de intervenção, com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, a geodiversidade, a manutenção e a valorização da paisagem, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico das populações locais. Os objetivos do Plano com maior relevância para a presente AAE, são: a) Promover a gestão e valorização dos recursos naturais possibilitando a manutenção dos sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida, garantindo a sua utilização sustentável, a preservação da geodiversidade, biodiversidade e a recuperação dos recursos depauperados ou sobre explorados; b) Corrigir os processos que podem conduzir à degradação dos valores naturais em presença criando condições para a sua manutenção e valorização; c) Requalificar as áreas degradadas ou abandonadas, nomeadamente através da renaturalização e recuperação de habitats naturais.	 Promover a biodiversidade e conservação de espécies protegidas Gestão racional dos recursos naturais. Promover os serviços dos ecossistemas Controlo de espécies invasoras Manutenção e a valorização da paisagem Bom estado das massas de água
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF)	Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos setoriais de gestão territoria e a utilização dos espaços florestais. Os PROF têm como objetivos gerais: a) Avaliar as potencialidades dos espaços florestais, do ponto de vista dos seus usos dominantes; b) Definir o elenco de espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património flor c) Identificar dos modelos gerais de silvicultura e de gestão dos recursos mais adequados; e d) Definir áreas críticas do ponto de vista do risco de incêndio, da sensibilidade à erosão e da in específicas de silvicultura e de utilização sustentada dos recursos a aplicar a estes espaços.	restal;
PROF DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E ENTRE DOURO E VOUGA (Decreto Regulamentar n.º 42/2007, de 10 de abril – atualmente em revisão)	A visão do PROF da Área Metropolitana do Porto e entre Douro e Vouga consiste em: "espaços florestais sustentáveis e multifuncionais, onde se destacam as funções produtivas em harmonia com outras funções relevantes de proteção e conservação, garantindo um enquadramento paisagístico equilibrado onde coexistam atividades diversas de silvopastorícia, caça e pesca, através dum mosaico de ocupações variadas que garantam condições de segurança e diminuição de riscos associados a agentes bióticos e aos incêndios florestais."	 Integração de políticas setoriais Proteção do solo e da água Salvaguarda do património natural Conservação da diversidade biológica dos espaços florestais e serviços dos ecossistemas.



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	Os objetivos estratégicos do PROF da Área Metropolitana do Porto e entre Douro e Vouga são:	 Diminuição de riscos de incêndio
	e) Defender e prevenir as áreas florestais da região PROF das ameaças que constituem os fogos florestais;	
	f) Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz;	
	 g) Assegurar a planificação e a gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de áreas com estatuto de proteção; 	
	h) Adequar as espécies e os modelos de silvicultura à estação;	
	 i) Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional; 	
	j) Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontinuado;	
	 k) Beneficiar os espaços florestais da região PROF de forma a assegurar o cumprimento das suas múltiplas funções, a sua sanidade e continuidade; 	
	Aumentar a área florestal arborizada, com espécies bem adaptadas;	
	 m) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente, o mel, as plantas medicinais e aromáticas, os frutos silvestres e os cogumelos silvestres; 	
	n) Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de pastagem;	
	o) Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer;	
	 p) Fomentar a adoção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais; 	
	 q) Restaurar as áreas florestais ameaçadas, danificadas ou afetadas com problemas erosivos e controlar o avanço da desertificação ou destruição pontual causada pelos incêndios florestais, pragas e doenças; 	
	r) Promover a utilização do uso múltiplo da floresta;	
	 s) Conservar o património florestal em bom estado, da diversidade biológica, geológica e paisagística da região PROF e dos seus habitats naturais, com especial atenção para as Áreas Classificadas; 	
	 t) Contribuir para a valorização dos recursos naturais, pela preservação e/ou recuperação de zonas sensíveis do ponto de vista ambiental; 	
	u) Valorizar o potencial produtivo do espaço florestal e sua defesa contra incêndios.	
PROF DO DÃO LAFÕES (Decreto Regulamentar n.º 7/2006, de 17 de janeiro – atualmente em revisão)	A visão do PROF do Dão e Lafões consiste em estágios da sucessão ecológica mais avançados enquadrados nos valores paisagísticos e culturais da região.	



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
PROF DA BEIRA INTERIOR NORTE (Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de julho – atualmente em revisão)	A visão do PROF da Beira Interior Norte consiste em "espaços florestais que garanta a proteção dos solos e recursos hídricos e das zonas de conservação, valorizem os recursos florestais não lenhosos, com destaque para os silvo-pastoris, e que sejam adequados a uma utilização para recreio". Dos objetivos gerais definidos pelo PROF destacam-se: Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades: Aumentar as zonas concessionadas para a pesca, nomeadamente nos troços salmonídeos da serra da Estrela e sua envolvente e nos troços da bacia do rio Côa, no município de Sabugal; ()"	
	A visão do PROF do Centro Litoral consiste em espaços florestais onde a função de produção apresenta melhor enquadramento paisagístico, associado a maior diversidade específica, a par com zonas de proteção e conservação dos ecossistemas das zonas dunares e calcárias.	
PROF DO RIBATEJO (Decreto Regulamentar n.º 16conciste em espaço/2006, de 19 de outubro)		
	Os Planos de Ordenamento das Albufeira de Águas Públicas (POAAP) são planos especiais de orde proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utili. de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e ir articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constante planeamento das águas.	zação sustentável. Constituem objetivos dos POAAP a definição Iterditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a
DA A GUIEIRA	Este Plano tem por objetivos: a) Definir regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira, de forma a salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial os hídricos; b) Definir regras e medidas para usos e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada; c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território; d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira; e) Garantir a sua articulação com planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso, nomeadamente com o Plano de Bacia Hidrográfica do rio Mondego; f) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;	 Integração de políticas setoriais Proteção do solo Ordenamento do território e compatibilização de usos tendo em consideração a utilização sustentada dos recursos hídricos. Proteção da qualidade das massas de água



Documentos Estratégicos (Diploma de publicação)	Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos	Orientações estratégicas relevantes para a AAE do PGRH e PGRI da RH4
	g) Identificar, no plano de água, as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades entre as diversas utilizações	
	Este Plano tem por objetivos: a) Salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;	
PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA	 b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada; 	
	 c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território; 	
	 d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira; e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a serem criados, com a proteção e 	
	valorização ambiental e finalidades principais da albufeira.	



Anexo B: Consulta Institucional e Pública

B.1. Processos de Consulta

B.1.1. Consulta sobre o Relatório de Fatores Críticos

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" foi submetido a um processo de consulta, durante 20 dias úteis (entre 28 de novembro e 30 de dezembro de 2015), a um conjunto alargado de entidades designadas por Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE). Na Tabela B. 1 apresenta-se a lista de entidades que integram as ERAE para efeitos do processo de AAE do PGRH e do PGRI da RH4 tendo-se, a nível local considerado apenas as câmaras municipais abrangidas pelo PGRI.

Tabela B. 1 – Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE) consultadas

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões		
Nível Nacional				
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Sim			
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	-	-		
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)	-	-		
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	-	-		
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	-	-		
Direção Geral do Território (DGT)	-	Sim		
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	-	Sim		
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	-	-		
Direção Geral das Atividades Económicas	-	-		
Direção Geral do Património Cultural	-	-		
Turismo de Portugal, I.P	-	Sim		
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Sim	-		
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	-	-		
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	-	-		
Nível Regional				
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS Centro)	-	Sim		
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)	-	Sim		



Entidades consultadas	Parecer	Sugestões
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	-	-
Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela	-	-
Comunidade Intermunicipal Viseu, Dão Lafões	-	-
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	-	-
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	-	-
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria	-	-
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C)	-	Sim
Direção Regional de Cultura do Centro	-	Sim
Entidade Regional de Turismo do Centro	-	-
Administração do Porto de Aveiro	Sim	-
Administração do Porto da Figueira da Foz	-	-
Nível Loc	cal	
Câmara Municipal de Águeda	-	-
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	-	-
Câmara Municipal de Aveiro	-	-
Câmara Municipal de Coimbra	-	-
Câmara Municipal de Estarreja	-	
Câmara Municipal de Figueira da Foz	-	-
Câmara Municipal de Ílhavo	-	-
Câmara Municipal de Mira	-	-
Câmara Municipal de Murtosa	-	-
Câmara Municipal de Ovar	-	Sim
Câmara Municipal de Pombal	-	Sim
Câmara Municipal de Vagos	-	-

Das 39 entidades contactadas,12 entidades deram resposta à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da AAE.

Não tendo nenhuma das entidades dado parecer desfavorável, verificou-se que o conteúdo dos pareceres foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE, quer com o conteúdo dos próprios Planos.

No Relatório Ambiental datado de fevereiro de 2016 (versão para consulta) foram analisados e ponderados os contributos das ERAE, tendo-se indicado os aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental e as justificações dos aspetos que não foram aceites nesse documento.



B.1.2. Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental

Dando cumprimento ao estipulado nos termos da legislação em vigor, o **Relatório Ambiental** (fevereiro 2016) foi submetido a um processo de consulta, durante 30 dias úteis (entre 4 de março e 15 de abril de 2016), a um conjunto alargado de entidades designadas por **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica** (**ERAE**) e a um processo de consulta pública através do Portal Participa, durante 30 dias úteis (entre 4 de março e 15 de abril de 2016).

No âmbito do processo de Consulta às ERAE foram recebidos 13 pareceres das entidades que se listam na Tabela B. 2 e, no Processo de Consulta Publica foram recebidos dois pareceres da Camara Municipal de Coimbra e da Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (este parecer também foi recebido no âmbito da consulta às ERAE) cujas sínteses também foram integradas na Tabela B.3.

Na Tabela B. 2 consta sentido dos pareceres recebidos (favorável, desfavorável, ou sem posição formal) e a indicação se s mesmos colocam sugestões, recomendações ou sugerem correções aos documentos.

Tabela B. 2 – Lista de entidades que emitiram parecer

Entidades consultadas	Parecer	Sugestões			
Nível Nacional					
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	-	Sim			
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	-	Sim			
Direção Geral do Território (DGT)	-	Sim			
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	-	Sim			
Turismo de Portugal, I.P	Favorável	Sim			
Nível Regio	onal				
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) - Sim					
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	Favorável	Sim			
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C)	Favorável	Sim			
Direção Regional de Cultura do Centro	Favorável	Sim			
Administração do Porto de Aveiro	-	Sim			
Administração do Porto da Figueira da Foz	-	Sim			
Nível Local					
Câmara Municipal de Coimbra	Câmara Municipal de Coimbra - Sim				
Câmara Municipal de Ovar	Favorável	Sim			

No que se refere aos processos de Consulta às ERAE saliente-se que nenhuma das 13 entidades que emitiram parecer emitiram parecer desfavorável. O conteúdo dos pareceres foi variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE quer questões mais diretamente relacionadas com os próprios Planos.

Na tabela seguinte (B. 3) apresenta-se uma sistematização dos pareceres recebidos, com indicação dos aspetos que foram vertidos para o Relatório Ambiental Final e as justificações dos aspetos que não foram considerados no presente documento.



No **Anexo B.** apresentam-se as cópias dos pareceres recebidos no âmbito do processo de Consulta (ERAE e Pública) sobre o Relatório Ambiental.

Tabela B. 3 – Sistematização dos pareceres recebidos e os resultados da análise

ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA			
ENTIDADE	OBSERVAÇÕES	ANALISE DA EQUIFA			
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	Questões relacionadas com a AAE No RA não é feita referência ao quadro estratégico para a				
	política climática (QEPiC), aprovado pela RCM nº 56/2015 de 30.7.	A RCM nº 56/2015 de 30 de julho consta no QRE cuja síntese foi incluída no Anexo A.			
	Não são feitas referências ao PNAC nos objetivos estratégicos e na identificação de medidas dos diferentes setores. São relevantes para os planos potenciais medidas do PNAC sobre: - redução das emissões GEE incluído o setor das águas	O PNAC consta no Anexo A do RA final.			
	residuais; - usos do solo, alteração de usos do solo e florestas; - agricultura.				
	Questões relacionadas com os planos				
	As questões relacionadas com a adaptação às alterações climáticas foram pouco desenvolvidas nos planos, sendo necessário ultrapassar esta situação.	Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.			
АРА	As incertezas associadas às alterações climáticas a longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional podem ter restringido a proposta de medidas em termos de adaptação.	Por este motivo o RA Final contempla uma recomendação Desenvolvimento de estudos e/ou estratégias regionais de adaptação às alterações climáticas ao nível dos recursos hídricos, incluindo a identificação e caracterização das zonas da região hidrográfica mais suscetíveis aos efeitos decorrentes das alterações climáticas.			
	As incertezas e insuficiente conhecimento da temática das alterações climáticas pode ser ultrapassada com cenários, aspeto insuficientemente desenvolvido nos planos. Poderiam ser transpostos para a bacia hidrográfica, cenários existentes a nível nacional.	Na versão final do PGRH estas questões foram mais desenvolvidas.			
	As alterações climáticas são cruciais na gestão dos recursos hídricos em Portugal no medio/longo prazo, perante a perspetiva de redução da precipitação e do escoamento, bem como o aumento dos eventos extremos de precipitação e temperatura.	O RA Final desenvolveu mais esta temática e este tipo de preocupação.			
	A referencia "os recursos hídricos identificados como setor estratégico" no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida de acordo com a RCM nº 56/2015 que considera a gestão dos recursos hídricos como área temática.	No presente RA Final esta afirmação foi corrigida.			
	Questões relacionadas com a AAE				
	Referem que a AAE deverá considerar as alterações propostas ao PGRH e PGRI, designadamente a junção dos dois planos de dragagem propostos.	O PGRH manteve para esta temática duas medidas.			
Administração do Porto de Aveiro	Fazem uma distinção entre dragagens de primeiro estabelecimento e dragagens de manutenção, sendo referido que as primeiras são sujeitas a procedimento de AIA e as segundas têm uma ação limitada às cotas pré-estabelecidas e anteriormente dragadas pelo que não existe património subaquático não identificado. Referem que não entendem as referências aos potenciais efeitos negativos associados aos planos de dragagem. Propõem a eliminação destas referências. Referem ainda que o carácter repetitivo das dragagens de manutenção determina alguma prudência na definição dos estudos prévios a executar no âmbito dos planos quinquenais de dragagem. Propõe o reajustamento desta medida. Questões relacionadas com os Planos	A recomendação constante no RA final foi alterada para "As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos de impacte ambiental conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural)."			
	Referem que o Relatório deverá adequar-se ao parecer relativo	Estas questões constam no parecer que esta			
	ao PGRI, de acordo com comunicação que anexam. A cartografia do PGRI encontra-se desajustada da realidade não espelhando a realidade na área de jurisdição do Porto de Aveiro. A resolução das cartas também não permite análise com grande detalhe, pelo que a análise das áreas sujeitas a	entidade fez aquando da Consulta Pública do PGRI pelo que serão analisadas no âmbito da Consulta Pública do PGRI.			
	inundação se encontra muito dificultada Constatam a inclusão de zonas do porto de Aveiro como zonas de risco de inundação e que incluem instalações PCIP/Seveso,				



ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA
	ferrovia e rodovia que, por sua vez, não foram identificadas como infraestruturas de risco. A falta de identificação de ações que previnam as inundações em toda a extensão do porto de pesca do Largo, resultam de lacunas no PGRI ou da carta de risco de inundação que lhe está subjacente?	
	Consideram importante resolver os problemas de cartografia que serviu de base ao PGRI bem como incluir neste plano as medidas necessárias à resolução dos problemas recorrentes de inundações de algumas zonas adjacentes à Ria de Aveio, ou à minimização dos seus efeitos, tanto na área de jurisdição portuária como na restante área lagunar.	
	Questões relacionadas com a AAE	
	Referem que a AAE deverá considerar as alterações propostas ao PGRH e PGRI, designadamente a junção dos dois planos de dragagem propostos.	O PGRH manteve para esta temática duas medidas.
Administração do	Fazem uma distinção entre dragagens de primeiro estabelecimento e dragagens de manutenção, sendo referido que as primeiras são sujeitas a procedimento de AIA e as segundas têm uma ação limitada às cotas pré-estabelecidas e anteriormente dragadas pelo que não existe património subaquático não identificado. Referem que não entendem as referências aos potenciais efeitos negativos associados aos planos de dragagem. Propõem a eliminação destas referências. Referem ainda que o carácter repetitivo das dragagens de manutenção determina alguma prudência na definição dos estudos prévios a executar no âmbito dos planos quinquenais de dragagem. Propõe o reajustamento desta medida.	A recomendação constante no RA final foi alterada para "As áreas sujeitas a interferências físicas no território devem ser previamente prospetadas e avaliadas em termos de impacte ambiental conforme expresso na respetiva legislação (AIA e património cultural)."
Porto da Figueira da Foz	Destacam a necessidade de dragagem no estuário do rio Mondego	Estão previstas ações de melhoria das condições hidromofológicas e ecológicas do curso de água de forma a permitir a sua requalificação. A questão da navegabilidade é uma ação que deve ser assegurada pelo Porto da Figueira da Foz.
	Questões relacionadas com os Planos	
	Referem que o Relatório deverá adequar-se ao parecer relativo ao PGRI, de acordo com a comunicação que anexam. Consideram que a cartografia do PGRI deverá passar a ser concordante com as infraestruturas portuárias já existentes. Deverá ainda ser reanalisada a área de risco de inundação na Morraceira, que se encontra, quanto a esta entidade, desajustada	A equipa do Plano refere que as áreas inundadas foram determinadas com base no modelo digital do terreno disponível, que incluiu LiDAR com resolução de 2m e batimetria do IPTM entre outros elementos de base, o que deu origem a um MDT com maior resolução. Não podem ser avaliados os desajustes por não ter sido enviada informação pelo Porto da Figueira Foz
	Questões relacionadas com a AAE	
	Referem que na sequência da recolha dos pareceres/apreciações deverá ser realizado o tratamento da informação, identificando-se as entidades consultadas, respetivos contributos, modo como os mesmos foram integrados no RA final e devida fundamentação do eventual não acolhimento de recomendações	Procedimento incluído no presente Relatório.
Comissão de	Referem que as "recomendações elencadas nos capítulos 5 e 6 do Relatório Ambiental e propostas no Plano de Seguimento () deverão ser devidamente ponderadas e consideradas, tendo em vista o sucesso de implementação dos Planos."	Os Planos foram acompanhados pela AAE.
Coordenação e	Questões relacionadas com Indicadores	O PGRH apresenta um conjunto de
Desenvolvimento Regional do Norte	Consideram que deveria haver maior articulação entre as medidas propostas (constantes da Tabela 4.13 – Programa de Medidas) os Indicadores temáticos () devendo ainda estes serem considerados no exercício de avaliação dos efeitos do PGRH por FCD.	indicadores destinados a avaliar a implementação da generalidade das medidas previstas no seu Programa de Medidas. Os indicadores IAM propostos na AAE destinamse, tanto quanto possível, a avaliar os efeitos estratégicos do PGRH de acordo com a avaliação efetuada.
	Recomendam a revisão dos IAM no sentido de tentar obter informação que melhor possa aferir quanto aos resultados obtidos. Recomendam a revisão de alguns indicadores, nomeadamente em vez do n.º de ações/intervenções, considerar-se a área abrangida/intervencionada.	Os indicadores foram revistos. Considera-se que não é possível monitorizar o efeito da abrangência das medidas, pelo que a aferição do cumprimento das medidas será realizada de acordo com o exposto no



ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA	
		Relatório Ambiental, ou seja através do número de ações.	
	Questões relacionadas com Seguimento e Monitorização		
	Referem que deverá ser feito um "esforço adicional para melhor articular a monitorização e seguimento destes Planos (PGRI e PGRH) com o preconizado no PENSAAR 2020, PNUEA 2012/2020, PNAC 2020-2030, ENAAC 2020, QEPiC e PANCD, entre outros.	Procurou-se uma otimização da articulação entre o PGRH e PGRI e os restantes planos setoriais, não sendo possível nesta fase realizar esforço adicional.	
	Questões relacionadas com a AAE		
	Relatório Ambiental bem desenvolvido.		
	Questões metodológicas		
	Referem que as questões sobre coesão social e territorial "foram tratadas superficialmente e de forma pouco sistematizada".	O âmbito da análise, sendo o regional, não permite uma avaliação de pormenor.	
	Referem que na Tabela 4.3 não há referência à atividade pecuária, situação que deve ser retificada.	No Relatório Ambiental Final corrigiu-se esta tabela, de forma a integrar a informação acerca da atividade pecuária que consta do PGRH.	
	Referem que os pontos 5.3.3 e 5.4.2 expressam a situação atual. No entanto referem que seria "oportuno apoiar com informação cartográfica de maior escala".	Não foi elaborada cartografia específica para o âmbito da AAE.	
	Tabela 4.13 "Programa de medidas" sugerem que seja retificado o nome da segunda coluna "Objetivo Estratégico" em vez de "Objetivo Operacional".	Aspeto corrigido no RA final	
	Referem que o RNT não apresenta numeração no índice e no corpo do documento, bem como nas figuras e tabelas.	Aspeto corrigido no RNT final	
	Questões relacionadas com os FCD		
	FCD "Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica" e "Riscos e vulnerabilidades" – referem que a "análise efetuada não responde às observações elaboradas pela CCDR".	Na elaboração do Relatório Ambiental tentou- se atender aos aspetos mais relevantes, e passiveis de serem vertidos para uma análise de nível estratégico, decorrentes dos pareceres das várias entidades, entre os quais se inclui o parecer da CCDR Centro.	
	Questões relacionadas com o QRE	de meiar e parecer da cebri cerme.	
	Referem a necessidade de correção de Plano para Programa		
	(nas referencias ao PNPOT e PNBEPH).	Aspeto corrigido no RA final	
Comissão de	Retificar o termo "Convenção de Aarhus" para Convenção Aarhus" (Quadro de Avaliação da AAE).	Aspeto corrigido no RA final	
Coordenação e Desenvolvimento		Aspeto corrigido no RA final	
Regional do Centro	Referem que apesar do concelho de Ourém ser pouco representativo na região, o mesmo é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo e pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo.	No RA Final foram incluídos estes documentos.	
	Não há "referência ao Programa Operacional sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos nem às Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial definidas no âmbito das Comunidades Intermunicipais abrangidas e da Área Metropolitana do Porto".	No RA Final foi incluído o POSEUR no QRE. Quanto às Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial considerou-se que as mesmas não apresentavam relevância para a questão da sustentabilidade ambiental no âmbito da gestão dos recursos hídricos	
	Questões relacionadas com os Indicadores		
	Na tabela 7.2 não é referido nada quanto à periodicidade de medição dos indicadores nem a referida tabela é explicada ou mencionada no capítulo dos Indicadores de avaliação e monitorização.	No Relatório Ambiental Final é feito um enquadramento da estratégia de monitorização e seguimento sendo apresentadas tabelas com indicadores. São também listadas as entidades envolvidas neste processo e indicada a periodicidade prevista para medição dos indicadores.	
	Na pág.119 (OAAE 10) é necessário acrescentar na fonte de informação dos indicadores de avaliação e monitorização a CCDR-N e CCDR-LVT.	Aspeto corrigido no RA final	
	Reiteram que deverá ter-se em consideração como indicadores as "áreas de corredores ecológicos por zona do PGRI (km²) e as zonas inundáveis em solo urbano (ha)" através da inclusão de indicador de contabilização dessas áreas. (tabela 5.5)	O RA Final contempla os seguintes indicadores: IAM 19: PMOT,PEOT e regime da REN devidamente adaptados com as orientações dos PGRI (Nº de adaptações) IAM 23: Pessoas afetadas, evacuadas e desalojadas, desaparecidas ou perda de vidas humanas em consequência de ocorrência de inundações (nº / nº máximo expectável).	



ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	
ENTIDADE	OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA
	Questões relacionadas com o Plano	
	Referem que os concelhos de Montemor-o-Novo e Soure se encontram fora da classificação de zona crítica de inundação embora nas tabelas 4.14 e 4.16 haja referência ao estuário do Mondego, pelo que consideram que as respetivas Câmaras Municipais deveriam ter sido consultadas. Referem que às zonas críticas de inundação identificadas seria relevante ter em consideração as zonas críticas graves de problemas de erosão na orla costeira do município de Ovar	Estes municípios não foram contactados por não se encontrarem abrangidos pelas Zonas Críticas definidas no âmbito do PGRI da RH4. Estas questões encontram-se fora do âmbito dos PGRI de 1º ciclo
	(acrescentar na tabela 4.14).	doo'i diki do'i didid
	Questões relacionadas com a AAE	
	Emitiram parecer favorável.	Nada a comentar
	Referem que a DGPC foi considerada como ERAE mas o parecer não consta no Anexo 2 do Relatório Ambiental	A DGPC foi considerada como ERAE. Contudo, não recebemos parecer desta entidade.
	Questões relacionadas com o Plano	
	Referem que deve ser feita referência ao conteúdo integral das Bases de Dados utilizadas para identificar o património cultural abrangido pela área dos planos.	No âmbito da implementação das medidas vai ser tido em conta toda a informação existente e disponível nos serviços do ministério da cultura.
Direção Regional de Cultura do Centro	Referem que nos "planos deve ser salvaguardado que, a execução das medidas previstas, deve recolher parecer prévio da tutela responsável pela salvaguarda do património cultural".	No PGRI estão previstas medidas de preparação no âmbito do património cultural, ou seja inclusão destes valores culturais no Sistema de Alerta de Recursos Hídricos, pelo que se considerar que a questão do parecer prévio não tem enquadramento
	Referem que os "estudos desenvolvidos relativamente às áreas abrangidas pelas cheias, para retornos de 1000 anos, devem ter em linha de conta a documentação histórica (medieval/moderna) existente sobre esta matéria".	No âmbito da implementação das medidas vai ser tido em conta toda a informação existente e disponível nos serviços do ministério da cultura.
	Referem que "deve ser proposto o desenvolvimento de um estudo fundamentado que, com base na compilação de um conjunto de informações específicas que permitam, fundamentalmente, estabelecer um protocolo de emergência para a salvaguarda das ocorrências patrimoniais, localizadas em zona de inundação."	No PGRI estão previstas medidas de preparação no âmbito do património cultural, ou seja inclusão destes valores culturais no Sistema de Alerta de Recursos Hídricos.
	Questões relacionadas com a AAE Referem que deve ser substituída a palavra "aquacultura" por "aquicultura" e que o número total de estabelecimentos que é indicado (21) não está correto uma vez que existem 93 estabelecimentos.	A terminologia foi corrigida no RA final. O número de estabelecimentos indicado no presente relatório é o que consta no PGRH com base na informação da TRH.
	O RA contempla o Plano Estratégico Nacional para a Aquicultura e as Orientações Estratégicas para o desenvolvimento sustentável da aquicultura	Fazem parte do QRE.
Direção Geral de	Questões relacionadas com o Plano	.i
Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Referem que o pouco detalhe como os dados relativos à aquicultura são apresentados dificulta a análise correta da mesma fazendo os documentos uma análise errónea dos mesmos. A pressão qualitativa destes estabelecimentos será diferente em água doce ou salgada e, em função do tipo de organismos, situação que o PGRH não diferencia. Referem que a aquicultura efetuada em água doce e em água salgada ou salobra é completamente distinta. A "pressão qualitativa para o meio ambiente, atento à dinâmica das águas salobras versus dinâmica das massas de águas doces, não deveria ser analisada em conjunto, visto as duas dinâmicas serem completamente diferentes e distintas o que pode ou não conduzir a pressões sobre o meio ambiente".	No PGRH a aquicultura tem a mesma análise que os restantes setores tendo em conta a informação existente (à qual a equipa do Plano teve acesso). Estas considerações fazem mais sentido no âmbito da participação pública do PGRH.
	Questões relacionadas com a AAE	
Direção Geral do Território	Questões metodológicas Consideram que a análise realizada na AAE é adequada. No entanto referem que deverá ser realizada uma análise mais pormenorizada relativamente à incidência territorial dos Planos. Referem que o Relatório Ambiental deverá identificar as	A AAE é realizada a uma escala da região hidrográfica e não a uma escala local. Esta análise é efetuada no âmbito do FCD
	oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia proposta poderá implicar. Sugerem a consulta das Carta de REN, em particular no que	Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica A questão metodológica da delimitação da
	diz respeito às Zonas Ameaçadas de Cheias.	REN e da delimitação das áreas com risco de



ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE	ANÁLISE DA EQUIPA
	OBSERVAÇÕES	inundações é devidamente abordada e
		explicada no PGRI
	Sugerem a consulta das plantas dos PDM e das listagens e da incidência territorial quer dos Planos de Ordenamento do	As plantas dos PDM não foram consideradas na presente AAE, tendo em consideração a escala da análise da AAE, que não é local. Os
	Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental.	Planos de Ordenamento do Território relevantes foram devidamente referenciados e analisados no Relatório Ambiental.
	Questões relacionadas com Indicadores	
	Recomendam a adoção de indicadores de monitorização que permitam avaliar a concretização dos Objetivos Estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos.	O PGRH inclui indicadores de monitorização dos OE, expressos no próprio Plano.
	Recomendam a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco, nomeadamente através de indicadores relacionados com o uso do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade. Sugerem a adoção de indicadores que permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de populações expostas.	Este tipo de indicadores faz mais sentido o seu enquadramento nos próprios planos.
	Consideram que adicionalmente ao indicador "N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos", deveriam ser definidos indicadores que permitam avaliar a variação dos perímetros urbanos na área do Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução de áreas afetas à RAN e REN.	Existe um indicador no PGRH que avalia a integração da política da água nos vários Planos e Programas setoriais. Indicadores tão específicos como os referenciados aqui não são possíveis de obter à escala de região hidrográfica.
	Questões relacionadas com FCD	
	Referem que o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica" poderá ser mais desenvolvido no que diz respeito às consequências do PGRI no uso, ocupação e transformação do solo.	Não se afigura possível detalhar muito mais o que é referido no RA devido à escala do plano.
	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer favorável à AAE.	
	Questões relacionadas com o Plano	
	Esta entidade enuncia diversos comentários relacionados com as medidas propostas nos Planos.	
Direção Regional de Agricultura de	Consideram que o PGRH e o PGRI da RH4, para além das medidas PTE3P2 deverão incluir medidas para a estabilização dos taludes das linhas de água principais que passem por: - monitorização da situação dos taludes - estabilização mecânica	O PGRH contempla as medidas: "Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais" e "Intervenções de reabilitação e requalificação fluvial" que integra o tipo de medidas que é
Pescas e do		proposto.
Centro	após a descarga de sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na RAN, no âmbito das ações preconizadas na medida PTE3P2M11_SUPRH4	As recomendações feitas sobre a deposição de sedimentos devem ser acauteladas na medida relativa ao desassoreamento da ria de
	Relativamente à medida PTE1P6M1_SUB_RH4 deve-se aplicar restrições de forma a minimizar o impacte de contaminação do aquífero.	Aveiro (PTE3P02M01). No que se refere à Aplicação do Programa de ação das Zonas Vulneráveis de Estarreja-Murtosa e Litoral Centro serão seguidos os
	No Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação do Plano deverão também ser equacionadas as questões	procedimentos aí constantes.
	levantadas no parecer desta entidade Questões relacionadas com a AAE	
Instituto de	Referem que a fase de caracterização deverá ser completada, "nomeadamente na caracterização das massas de água importantes para a sustentação de espécies aquáticas com interesse para a conservação da natureza.	No âmbito das zonas protegidas incluídas nos PGRH estão consideradas as zonas da Rede Natura, Diretiva habitats e Diretiva Aves e o objetivo ambiental definido é o bom estado ecológico das massas de água. O RA
Conservação da Natureza e Florestas	Relativamente à questão relacionada com ponderação da possibilidade de afetação significativa da integridade das áreas que integram a Rede Natura 2000 e dos valores que presidiram à sua classificação não é evidente como é que o RA considerou estas questões. Assim subsistem dúvidas quanto à forma como as obrigações decorrentes do RJRN2000 são abordadas na proposta de Plano.	A análise dos impactos na rede Natura será realizada na fase de avaliação de impacte ambiental dos projetos
	proposta do riano.	<u>i</u>



ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA
	Questões relacionadas com o Plano	
	Comentários ao PGRH	
	Referem que o Plano apresenta uma perspetiva da água como recurso, carecendo de uma caracterização do ponto de vista ecossistémico, demonstrando e valorizando a sua função de porte da biodiversidade	O objeto do plano não atende à vertente indicada.
	Consideram que a questão das alterações climáticas foi negligenciada no estabelecimento de medidas, preconizando apenas o acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactes das Alterações Climáticas relacionadas com os recursos hídricos.	No que se refere às alterações climáticas, o Plano apresente medidas que no futuro irão contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos. No entanto, as incertezas inerentes a estes fenómenos e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional tenham remetido para o acompanhamento da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.
	Referem que a opção de um único referencial para a definição de Objetivos do Plano e do Programa de Medidas pode desvirtuar a avaliação ambiental do Plano, sem a avaliação de vários cenários e opção pelo mais vantajoso	Apenas se avaliaram os cenários prospetivos do plano.
	O Plano considera as questões florestais apenas de forma indireta descurando a forma como a opções estratégias preconizadas interferem nas áreas florestais, sobretudo as áreas florestais de proteção e conservação, delegando a articulação com o setor florestal para a fase de acompanhamento da implementação do Plano	Não é objetivo do PGRH tratar a floresta de forma direta, tal responsabilidade está acometida ao Plano do próprio setor.
	Referem que "relativamente aos projetos previstos no âmbito dos Planos que não se encontram sujeitos ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), deverá ser ponderada a necessidade de sujeição a Avaliação de Incidências Ambientais.	Não existe nenhuma indicação nos PGRH onde se refere a necessidade ou não de AIA para futuros projetos. Aquando da realização das medidas, estas serão implementadas de acordo com a legislação em vigor. Ainda que não seja dirigido ao âmbito da AAE e do respetivo RA considera-se, contudo, que esta preocupação é refletida nas recomendações elencadas na sequência da avaliação do PGRH e PGRI (in 6.2), ou mais especificamente nas recomendações que são propostas como: - "Os projetos de regularização fluvial, desassoreamento e desobstrução de linhas de água e de albufeiras devem ser desenvolvidos e avaliados em termos da respetiva viabilidade ambiental; - Os projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água e de desassoreamento albufeiras deverão ser avaliados em termos de Incidências Ambientais ou de Avaliação de Impactes Ambientais (de acordo com atual quadro legal), com vista à de definição e adoção das medidas de minimização mais adequadas para o efeito."
	Comentários ao PGRI	5.50 q. 5.50 p. 5.50 p
	 Apesar do PGRI identificar a intersecção de Zonas Críticas com as áreas classificadas é considera na avaliação de risco a Consequência Mínima. O Plano não indica os potenciais efeitos negativos associados às inundações, incluindo as áreas que integram a RN2000. Referem a título de exemplo as inundações de origem costeira, omissão grave. Ao nível das propostas do PGRI foi opção não considerar o impacto das alterações climáticas na ocorrência de inundações, por ter sido considerado que este aspeto tem carácter obrigatório nas fases subsequentes da aplicação da avaliação preliminar dos riscos de inundação. 	As alterações climáticas não foram consideradas neste 1º ciclo. O PGRI apenas considera as inundações de origem fluvial. A Diretiva das inundações impõe que a delimitação das zonas inundadas e contam três cenários hidrológicos, sendo o cenário com período de retorno de 100 anos obrigatório e os restantes dois cenários, de baixa e alta probabilidade, da responsabilidade de cada estado membro.
Turismo de	Questões relacionadas com a AAE	
Portugal	Parecer favorável.	



ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA	
	Consideram que os comentários realizados na fase anterior foram acolhidos, com a exceção de introduzir o n.º de camas turísticas no indicador "População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas de vertentes". Referem ainda que a AAE remete este assunto para um nível de planeamento de maior detalhe, sendo esta uma abordagem que se considera adequada.	A proposta efetuada não foi considerada face ao âmbito regional da AAE.	
	Questões relacionadas com o QRE		
	Referem que pesa embora "tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo (Turismo 2020 – Cinco Princípios para uma Ambição) subsiste uma referência ao PENT, já caducado que importará retificar (pág. 49 do Relatório Ambiental).	Aspeto retificado no RA Final.	
	Questões relacionadas com Indicadores		
	No FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica" sugerem acrescentar um indicador referente à "produtividade económica da água" (VAB gerado/m3 água consumido por setor), que irá permitir a análise integrada dos consumos com a riqueza do setor.	Poderão existir atividades mais consumidores de água do que outras sem que haja uma correlação direta com a riqueza do setor. A tendência deveria ser que a produtividade económica não tivesse dependente de um maior consumo mas sim de um uso mais eficiente deste bem com recurso às MDT O que seria importante é verificar dentro de cada CAE se existem indústrias que conseguem produzir o mesmo VAB com menor consumo de água.	
	Indicadores de seguimento para a implementação das recomendações: consideram que poderá ser conferido maior alcance através da introdução de um indicador mais abrangente do que o "n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento", sugerindo acrescentar o "n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água".	Os indicadores foram revistos no RA Final.	
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
	Questões relacionadas com a AAE		
	Parecer favorável condicionado Questões relacionadas com FCD		
	Manifestam a preocupação para a questão da disponibilidade de recursos existentes na ARH Centro e da sua capacitação para implementar e gerir todo esforço de monitorização e conhecimento, necessário para o sucesso do Plano".	Esta preocupação consta nas recomendações do presente relatório.	
	Consideram que os FCD como o "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica" e os "Riscos e Vulnerabilidades" "devem ser mais pautados no Município de Ovar, no sentido de promover uma maior resiliência de adaptação a meios mais vulneráveis."	Os IGT devem atender ao previsto nos planos em avaliação.	
	Questões relacionadas com o Plano		
Câmara Municipal de Ovar	Consideram que as alterações climáticas devem ser estudadas ainda neste 1º ciclo e incluir a origem pluvial e costeira, no sentido de haver documentos enquadradores que possam comprovar a busca de financiamento comunitário para o 2º ciclo	As alterações climáticas não foram consideradas neste 1º ciclo. O PGRI apenas considera as inundações de origem fluvial. A Diretiva das inundações impõe que a delimitação das zonas inundadas e contam três cenários hidrológicos, sendo o cenário com período de retorno de 100 anos obrigatório e os restantes dois cenários, de baixa e alta probabilidade, da responsabilidade de cada estado membro.	
	Realçam a inexistência "de medidas especificamente dirigidas à adaptação às alterações climáticas".	No que se refere às alterações climáticas, o Plano apresente medidas que no futuro irão contribuir para uma melhor adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no que se refere à proteção das origens de água e proteção da qualidade dos recursos hídricos. No entanto, as incertezas inerentes a estes fenómenos e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional tenham remetido para o acompanhamento da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.	



ENTIDADE	RESULTADO DA CONSULTA DAS ERAE OBSERVAÇÕES	ANÁLISE DA EQUIPA	
	A CM refere um conjunto de situações importantes em termos de risco de inundações existentes no concelho, nomeadamente: - áreas marginais da bacia da Vala de Maceda até à Barrinha de Esmoriz; - Áreas marginais da bacia do rio Cáster, até à ria de Aveiro; - Áreas marginais da bacia do rio Negro e rio Gonde, até à ria de Aveiro; - A Barrinha de Esmoriz a norte; - A Ria de Aveiro a sul,	Estas questões devem ser analisados no âmbito do PGRI:	
	CONSULTA PÚBLICA		
Câmara Municipal de Coimbra	Questões relacionadas com o Plano Referem que a AAE identifica "um conjunto de debilidades dos planos () já antes identificados pela CMC" nos pareceres anteriormente emitidos. Informam que desconhecem o resultado da discussão pública dos Planos. Referem que os pareceres da CMC ao serem reconhecidos pela APA "justificam alterações significativas dos documentos de "projeto plano" e uma nova versão da AAE nesta fase	Os resultados da consulta pública dos Planos irão constar do relatório da consulta desses mesmos planos.	
Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Parecer atras analisado nas ERAE		

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH4) Relatório Ambiental Final



B.2. Cópias dos Pareceres





Assunto: Parecer no âmbito do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos de Gestão da Região Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos e Inundações das Regiões Hidrográficas do Vouga, Mondego e Lis (RH4), do Sado e Mira (RH6) e das Ribeiras do Algarve (RH8)

Contributo DCLIMA

Na sequência da solicitação interna de análise dos relatórios em epígrafe, e na sequência de solicitações anteriores no mesmo âmbito, apresentam-se as seguintes considerações sobre as matérias relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas (AC).

- De forma geral, os Relatórios consideram as Alterações Climáticas numa perspetiva quase exclusiva de adaptação sendo os aspetos de mitigação comparativamente menos relevantes no contexto dos Planos de Gestão em causa.
- 2. Verificamos que em nenhum dos Relatórios é feita referência ao Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), que constitui uma inovação da política climática e assegura a resposta nacional aos compromissos já assumidos para 2020 e propostos para 2030 no âmbito da União Europeia e, a nível nacional, do Compromisso para o Crescimento Verde em termos de política climática. O QEPIC aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho Diário da República n.º 147, 1.º série, de 30 de julho de 2015 estabelece um quadro articulado de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030, que inclui os principais instrumentos de política nacional nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, dos quais se destacam o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2020.
- 3. Constatamos a ausência de referências ao Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020-2030 (PNAC), quer nos Objetivos Estratégicos, quer na identificação de medidas nos diferentes setores. O PNAC foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho Diário da República n.º 147, 1.º série, de 30 de julho de 2015 e "centra-se na vertente de mitigação da política climática e engloba todos os setores da economia nacional. Identifica objetivos de política climática, alinhados com o potencial custo-eficaz de redução de emissões, para assegurar a manutenção do país numa trajetória de baixo carbono; promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais; e preconiza uma abordagem dinâmica de planeamento, conferindo aos setores uma maior responsabilidade na identificação de políticas e medidas."
- 4. Quando objetivos Estratégicos podem ter implicações para mitigação e adaptação numa mesma medida, devem ser potenciadas sinergias e soluções win-win. Desta forma Consideramos relevantes para a AAE do PGRH e PGRI potenciais medidas identificadas no âmbito do PNAC sobre:
 - Redução das emissões de GEE, incluindo no sector das águas residuais
 - b. Usos do solo, alteração de usos do solo e florestas
 - c. Agricultura

Departamento de Alterações Climáticas

página 1/2





- 5. Identificam-se nos relatórios vários constrangimentos no que respeita à consideração dos aspetos relacionados com a adaptação às AC, sendo de concluir que as questões relacionadas com a adaptação às AC foram pouco desenvolvidas nos PGRH e PGRI, tornando-se necessário ultrapassar estas questões nos Planos, tendo em vista a melhoria da integração desta problemática nestes instrumentos.
- É referido nos relatórios que as incertezas inerentes aos fenómenos climáticos no longo prazo e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, podem ter restringido a proposta de medidas em termos de adaptação.
- 7. No entanto, informação disponível proveniente de documentos estratégicos nacionais como os trabalhos dos projetos SIAM e SIAM II, bem como o relatório setorial dos recursos hídricos elaborado no âmbito da 1.ª fase da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (desenvolvida pelo ex-INAG), são relevantes para a análise desta temática e têm condições para a abordagem em termos de bacia hidrográfica, se incorporados em termos de cenários para os recursos hídricos.
- 8. A limitação identificada podia portanto ter sido de alguma forma ultrapassada por exemplo por uma abordagem da utilização dos cenários existentes a nível nacional com a respetiva transposição para a bacia hidrográfica (na ótica da avaliação aplicada para as utilizações da água cenários prospetivos), pelo que se considera que a temática da adaptação foi abordada de forma insuficiente nestes planos.
- 9. Conforme foi já salientado na fase anterior, considera-se que os aspetos relacionados com a adaptação às AC são cruciais para a gestão dos recursos hídricos em Portugal no médio/longo prazo, perante a perspetiva da redução da precipitação e do escoamento nas bacias hidrográficas, bem como do aumento dos eventos extremos de precipitação e do aumento das temperaturas.
- 10. A referência "os recursos hídricos identificados como um setor estratégico" no que respeita à ENAAC 2020 deve ser corrigida: em conformidade com o previsto na RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a ENAAC 2020, a gestão de recursos hídricos constitui uma Área Temática (e não um setor estratégico) dedicada à integração da adaptação na gestão dos recursos hídricos, para a promoção da avaliação sectorial e a articulação intersectores dos principais constrangimentos e oportunidades para a adaptação relacionados com esta temática. Também a referência "Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas" deve ser corrigida para "Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas".

Departamento de Alterações Climáticas





Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Edificio Fábricas dos Mirandas - Avenida Cidade Aeminium 3000-429 Coimbra

Sua referência Correio eletrónico Sua data

4193/2016/DMA/08-04-2016

ASSUNTO:

Parecer da DGRM à Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito do período de Consulta

Pública

Região Hidrográfica: RH4

No seguimento do processo de consulta pública que se encontra a decorrer para o procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE) relativo ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH), e ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), junto se anexa o parecer desta Direção-Geral para o procedimento de AAE da região hidrográfica RH4,

Adicionalmente, e no que se refere às principais pressões identificadas no 2.º ciclo de planeamento do PGRH (tabela 4.3 do Relatório Ambiental), esta Direção-Geral considera que a atividade aquícola deve estar separada da indústria transformadora/ indústria extrativa, à semelhança do que sucede com a agricultura. A aquicultura, tal como a agricultura, encontra-se incluída na secção A da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas.

Mais se informa que o mesmo será submetido para o endereço de correio eletrónico: pgrh_centro@apambiente.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral,

Anexos: Parecer para AAE da região hidrográfica RH4

M-DGRM-01

Av. Brasilia 1449-030 LISBOA - PORTUGAL Tel + 351 21 303 57 00 - Rav. - JS1 21 303 57 02 Linha Azul - 351 21 303 57 03 E-mail: dgrm@dgrm.mam.gov.pt www.dgrm, Mam.gov.pt





RH4 - Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

Nesta região hidrográfica, inserida nos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Viseu, só os distritos de Castelo Branco e Viseu não possuem estabelecimentos de culturas marinhas.

O distrito de Aveiro apresenta 85 estabelecimentos de culturas marinhas ativos, sendo 80 unidades de engorda e 5 estabelecimentos conexos. Das 80 unidades de engorda:

- 58 São viveiros dos talhões do Canal de Mira da Ría de Aveiro, licenciadas para o regime de exploração extensivo de moluscos bivalves;
- 22 S\u00e3o tanques para a engorda de peixe e moluscos bivalves, estando a maioria licenciado para o regime de explora\u00e7\u00e3o semi-intensivo em regime de policultura para peixe e moluscos bivalves vivos:

O distrito de Coímbra apresenta 16 estabelecimentos de culturas marinhas ativos, sendo 15 unidades de engorda e 1 unidade de reprodução de moluscos bivalves. Das 15 unidades de engorda:

- 11 Estão licenciadas para o regime de exploração semi-intensivo de peixe;
- 2 Estão licenciadas para o regime de exploração intensivo de peixe;
- 2 Estão licenciadas para o regime de exploração extensivo de moluscos bivalves.

O distrito de Leiria apresenta 9 estabelecimentos ativos, sendo 8 estabelecimentos conexos e 1 unidade de engorda de moluscos bivalves em mar aberto.

O Relatório Ambiental refere adequadamente o Plano Estratégico Nacional para a Aquicultura (2014-2020) e as Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura na EU, com vista a assegurar desenvolvimento e o crescimento sustentáveis da aquicultura.

E referido, no documento mencionado, que a aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis.

As orientações estratégicas, do Relatório Ambiental, vão no sentido de uma produção aquícola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico, sendo o objetivo global colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.

No quadro síntese das principais pressões qualitativas pontuais do Relatório Ambiental do Resumo Não Técnico, são identificadas 21 explorações aquícolas localizadas nas zonas estuarinas e lagunares da Ria de Aveiro, estuário do Mondego e na Praia de Mira, o que não corresponde à realidade.

O distrito de Aveiro apresenta 80 estabelecimentos de culturas marinhas ativos, na Ria de Aveiro, dos quais 58 são viveiros dos talhões do Canal de Mira da Ria de Aveiro, licenciadas para o regime de exploração extensivo de moluscos bivalves e 22 são tanques para a engorda de peixe e moluscos

Página 1 de 3





bivalves, estando a maioria licenciado para o regime de exploração semi-intensivo em regime de policultura para peixe e moluscos bivalves vivos.

O distrito de Coimbra apresenta 13 estabelecimentos de culturas marinhas ativos, na zona da Figueira da Foz, (Ilha da Morraceira e Lavos) dos quais 11 são tanques para a engorda de peixe em regime de exploração semi-intensiva e 2 são tanques para a engorda de moluscos bivalves, em regime de exploração extensivo.

Ao todo, são 93 os estabelecimentos de culturas marinhas existentes na região hidrográfica integrados na CAE - 03210 - aquicultura em águas salgadas e salobras.

Os estabelecimentos de culturas marinhas que poderão causar algum impacto no meio ambiente, por muito que diminuto são os estabelecimentos de cultura de peixe em tanques de terra, em regime de exploração semi-intensivo, pelo aporte, mínimo, de matéria orgânica para o sistema, que o mesmo efetua. Os restantes estabelecimentos e ou regimes de exploração não causam qualquer tipo de impacte no meio ambiente, podendo inclusivamente, no caso do cultivo de moluscos bivalves, melhorar a qualidade da massa de água.

O pouco detalhe como os dados, relativos à aquicultura, são apresentados, difículta a análise correta da mesma, fazendo os documentos uma análise errónea dos mesmos.

A aquícultura efetuada em água doce e em água salgada ou salobra é completamente distinta atento à inerente diferença dos meios ambientes e aos organismos presentes nas mesmas massa de água, bem como as suas dinâmicas intrínsecas.

A pressão qualitativa para o meio ambiente, atento à dinâmica das águas salobras versus dinâmica das massas de águas doces, não deveria ser analisada em conjunto, visto as duas dinâmicas serem completamente diferentes e distintas o que pode ou não conduzir a pressões sobre o meio ambiente.

Das 93 unidades de aquicultura existentes nesta região hidrográfica, só 25 estabelecimentos de engorda de peixe, em regime semi-intensivo, sendo 12 na Ria de Aveiro e 11 na Ilha da Morraceira e Lavos, poderão constituir uma fonte de pressão pontual mínima, atento à introdução de matéria orgânica que efetuam para o sistema.

Pelo exposto somos a propor as alterações mencionadas, no que a esta região hidrográfica diz respeito.

Ressalvamos aínda correções gráficas sujeitas a retificação, no Relatório Ambiental e no Resumo Não Técnico, decorrentes do uso da palavra "aquacultura" em vez de "aquicultura".

No Relatório Ambiental, nas páginas 78 e 107, inserido no texto nos seguintes locais:

Página 78 - no item 5.3.3.3.2. - "Oportunidades e ameaças", na sexta indicação no quadro das
"Oportunidades" - "A melhoria da qualidade da água constituir-se-á como uma oportunidade
para o incremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como a agricultura,
pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das
produções e respetivos volumes de negócios."

Página 2 de 3





Página 107 - no item 6.1.1.2. "Síntese de oportunidades e ameaças", na segunda indicação das
"Oportunidades" - "A melhoria da qualidade da água no geral constituir-se-á, ainda, como uma
oportunidade para o incremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como
a agricultura, pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no
aumento das produções e respetivos volumes de negócios."

No Resumo Não Técnico, na página 30, inserido no texto "Síntese de oportunidades e ameaças do PGRH", na primeira indicação das "Oportunidades" - "O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hídricos, como a agricultura, pesca, **aquacultura** e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das produções e respetivos volumes de negócios."

Página 3 de 3





INFORMAÇÃO

Informação nº. 16 DSOT/2016 Data; 12-04-2016

Proc* n*. P.zz.xx/0148.11 Setor responsável: DSOT/DIGT

Assunto:

Parecer sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Liz (RH4) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) - fase de consulta pública.

DESPACHO

(Referência S013552-201603-ARHCTR, de 01-03-2016)

PARECERES

Justo com emendinais. Justinità à com luccut repers - perent sinforme

~ fellining

ANTÓNIO GRAÇA DE OLIVEIRA DIRETOR DE SERVIÇOS DISOT RUI AMARO ALVES

Con o souther.

COMPORDO GH A AMÁLISE

EFETUAGA PELA TÉCMEN SUPERIOR.

SUBHETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

A PROPOSTA DE PARECER A ENVIRE

A A.R.H PO CENTRO.

14.04.2-16

CARLOS SIMÕES CHEFE DE DIVISÃO DSOT/DIGT





Introdução - Sobre o âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRH RH4) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI)

Nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, a ARH do Centro solicitou à Direção Geral do Território (DGT) parecer no âmbito da fase de consulta pública da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRH RH4) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundação da mesma RH.

De acordo com o suprarreferido Decreto-Lei, compete às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) pronunciarem-se sobre a AAE, numa primeira fase sobre o âmbito da informação a incluir no relatório ambiental (RA) e, posteriormente, na fase correspondente ao processo de consulta pública à qual diz respeito o presente parecer.

Embora não sendo ERAE, a DGT, como entidade nacional responsável na área do Ordenamento do Território, considera que este é um fator primordial no processo de AAE dos planos em curso, uma vez que, para além das implicações quanto à incidência ambiental, estes Planos são certamente importantes a nível de implicações com incidência territorial.

Até porque a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis abrange zonas protegidas, incluindo zonas de proteção de captações de água, superficiais e subterrâneas, para consumo humano, águas piscícolas e águas balneares, zonas vulneráveis e zonas de proteção de habitats e de fauna e flora selvagens é outras áreas de conservação da natureza e da biodiversidade.

Por outro lado, a RH do Vouga, Mondego e Lis encontra-se sujeita a pressões relacionadas com descargas de águas residuais, aterros e lixeiras, zonas industriais e portuárias, passivos ambientais, campos de golfe e instalações sujeitas a regime de prevenção de acidentes graves, entre outras.

Quanto ao estado das massas de água, de salientar que 51% das massas de água superficiais encontram-se classificadas como "estado inferior a bom", o mesmo acontecendo com grande percentagem das massas de água costeiras.

Sobre o alcance da informação a incluir

Dos dois Planos, PGRH e PGRI, o que terá implicações mais diretas no ordenamento do território será o PGRI uma vez que a implementação das medidas de prevenção e

Informação n.º 16 DSOT/2016

12-04-2016

Pág. 2/8.





de mitigação dos riscos implicarão intervenções físicas com impactes na ocupação do solo.

Do posto de vista do ordenamento do território consideramos ser de sublinhar o Objetivo Estratégico (OE) do PGRI da RH4 "promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água" e a medida relacionadas com este OE e com a minimização de riscos "Minimizar riscos de inundação, reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo e medidas para combate à erosão costeira".

O PGRI identificou cinco zonas críticas de inundação para as quais define objetivos como, de entre outros: i) contribuir para melhorar o ordenamento do território e a gestão da exposição nas zonas inundáveis, ii) melhorar a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas zonas de possível inundação e iii) aumentar a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos.

Para além destas cinco zonas críticas, foram identificadas e selecionadas 24 massas de água consideradas como significativamente atingidas pelas inundações.

No que diz respeito às medidas destinadas a diminuir o risco de inundação, o ordenamento do território intervém sobretudo em termos de medidas de prevenção, cujo objetivo consiste em que, com a implementação do Plano, não sejam criados novos riscos para as pessoas, bens públicos e privados, património, atividades económicas e ambiente, e de medidas de preparação cujo principal objetivo é preparar, avisar e informar a população e os agentes de proteção civil, diminuindo assim a vulnerabilidade dos elementos expostos.

Nas medidas de prevenção estão incluídas a relocalização dos elementos expostos, como edifícios sensíveis, património, turismo, etc. e a definição e regulamentação de Zonas Adjacentes.

Apesar de a AAE considerar que, de uma forma geral, a implementação do PGRH e do PGRI não serão responsáveis por efeitos negativos sobre o património natural e cultural no território da RH4 refere, no entanto, que algumas medidas do Plano poderão ter efeitos negativos nos habitats, solos e património, nomeadamente devido à construção e reabilitação de estruturas de tratamento de águas residuais, intervenções na orla costeira e em dragagens ou aproveitamentos hidroagrícolas. Deste modo importa monitorizar e minimizar esses efeitos negativos.

Por outro lado, o PGRH prevê também intervenções com o objetivo de renaturalizar alguns troços de rios e recuperar e valorizar zonas adjacentes, estando previstas, de uma maneira geral, medidas que levarão a uma melhoria da qualidade do solo e da água, nomeadamente em áreas de descargas de produtos poluentes nas massas de

Informação n.º 16 DSOT/2016 12-04-2016





água, permitindo que a população possa usufruir dos espaços de uma forma mais natural e saudável.

Fatores Criticos para a Decisão (FCD)

Com a AAE pretende garantir-se que os eventuais efeitos negativos no ambiente e no território são tidos em conta antes da aprovação dos Planos, de forma a adotar em tempo medidas que permitam controlar, evitar ou reduzir esses efeitos negativos decorrentes da implementação do plano.

Assim, pretendendo-se que os resultados da AAE contribuam para constatar a integração das questões de sustentabilidade incluídas nos Planos, os FCD devem integrar, para além das questões ambientais e de sustentabilidade consideradas relevantes para auxiliar o planeamento territorial, questões como a da fragmentação territorial e do uso, ocupação e transformação do solo. Devem refletir as questões que estão na base da avaliação e que correspondem aos fatores fundamentais a ter em conta no processo de decisão, na conceção das opções estratégicas dos Planos e nas ações para a sua implementação.

Os FCD constituem, pois, uma base metodológica para a AAE devendo ser identificados de acordo com a importância atribuída a cada um dos diferentes temas. Consideramos pois fazer todo o sentido a inclusão do ordenamento do território, pelo efeito que a execução dos Planos pode vir a ter quer nos outros IGT quer no uso, ocupação e transformação do solo e nos riscos naturais e tecnológicos.

Ou seja, do ponto de vista do ordenamento do território, os FCD devem refletir e avaliar a pressão territorial e efeitos nas opções dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor. Tanto mais que, como acima já foi referido, a RH4 inclui áreas sensíveis e valores ecológicos importantes para o ordenamento do território e a para a conservação da natureza e da biodiversidade e que, para além destes fatores, foram identificadas no território abrangido cinco zonas críticas de inundação.

Não havendo neste RA nenhum FCD diretamente relacionado com o ordenamento do território, este está, no entanto, patente em objetivos de avaliação como:

Incluídos no FCD "Recursos Naturais e Culturais":

 OAAE 2 - "Manutenção da Estrutura Ecológica Regional" através do critério de avaliação: "De que forma os Planos garantem a manutenção e promovem a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas

Informação n.* 16 DSOT/2016 12-04-2016





(corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, nurseries, etc.).

 OAAE 4 - "Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo" com os critérios de avaliação: i) De que forma os Planos promovem a prevenção e redução da degradação dos solos resultante de processos de erosão hídrica e desertificação e de passivos ambientais e ii) De que forma os Planos asseguram a proteção das áreas de recarga de aquiferos.

Incluido no FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica":

 OAAE 10 - "Assegurar o adequado ordenamento do território" cujos Critérios de Avaliação consistem em avaliar i) "De que forma os Planos articulam as opções de proteção e gestão dos recursos hidricos com as classificações e qualificações do solo" e ii) "De que forma os Planos consideram o impacte da dinâmica de urbanização e edificação com a prevenção e a proteção contra riscos de inundação".

E, por fim, incluidos no FCD "Riscos e Vulnerabilidades":

- OAAE 13 "Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais" com critérios de avaliação como: i) De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens e ii) De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira.
- OAAE 14 "Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos" através do critério de avaliação: i) De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de acidentes graves de poluição e ii) De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de rotura de infraestruturas hidráulicas.

Salientando o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica", este inclui importantes ações como a proteção das captações de água; a delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo; a demolição de construções existentes em aglomerados costeiros no âmbito das medidas de combate à erosão costeira e requalificação de áreas intervencionadas, que determinam alterações à ocupação atual do território e a relocalização de atividades e bens expostos ao risco em troços críticos, numa perspetiva de reordenamento da orla costeira a médio e longo prazo.

Para a eficácia destas medidas é referida a importância da uniformização dos processos e compatibilização dos diversos IGT.

MODELO SA

Informação n.º 16 DSOT/2016

12-04-2016





No que diz respeito à análise dos efeitos ambientais levada a cabo para este FCD, é reconhecida a importância dos "modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial" na política da água.

Quanto ao FCD "Riscos e vulnerabilidade", assume particular importância o risco de inundações e cheias na RH4, até porque foram identificadas cinco Zonas Críticas de Inundação.

De salientar que o RA refere a falta de abordagem por parte do PGRH no que diz respeito à relação entre o ordenamento do território e as estratégias de gestão dos recursos hídricos, apesar de existirem nos Planos medidas cuja implementação influenciará a ocupação do território e que, por isso, devem ser articuladas nos diferentes instrumentos.

É também salientado, por estar muito presente nesta RH, o risco de erosão costeira e a importância das medidas a implementar para a obtenção de efeitos positivos na sua minimização e na proteção de pessoas e bens, bem como a importância em acautelar potenciais efeitos negativos na qualidade da água e nos ecossistemas marinhos e litorais.

Relacionado com a existência de eventuais fontes de poluição acidental, o Plano prevê a avaliação dessas fontes de poluição e a operacionalização de um sistema de alerta, sendo importante neste aspeto a articulação dos diferentes sistemas e instrumentos regionais e municipais.

O PGRH tem como objetivo melhorar o estado da água e do solo o que, pela oportunidade de desenvolvimento económico que essa melhoria pode trazer, pode vir a gerar interesses nomeadamente em termos de atividades relacionadas com o turismo e lazer, a agricultura e pesca e a prevenção e mitigação do risco o que poderá ser avaliado através de indicadores como, no primeiro caso, o aumento de áreas destinadas ao lazer.

De salientar que os FCD devem permitir avaliar e monitorizar todas as transformações levadas a cabo no território em consequência de ações como a demolição de construções em áreas de erosão costeira e a relocalização de algumas atividades e bens expostos ao risco, que implicam o reordenamento de algumas áreas abrangidas pelos Planos.

45 0 DG0

Informação n.º 16 DSOT/2016 12-04-2016





Conclusão

Em termos de ordenamento do território, a AAE do PGRH4 afigura-se-nos adequada sugerindo-se, no entanto, uma análise mais pormenorizada no que diz respeito à incidência territorial dos Planos que melhor reflita e avalie a pressão territorial das opções e seus efeitos nos restantes IGT.

Recomenda-se a adoção de indicadores que permitam verificar a concretização dos objetivos estratégicos do PGRH e que traduzam critérios objetivos de sustentabilidade dos Planos no horizonte temporal abrangido, como a transformação do solo e níveis de artificialização e perda de solo rural.

Consideramos que o RA deve identificar expressamente as oportunidades e riscos para o ordenamento do território que a estratégia da proposta ao nível dos valores ambientais e da sustentabilidade poderá implicar tais como (ex.) a transformação da paisagem e a aposta em opções de grande ocupação do território e de utilização/consumo de recursos naturais e do solo rural.

Afigura-se-nos que pode ser melhor desenvolvida a análise do FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica", sobretudo no que diz respeito às consequências da implementação do PGRH no uso, ocupação e transformação do solo, tendo em conta algumas das ações previstas, nomeadamente a demolição e relocalização de algumas atividades em áreas de risco de erosão costeira.

Recomendamos a ponderação de medidas efetivas de prevenção de risco nomeadamente através de indicadores relacionados com a ocupação do solo e a sua importância na gestão dos riscos e na vulnerabilidade e de indicadores que mais concretamente permitam verificar se a implementação dos Planos levou ao aumento ou diminuição de áreas e de população expostas (ex.: variação das áreas vulneráveis, variação do número de indivíduos expostos ao risco).

Consideramos que, para além do indicador "N.º de PDM e PEOT devidamente articulados com as orientações do PGRH em matéria de proteção e gestão dos recursos hídricos", seria oportuno definir indicadores que permitam avaliar a variação dos perimetros urbanos na área abrangida pelo Plano, a transformação do solo rural, a evolução das áreas abrangidas por corredores ecológicos ou a evolução das áreas afetas à RAN e à REN.

No que diz respeito às servidões e restrições de utilidade pública (SRUP), salientamos a importância da consulta das Cartas da REN que têm vindo a ser aprovadas e publicadas recentemente, em particular pelo que diz respeito às Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC).

Informação n.º 16 050T/2016 12-04-2016

Pág. 7/8





Na relação dos Planos em causa com outros IGT, consideramos importante que sejam consultadas as plantas dos PDM de forma a ter em conta a ocupação do solo nas áreas sujeitas a inundação e a outras áreas de risco.

Por fim, sugerimos a consulta das listagens e da incidência territorial dos Planos de Ordenamento do Território, das Servidões e Restrições de Utilidade Pública, ou ainda da Carta das Unidades de Paisagem de Portugal Continental (CUP), podendo esta consulta ser feita no sítio da Direção Geral do Território em:

(IGT)

http://www.dgterritorio.pt/d_g_territorio/portal_d_g_territorio/menu/sistemas_de_informacao/snit/

(SRUP)

http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/servidoes_e_restricoes_de_utilidade_publica__srup_/

(CUP)

http://www.igeo.pt/DadosAbertos/Listagem.aspx

Sugerimos ainda a consulta ao portal IGEO em: http://www.igeo.pt/

A técnica superior

Hargarida Nieolau

Margarida Nicolau

06610 54

Informação n.* 16 DSOT/2016

12-04-2016







Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente

Edifício Fábrica dos Mirandas Av. Cidade Aeminium 3000-429Coimbra

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

21817/2016/DPAI/DAAOT

ASSUNTO

PROCEDIMENTO DE AAE DO PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA E PLANOS DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4)

Em resposta à Vossa comunicação de 4 de março de 2016, e tendo sido apreciado o Relatório Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundação, apresenta-se de seguida o resultado da apreciação do ICNF.

1 – Introdução

a) Em novembro de 2015 o ICNF emitiu parecer sobre o Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) no âmbito do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4) e do respetivo Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI).

Em síntese, o parecer emitido indicava que:

- os Objetivos/Critérios de Avaliação e os Indicadores Temáticos definidos para cada um dos 5 FCD abrangiam a totalidade das situações que deviam ser salvaguardadas para uma avaliação integrada dos Planos em causa;
- as proposta apresentadas permitiam o cumprimento das estratégias e objetivos definidos nas Diretivas Aves e Habitats:
- relativamente à biodiversidade, e para concretização do Plano, todas as ações /projetos que dele resultem, individualmente ou em conjunto, deviam ser devidamente avaliados, nomeadamente em sede de avaliação ambiental, de forma a serem considerados os seguintes aspetos:





- a afetação da integridade e coerência do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), abordando a integridade das áreas e a conetividade entre as mesmas;
- a afetação de habitats naturais e de espécies da flora e da fauna, nomeadamente as classificadas pelas Diretivas Aves e Habitats;
- os impactes cumulativos.
- No caso da Ria de Aveiro é referida a sua classificação apenas como ZPE, cujas orientações de gestão são dirigidas de forma prioritária à conservação das aves aquáticas e passeriformes migradores. Atente-se porém que a Ria de Aveiro foi incluída na Lista Nacional de Sítios da Rede Natura 2000 em julho de 2014 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2014, de 8 de julho), devendo a sua gestão ser dirigida prioritariamente para a conservação dos habitats lagunares, ripícolas e dunares, assim como de espécies protegidas muito ameaçadas em Portugal e com elevado valor económico, das quais sobressaem as lampreias e clupeídeos (*Petromyzon marinus, Lampetra planeri, Alosa alosa e Alosa fallax*), cuja conservação está dependente da manutenção das suas áreas de reprodução (em cursos de água doce) e sua ligação ao meio marinho. A gestão adequada desta área classificada e a utilização sustentável dos seus recursos está portanto fortemente associada à melhoria da qualidade da água e à sustentabilidade da utilização dos recursos hídicos.
- Relativamente ao Paul de Arzila é referida apenas a sua classificação como SIC, bem como as orientações de gestão dirigidas prioritariamente à manutenção da zona húmida, tendo em vista a conservação dos habitats ripícolas e aquáticos e espécies de flora e da fauna associadas, entre as quais alguns endemismos e espécies ameaçadas. Importa referir que o Paul de Arzila está classificado também como ZPE, estando definidas orientações de gestão dirigidas prioritariamente à conservação das aves aquáticas e passeriformes migradores de caniçais.
- b) Em março de 2016, através do Oficio 17364/2016, o ICNF emitiu parecer no âmbito da consulta pública das propostas dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) tendo indicado, em síntese, que:
- apesar de os PGRI identificarem a interceção das zonas criticas consideradas com zonas protegidas associadas às aves e habitats (RN2000), Rede Nacional de Áreas Protegidas e sítios RAMSAR, do ponto de vista da valoração das consequências em função da afetação de zonas húmidas, áreas florestais e zonas protegidas ou massas de água designadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats, é considerada na avaliação do risco a Consequência Mínima.
- as propostas de PGRI, apesar de preverem o acompanhamento das medidas através dos seus serviços descentralizados, não prevêem quaisquer indicadores qualitativos e quantitativos que permitam o desenvolvimento de tal acompanhamento e avaliação.
- nas propostas de PGRI, as componentes relacionadas com a conservação da natureza e florestas apresentam reduzida expressão.

Concluindo-se que:

Os aspetos que se prendem diretamente com as competências e atribuições deste Instituto, nomeadamente no que diz respeito à inclusão das inundações com origem costeira, alterações climáticas/fenómenos extremos, indicação das potenciais consequências prejudiciais para as zonas protegidas sujeitas a diferentes cenários de inundações, incluindo a avaliação das atividades que provocam





o aumento dos riscos de inundações e o estabelecimento de medidas em conformidade, foram aplicados apenas para as diminutas zonas críticas consideradas ou então foram pouco desenvolvidos.

2 - Análise do Relatório Ambiental

O Relatório Ambiental (RA) tem como cujo objetivo principal a avaliação dos efeitos ambientais do PGRH e do PGRI da RH4 tendo como base os Fatores Críticos para a Decisão.

O PGRH do Vouga, Mondego e Lis estabelece as medidas para concretização do objetivo de ser assegurado o bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas. O PGRI aponta medidas para a mitigação dos efeitos das inundações.

Os Planos localizam – se na Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4).

Apesar de a escala territorial ser diferente (o PGRH abrange toda a Região Hidrográfica e o PGRI as áreas críticas de inundação nessa região hidrográfica), os seus objetivos interligam-se.

Constituem objetivos da AAE para o FCD Recursos Naturais:

- Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas
- Manutenção da Estrutura Ecológica Regional
- Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas
- Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo

A. Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

Relativamente à biodiversidade, o enfoque principal é a eliminação dos fatores que contribuem para a redução/perda de biodiversidade nos cursos de água.

O RA assinala a relação entre a gestão sustentável da água e os objetivos gerais de conservação das espécies e habitats, atendendo a que pode promover a conservação de espécies e habitats mais ameaçados e contribuir para a manutenção ou melhoria de áreas com importância ecológica. Considera ainda que, uma das principais causas da perda da biodiversidade nos cursos de água será a degradação da qualidade da água.

São caraterizadas as Zonas Designadas para Proteção de Espécies Aquáticas de Interesse Económico, não havendo referências sobre as massas de água importantes para a sustentação de espécies ícticas com interesse para a conservação.

Assim, tal como havia já sido referido pelo ICNF no 1º ciclo de planeamento aquando da avaliação ambiental do PGBHVML, o Plano apresenta uma perspetiva da água como recurso, carecendo de uma caraterização do ponto de vista ecossistémico, demonstrando e valorizando a sua função de suporte da biodiversidade.

De referir, contudo, que o Plano identifica as áreas classificadas existentes na RH4 e integradas no SNAC, destacando os Sítios de Importância Comunitária relevantes para a conservação de espécies piscícolas migradoras de interesse comunitário, e, elenca as orientações de gestão previstas no Plano Setorial da Rede Natura 2000.





No que se refere à integração da componente florestal e da Estratégia Nacional de Combate à Desertificação, o Plano aborda-as apenas de forma indireta, através do desenvolvimento da temática da proteção e conservação do recurso solo. Estas questões são, assim, ponderadas de forma indireta, através do estabelecimento de Critérios e Indicadores de Avaliação definidos nos objetivos estabelecidos para a Manutenção da Estrutura Ecológica e para a Proteção e Utilização Sustentável do Solo.

Outra questão que não está devidamente abordada é a da adaptação às alterações climáticas, incluindo a articulação com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020. Esta problemática, apesar de descrita no Plano e avaliada no RA (foi definido um Objetivo Estratégico, dois Critérios e um Indicador de Avaliação dirigido à mitigação da adaptação às alterações climáticas), foi negligenciada no estabelecimento de medidas, preconizando, apenas, o acompanhamento da Implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactes das Alterações Climáticas relacionados com os recursos hídricos.

Apesar do processo de desenvolvimento do Plano ter formulado três cenários prospetívos [associados a possíveis dinâmicas e evoluções para os diferentes setores económicos, e que se traduzem em pressões diferentes (e respetivos impactes) sobre os recursos hídricos], "O PGRH não inclui opções diferenciadas de intervenção (ou seja, não inclui Programa de Medidas diferenciados) para cada cenário, não configurando, assim, alternativas estratégicas de intervenção.", como é referido no ponto 5.3.1. do RA. Assim, a opção de um único referencial para a definição dos Objetivos do Plano e do Programa de Medidas - o designado cenário maximalista — pode desvirtuar a avaliação ambiental do Plano, sem a avaliação de vários cenários e opção pelo mais vantajoso.

No que se refere ao FCD Recursos Naturais e Culturais, considera-se que os objetivos e critérios de avaliação definidos estruturaram e sistematizam de forma coerente a avaliação, e que os indicadores selecionados permitem ponderar, de modo relativamente ajustado, a forma como as opções estratégicas preconizadas no Plano interferem com os objetivos de conservação estabelecidos para as Áreas Classificadas e valores naturais protegidos (fundamentalmente ao nível dos ecossistemas aquáticos).

Relativamente à questão relacionada com a ponderação da possibilidade de afetação significativa da integridade das áreas que integram a Rede Natura 2000 e dos valores que presidiram à sua classificação (considerada relevante pelo ICNF e indicado na Fase de Definição do Âmbito no parecer relativo ao Relatório de FCD), e apesar de o RA indicar no "Quadro B3- Ponderação dos Pareceres das ERAE" que esta questão foi considerada relevante na presente AEE, este facto não é evidente.

Assim, subsistem dúvidas quanto à forma como as obrigações decorrentes do RJRN2000 (Decreto-Lei 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual) são abordadas na proposta de Plano.

O Plano considera as questões florestais apenas de forma indireta, como já atrás referido, descurando a forma como as opções estratégicas preconizadas interferem nas áreas florestais, sobretudo as áreas florestais de proteção e conservação, delegando a articulação com o setor florestal para a fase de acompanhamento da implementação do Plano.

Os efeitos do PGRH serão, na sua globalidade, positivos pois promovem a melhoria do estado das massas de água e não integra medidas que possam por em causa o cumprimento das estratégias e objetivos definidos para a conservação da natureza e biodiversidade.

No entanto, são identificadas medidas que implicam intervenção física no território e que, tal com referido no RA, poderão induzir a efeitos negativos, designadamente as relacionadas com a concretização de





aproveitamentos hidroagrícolas, reforço da infraestruturação do território em termos de construção/remodelação de instalações de tratamento de águas residuais e sistemas de abastecimento e de drenagem.

Para as massas de água incluídas em Áreas Classificadas (designadamente na Serra da Estrela, Ria de Aveiro, rio Águeda e rio Vouga e que apresentam "um estado ecológico mau ou mediocre", estão previstas as seguintes medidas:

- Redução ou eliminação de cargas poluentes (PTE1P1M1, PTE1P3M1, PTE1P4 (M1;M2), PTE1P6 (M1 a M6), PTE1P7M1);
- Controlo de espécies exóticas e pragas (PTE4P2M1)
- Promoção da fiscalização (PTE9P1M1)
- Adequação da monitorização (PTE9P2M1)

São exemplos de medidas de carácter estrutural que implicam intervenção física no território, e que poderão induzir efeitos negativos nas espécies e habitats, que interessa avaliar, controlar e monitorizar, as seguintes:

- Planos de dragagem para o porto da Figueira da Foz e barra de Aveiro e canais de navegação
- Desassoreamento da Ría de Aveiro
- Desassoreamento da Pateira de Fermentelos
- Projetos de concretização e/ou reabilitação de aproveitamentos hidroagrícolas
- Realização de Intervenções de minimização de risco de erosão costeira
- reforço da infraestruturação do território em termos de construção/remodelação de instalações de tratamento de águas residuais e sistemas de abastecimento e de drenagem

O RA recomenda a articulação entre as entidades com responsabilidade na concretização destes projetos (APA, a DGADR e Câmaras Municipais).

B. Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI)

O PGRI apresenta como objetivo primordial a melhoria da resiliência da população às consequências associadas às inundações, através do desenvolvimento e da implementação de medidas que diminuam a vulnerabilidade das populações, como espelha a metodologia de risco adotada na identificação das Zonas Críticas (localizadas fundamentalmente em regiões com ocupação urbana relevante), pelo que as componentes relacionadas com a conservação da natureza e florestas apresentam reduzida expressão.

Apesar do PGRI identificar a interceção das "Zonas Críticas" com as Áreas Classificadas (como "Elementos Expostos"), do ponto de vista da valoração das consequências em função da afetação de zonas húmidas, áreas florestais, zonas protegidas e massas de água designadas ao abrigo das Diretivas Habitats e Aves, é considerada na avaliação do risco a Consequência Mínima.

O Plano não indica os potenciais efeitos negativos associados às inundações em vários cenários em termos de zonas protegidas potencialmente afetadas, incluindo as áreas que integram a RN2000. Referem-se a título de exemplo, as inundações de origem costeira, omissão grave dado que no litoral existem extensas áreas extremamente importantes do ponto de vista da conservação da natureza, da biodiversidade e de florestas de proteção.





Também, ao nível das propostas de PGRI foi opção não considerar o impacto das alterações climáticas na ocorrência de inundações, por ter sido considerado que este aspeto apenas tem caráter obrigatório nas fases subsequentes de aplicação da avaliação preliminar dos riscos de inundações.

De acordo com o RA, os efeitos positivos do PGRI para a biodiversidade decorrerão das medidas conducentes à recuperação das condições naturais e à melhoria nas regras de exploração das infraestruturas hidráulicas.

É, no entanto, referido que algumas das medidas previstas poderão exercer alguns efeitos negativos nas espécies e habitats, como por exemplo as bacias de amortecimento de cheias e as intervenções de desassoreamento de linhas de água e albufeiras. Estes efeitos negativos dependerão da sensibilidade dos locais a intervencionar e deverão ser apreciados e acautelados ao nível do projeto a apreciar em sede de procedimento de AIA.

3 - Conclusão

Analisada a estrutura e conteúdo do Relatório Ambiental (RA) verifica-se o mesmo se encontra conforme com o exposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

As conclusões do RA são coerentes com a avaliação efetuada e com os aspetos nela ponderados.

No entanto, seria importante que a fase de caraterização fosse completada, nomeadamente na caraterização das massas de água importantes para a sustentação de espécies aquáticas com interesse para a conservação da natureza (nomeadamente espécies objeto de estatuto de proteção, entre as quais se salientam as constantes do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, na sua redação atual, e do Livro Vermelho dos Vertebrados), uma vez que dela depende a identificação das medidas mais adequadas para a preservação dos valores naturais relevantes.

Relativamente aos projetos previstos no âmbito dos Planos que não se encontrem sujeitos ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), deverá ser ponderada a necessidade de sujeição a Avaliação de Incidências Ambientais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos, (5 00 5 5 000)

A Presidente do Conselho Diretivo

Paula Sarmento

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH4) Relatório Ambiental Final



Página Relatório Detalhado da Distribuição TDP/2016/7280e

1 de 3

Relatório Detalhado da Distribuição TDP/2016/7280

APA/ARH Centro: Procedimento de AAE do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e Planos de Assumto: Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RHH) - Solicitação de parecer, 14.01.277 Nivel: PÚBLICO

IDEOD

Estado: Persdente Processos

Código

Assunto

Pl.,SECT/2016/7 14.01.2/7 - Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga/Mondego/Lis (RH4)

Estado

Aberto

Antecedentes

Não existem elementos

Registos Associados

Corbigo

Observações Criado em

APA/ARH Centro: Procedimento de AAE do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e £NT/2016/5319 Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4)

04-03-2016 16,06,00

Solicitação de parecer. 14.01.2/7 (DEOT)

Parecer INT/2016/2940 [DVQ/DEQT/JC] - Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de INT/2016/2940 Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da

Região Hidrográfica do Vougx, Mondego e Lis (RHI) - Relatório Ambiental (14.01,2/7)

(oneondo.

23-03-2016 15.29.00

Conhecimentos

Não existem elementos

Lista de Etapas

Etapa nº: 1

Description

Enviada

Epiteriological Emissida em 04-03-2016 às 16:07 por Fernanda Vises

Fones:

Interveniente: Fernanda Viseo

Executativiti: Fernanda Viseu Distante

04-03-2016 16-07-04

04-03-2016 16:07:10

não

Terepadistiks (**)

EW. Procedimento de AAE do Piano de Gestão de Região Hidrogalitica e Pianos de Gestão dos Piscos ANN

Enrie-1e towers Amorone

des letues proposios us despuelho da she Direton do Depastamendo

culturique le à APP/ARMINI

Etapa nºs 2

https://q2.turismodeportugal.pt/tdp/DistributionReport.aspx?distributionKey=8d7c2c6c-d65f-443d-9025-... 24-03-2016





Informação de Serviço n.º INT/2016/2940/DVO/DEOT (Proc.º 14.01.02/7)
ASSUNTO: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) — Relatório Ambiental

Visto. Concordo.

A Informação que antecede analisa a proposta de Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do *Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH*) e do *Plano de Gestão dos Riscos e Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4)*, em elaboração para o horizonte temporal 2016-2021.

Recorda-se que este Instituto pronunciou-se sobre a fase anterior do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica — Proposta de Definição de Âmbito -, tendo sido genericamente acolhidos os comentários na altura formulados.

Considerando o exposto na Informação de serviço, proponho a emissão de parecer favorável ao Relatório Ambiental, devendo ser retificado o mencionado no ponto II.2.

Alerta-se para o mencionado no ponto II.5, que se reporta aos indicadores de avaliação e monitorização e aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações.

À consideração superior, com proposta de comunicação à APA/ARH Centro.

A Diretora do Departamento de Ordenamento Turístico

Fernanda Praça (23.03.2016)

0.0.0.

Turismo de Portugal, IP
Hus Ivono Siva: Lote 6: 1055-124 Lisbos - Portugal: T. +351 211 140 200: F. +351 211 140 830: info@turismodeportugal.pt. www.turismodeportugal.pt. www.visitportugal.com



Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH4) Relatório Ambiental Final



DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



Informação de Serviço n.º INT/2016/2940 [DVO/DEOT/JC] 23/03/2016

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) — Relatório Ambiental (14.01.2/7)

I - ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA/ARH do Centro), entidade responsável pela elaboração do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4), vem consultar o Turismo de Portugal, I.P. sobre o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) destes programas setoriais, através de email que deu entrada neste Instituto com o n.º ENT/2016/5319, de 04.03.2016.

Foram disponibilizados na plataforma PARTICIPA o Relatório Ambiental e o correspondente Resumo Não Técnico (RNT).

O procedimento de AAE em análise reporta-se ao 2.º ciclo de planeamento do PGRH da RH4, a vigorar no período 2016-2021, e ao 1.º ciclo do respetivo PGRI, cuja revisão será efetuada em 2021. As versões provisórias do PGRH e do PGRI foram submetidas a discussão pública, respetivamente, entre 12.06.2015 e 29.02.2016 e entre 17.12.2015 e 17.03.2016.

O PGRH da RH4 preconiza a revisão do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na RH4 (aprovado pela RCM n.º 16-B/2013, de 22 de março, para o período 2009-2015), que engloba ainda a bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste, atualmente inserida da RH5 (da competência da ARH do Tejo e Oeste).

O Turismo de Portugal, I.P. pronunciou-se sobre a fase de definição de âmbito da presente AAE, através da informação de serviço n.º INT/2015/11698 [DVO/DEOT/ML], de 28.12.2015, de teor favorável condicionado.

Este Instituto encontra-se a acompanhar a elaboração do 2.º ciclo de planeamento do PGRH da RH4, no âmbito da sua participação no Conselho de Região Hidrográfica do Centro, tendo-se pronunciado sobre a versão deste programa submetida a discussão pública, a coberto da informação de serviço n.º INT/2016/1873 [DVO/DEOT/JC], de 27.02.2016.

Relembra-se que os PGRH incidem sobre a globalidade do território da RH a que respeitam enquanto os PGRI abrangem áreas específicas, de incidência local, correspondentes a zonas críticas de inundação. A RH4 é uma região hidrográfica que se insere totalmente em território nacional e que integra as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis e das ribeiras costeiras compreendidas entre as três bacias, incluindo as respetivas águas subterrâneas e costeiras adjacentes, abrangendo uma área de 12 144 km2 e um total de 65 concelhos (39 estão globalmente inseridos). Nesta RH foram identificadas 5 zonas críticas de inundações com origem fluvial e estuarina (rio Mondego, rio Águeda e ria de Aveiro), localizadas nos concelhos de Coimbra, Figueira Foz, Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ilhavo, Mira, Murtosa, Ovar, Vagos e Pombal

Turismo de Portugal, IP
Pég. 1/3
Rue None Silva, Lois è 1050-124 Lisbos - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 886 236 info@surismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt





DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



II - APRECIAÇÃO

Analisado o Relatório Ambiental e respetivo RNT, do ponto de vista do turismo, informa-se o seguinte:

- 1. Verifica-se que foram acolhidos os comentários efetuados na apreciação anterior sobre a fase de definição de âmbito da AAE, com exceção da sugestão de se introduzir o n.º de camas turísticas ao indicador "População afetada por erosão costeira e deslizamento de massas de vertentes (n.º de habitantes)", destinado a avaliar o critério "De que forma os Planos previnem e mitigam os impactes da erosão costeira", por se considerar que o PGRH não apresenta a informação referente à exposição a erosão costeira e risco de deslizamento de massas de vertentes desagregadas a um nível que permita a inclusão deste parâmetro. De facto, a atual fase da AAE vem remeter a avaliação deste critério para um nível de planeamento de maior detalhe (terá por base as ações implementadas no âmbito do programa de ordenamento da oría costeira e as ações resultantes da elaboração de plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira), sendo esta uma abordagem que se considera adequada.
- Embora o Quadro de Referência Estratégico (QRE) tenha sido atualizado com o atual documento estratégico do turismo ("Turismo 2020 — Cinco Princípios para Uma Ambição"), subsiste uma referência ao PENT, já caducado, que importará retificar (pág. 45 do Relatório Ambiental).
- 3. Mantém-se os Fatores Críticos de Decisão (FCD) identificados na fase anterior, que assentaram na análise integrada do QRE, das Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) e das Questões Ambientais (QA), a saber: Recursos Naturais e Culturais; Recursos Hídricos, Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica; Riscos e Vulnerabilidades; Governança.
- 4. A presente fase da AAE analisa os efeitos ambientais dos planos de medidas do PGRH e do PGRI e sistematiza as conclusões dessa análise através da identificação de oportunidades e ameaças, salientando-se no quadro seguinte aquelas que mais diretamente se relacionam com o setor do turismo:

	Oportunidades	Ameaças
PGRH	 A melhoria da qualidade da água representa uma oportunidade para: A intensificação das atividades recreativas relacionadas com espaços de lazer ribeirinhos, com potenciais efeitos positivos sobre a economia local. O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hidricos, como as atividades turisticas, com eventuais consequências no aumento das produções e respetivo volume de negôcios. A minimização das alterações hidromorfológicas e requalificação de cursos de água e das margens dos rios representam uma oportunidade para a revitalização das zonas ribeirinhas para atividades recreativas, com potenciais efeitos positivos na economia local. 	 A definição de áreas de utilização condicionada (está prevista a delimitação de zonas de máxima infiltração e restrições ao uso do solo em artículação com o regime da REN e a delimitação de perimetros de proteção para captações de água), poderá representar uma ameaça para as atividades econômicas que se pretendam instalar ou que se encontrem instaladas.
PGRI	 A proteção de pessoas e bens contra risco de inundações e salvaguarda de atividades econômicas localizadas em zonas de risco de inundações. 	 O estabelecimento de zonas de ocupação condicionada, como a proposta de criação de Zonas Adjacentes, poderão ser vistas com reserva por parte dos agentes económicos e populações.

PAg. 20

Turismo de Portugal, IP
Plus Ivono Silva, Loto 6: 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830. NIF 508 666 230. info@turismodeportugal.pt. www.turismodeportugal.pt.
Incomo visitional.com





DIREÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA OFERTA DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



- 5. Tendo em consideração os efeitos ambientais nos objetivos da AAE, esta avaliação ambiental identifica os indicadores propostos por FCD para a avaliação e monitorização do PGRH e do PGRI, bem como os indicadores propostos para o seu seguimento, visando a implementação de um conjunto de recomendações. Cumpre sublinhar os seguintes aspetos do ponto de vista do turismo sobre a monitorização e o seguimento da AAE:
 - a) Relativamente aos indicadores de avaliação e monitorização: No FCD 'Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica' (tabela 7.1 do Relatório Ambiental e pág. 39 do RNT), o critério "De que forma os Planos têm em consideração os setores de atividade enquanto geradores de riqueza, utilizadores da água e responsáveis por pressões sobre os recursos hídricos" tem como indicador o "volume de água captado em captações licenciadas por setores de atividade económica (m3/ano)", o qual permite avaliar somente o consumo de água, não sendo considerada nesta avaliação a riqueza gerada por cada setor, conforme decorre do teor do critério proposto. Assim, sugere-se acrescentar um indicador referente à "produtividade económica da água" (VAB gerado/m3 água consumido por setor), que irá permitir efetuar a análise integrada dos consumos com a riqueza gerada por setor.
 - b) Quanto aos indicadores de seguimento para a implementação das recomendações: Uma das recomendações efetuadas no âmbito do PGRH é "assegurar a articulação das medidas com os vários setores utilizadores da água", nomeadamente através da definição e implementação de um modo de articulação (institucional) e de operacionalização das medidas previstas para a promoção do uso eficiente da água de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização, incluindo a concretização e sistematização destas medidas por setor utilizador da água (tabela 7.2 do Relatório Ambiental e págs. 42 e 43 do RNT). Neste contexto, a AAE considera que o turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região pode merecer uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso água, nomeadamente através da promoção de boas práticas. Concorda-se com esta recomendação, embora se considere que poderá ser conferido maior alcance à sua avaliação através da introdução de um indicador mais abrangente do que o "n.º de reuniões da Comissão de Implementação e Acompanhamento", sugerindo-se acrescentar o "n.º de iniciativas relacionadas com a promoção de boas práticas no uso eficiente da água".
 - Alerta-se ainda que existe um lapso na numeração das páginas do RNT onde constam as tabelas dos indicadores, que corresponderão às páginas 37 a 45.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer **favorável** ao presente procedimento de AAE, alertando-se para os comentários efetuados nos pontos 2 e 5 da parte II desta apreciação.

A consideração superior,

Joana Colago, argt *

Pag. 3/3

Turismo de Portugal, IP.
Rus Ivone Silva, Lote 6: 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 506 666 236 info@turismodeportugal pt. www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com







Ministério do Planeamento e das Infraestruturas Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.ma Senhora

Administradora da Região Hidrográfica do Centro
Agência Portuguesa do Ambiente, I.p.
Rua Cidade Aeminium, Edf Fábrica dos Mirandas
3000-429 Colmbra

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

SO13552-201603-ARHCTR.DPI

DOTCN 476/16

15,A86,2668

Proc: AAE-00.00.00/3-15

ASSUNTO: Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH4 - Emissão de parecer ao Relatório Ambiental

Reg.: APA

Reportando-nos ao assunto em epígrafe e conforme solicitado por V. Ex.cia via ofício supra mencionado, que nos foi remetido por correio eletrónico a 07.03.2016, cumpre a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) transmitir o seguinte enquanto entidade com responsabilidades ambientais:

1. Considerações Gerais

A Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA) /ARH Centro solicitou a esta CCDRC parecer no âmbito do DL 232/2007, de 15/06, alterado pelo DL 58/2011, de 04/05, à proposta do Relatório Ambiental (RA) do "Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRH-RH4)" e "Plano de Gestão dos Riscos e Inundações" (PGRI)".

A área de estudo integra o território da RH do Vouga, Mondego e Lis, que compreende uma área total de 12 144 km2 e integra, para além das bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis, as ribeiras de costa, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes, abrangendo 65 concelhos, 39 dos quais estão totalmente englobados e 26 apenas parcialmente.

A apreciação do "Relatório Ambiental" (RA) e do "Resumo Não Técnico do RA" (RNT) é realizada nos termos do diploma do RJAAE atrás mencionado, com particular atenção para o Artº6º e em conformidade com o RJIGT.

Esta CCDR emitiu já parecer sobre o documento da primeira fase da AAE, designado pela APA como proposta de "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" (RFCD), o qual foi transmitido via ofício DOTCN 1917/15, de 29.12.2015, em cumprimento do disposto no nº3 do Artº5º do mencionado RJAAE.

Verifica-se que das sugestões apresentadas por esta CCDR foi incluído o Programa e estratégia de financiamento "Centro 2020", que designam por "Programa Operacional do Centro 2014-2020" e o indicador designado como "perímetros urbanos aprovados em Zonas Críticas definidas no PGRI (nº) ",









não tendo sido no entanto totalmente integradas as restantes sugestões, que mereceram ainda assim a respetiva análise e sobre o que serão tecidos considerandos nos pontos desenvolvidos seguidamente.

2. Enquadramento e Estrutura do RA

O Relatório Ambiental estrutura-se em 8 pontos e 4 anexos, destacando-se no ponto 2 o Enquadramento Legal e Institucional, no ponto 3 os Objetivos e a Metodologia utilizada na AAE, no ponto 4 uma síntese dos aspetos mais relevantes do PGRH e PGRI da RH4, que corresponde ao Objeto de Avaliação, no ponto 5 a concretização da Avaliação Ambiental dos referidos Planos, no ponto 6 uma síntese dos aspetos mais relevantes que resultaram da avaliação ambiental, bem como das recomendações propostas, e no ponto 7 o Seguimento e Monitorização dos efeitos.

Genericamente, a estrutura apresentada responde ao que é pretendido, seguindo nomeadamente o "Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território" [DGOTDU, Novembro/2008] e o "Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica" [APA, 2012], e integra de modo geral os elementos previstos no Art⁹69 do diploma correspondente.

3. Apreciação do RA

O documento apresenta nos pontos 3 e 4 o Objeto de Avaliação e os Objetivos e Questões Estratégicas (QE) dos Planos — e que se encontram em conformidade com os princípios da legislação que regula o planeamento e a gestão dos recursos hídricos e nas linhas orientadoras da política da água —, indo ao encontro do disposto na alínea a) do nº1 do Artº6º do RJAAE.

O ponto 5, complementado com o Anexo A, identifica os instrumentos selecionados para integração do Quadro de Referência Estratégico (QRE) — onde foi devidamente acolhida a sugestão desta CCDRC — com apresentação dos respetivos Objetivos Estratégicos, bem como o realce das diretrizes destes que se apresentam relevantes para os Planos, indo assim ao encontro do previsto realizar-se no âmbito das alíneas a), b) e d) do já referido nº1 do Artº6º.

No ponto 6, complementado com o Anexo C, é efetuada uma síntese da avaliação e das recomendações, com referência aos principais efeitos do PGRH e do PGRI por FCD, e sistematizadas as principais oportunidades e ameaças.

O ponto 7 aponta o programa de seguimento e monitorização dos efeitos, recomendações para o planeamento e gestão e o sistema de indicadores de desenvolvimento, de base ao acompanhamento da AAE na implementação do plano, indo ao encontro do previsto nas alíneas f) e h) dos mesmos nº e artigo.

O Relatório Ambiental apresenta-se, assim, bem desenvolvido na generalidade dos temas, suscitando, contudo, os seguintes considerandos, relativamente a aspetos que carecem de completamento e/ou clarificação:

_ As questões sobre a coesão social e territorial foram tratadas superficialmente e de forma pouco sistematizada, matérias estas que deveriam constituir uma preocupação essencial quer dos Planos, quer da AAE.

_ Estranha-se que não haja uma referência expressa, na Tabela 4.3 (páginas 12 e 13 do Relatório Ambiental) à atividade pecuária, tão intensa em concelhos como Aguiar da Beira, Albergaria-a-Velha, Batalha, Cantanhede, Estarreja, Figueira da Foz, Leiria, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho, Mortágua,

Oficio nº	DOTON	476/16
-----------	-------	--------





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Murtosa, Oliveira de Frades, Oliveira do Hospital, Ovar, Pombal, Porto de Mós, São Pedro do Sul, Sever do Vouga, Soure, Tondela, Vouzela e Vagos, entre outros (embora no ponto 4.3.2.2, na página 12, essa referência seja feita).

- _ Na síntese do PGRI pode perceber-se que há zonas críticas de inundação nos concelhos de Coimbra, Figueira da Foz, Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Ovar, Vagos e Pombal. Regista-se que parecem ficar de fora desta classificação os concelhos de Montemor-o-Velho e de Soure, embora nas Tabelas 4.14 a 4.16 haja referência ao estuário do Mondego, razão pela qual as respetivas Câmaras Municipais deveriam ter sido consultadas.
- _ No que se refere às Zonas Críticas de Inundação, identificadas na breve descrição dos aspetos relevantes do PGRI (pág.32 do RA), é relevante que sejam tidas em atenção as zonas críticas de graves problemas de erosão na orla costeira do município de Ovar, a acrescentar na Tabela 4.14. Esta problemática deveria, no mínimo, merecer um enfoque quanto aos impactes, não só ambientais mas também socioeconómicos.
- _ Relativamente ao FCD "Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica" e "Riscos e Vulnerabilidades", entende-se que a análise efetuada não responde às observações elaboradas por esta CCDR. Reitera-se a nossa recomendação aquando da apreciação do RFC, de ter também em consideração as "Áreas de corredores ecológicos por zona do PGRI (km2) e zonas inundáveis em solo urbano (ha)" pelas consequências e/ou possibilidade de prevenção ao nível do ordenamento do território. Assim, a nossa sugestão de que seja considerado um indicador de contabilização daquelas zonas inundáveis tem oportunidade entre os vossos indicadores IAM 24 e IAM 25 Tabela 5.5, pág.124 —, até porque se enquadra no critério "De que forma os Planos promovem a prevenção e a proteção contra riscos de inundações salvaguardando pessoas e bens" do objetivo OAAE 13 "Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais".
- _ A informação constante no RA, nomeadamente no ponto 5.3.3. (Avaliação dos efeitos dos PGRH da RH4 por Fator Crítico para a Decisão) e ponto 5.4.1. (Avaliação dos efeitos dos PGRI da RH4 por Fator Crítico para a Decisão), expressa a situação atual. Contudo, perece-nos que seria oportuno apoiar com informação cartográfica refletindo um cenário mais explícito para a aplicação dos indicadores de monitorização. Caso essa cartografia conste dos próprios Planos, no documento da AAE seria uma mais-valia efetuar essa menção ou mesmo reportar para as peças desenhadas em questão.
- _ Sobre os "Indicadores de avaliação e de monitorização" no ponto 7.2 do RA, pág.115 na Tabela 7.2 nada é referido quanto à periodicidade de medição, nem esta tabela é aqui explicada ou mencionada.
- _ Ainda no que respeita a indicadores de avaliação e de monitorização, anota-se apenas a necessidade de acrescentar a CCDRN e CCDRLVT como fonte de informação no âmbito do OAAE 10, na página 119 do presente RA.

4. Situações pontuais a clarificar/retificar nos documentos

_ Na Tabela 4.13 "Programa de medidas" (Página 26) do RA deverá ser retificado o nome da segunda coluna para "Objetivo Estratégico", em vez de "Objetivo Operacional". A mesma correção terá que ser efetuada no RNT.

Oficio	n°	DOTCN	476/16





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- O PNPOT (referido na página 42 do RA) é um Programa (como aliás consta, e bem, na página 44, ainda que grafado como "Programo" e na página A-8) e não um plano. O mesmo acontece com o Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), referido como plano na página A-10 (ainda que bem enunciado na página 42).
- _ No RA, no ponto relativo ao "Quadro de Avaliação da AAE" (página 43), retificar o termo "Convenção de Aarhus" para Convenção Aahrus, em acordo com o preâmbulo do RJAAE.
- _ Retificar para "Proposta de PROT-Centro" e "Proposta de PROT-Norte", uma vez que estes planos não foram ainda aprovados (pág. 45 e págs.A-24 e A-25 do RA).
- _ Embora com expressão territorial reduzida na RH4, o concelho de Ourém é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, esse sim em vigor, o mesmo sucedendo com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo;
- É feita referência às estratégias dos programas operacionais regionais Centro 2020 e Norte 2020, embora se verifique que não há referência ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), bem como não há referência às Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT), definidas no âmbito das Comunidades Intermunicipais abrangidas e da Área Metropolitana do Porto.
- O Resumo Não Técnico não apresenta numeração no índice e no corpo do documento, bem como nas figuras e tabelas.

Deverá ser tida em atenção a nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU – Lei nº31/2014, de 30 de maio) no que se refere à terminologia. Assim, sempre que nos documentos façam menção a Planos Municipais de Ordenamento do Território, deverão reformular para Planos Territoriais (Artº43º da LBGPPSOTU), devendo ainda ter em consideração que os Planos Especiais de Ordenamento do Território serão reconduzidos para Programas Especiais (nºs 4 e 5 do Artº40º).

5. Conclusões

Face ao exposto, entende-se que a avaliação ambiental apresentada no RA cumpre genericamente os requisitos dos diplomas da avaliação ambiental e do RJIGT, merecendo parecer globalmente favorável, apenas devendo ter em consideração as sugestões atrás expostas.

O Resumo Não Técnico apresenta a informação relevante da AAE, necessária e suficiente para o fim a que se destina, em conformidade com a alínea i) do nº1 do Artº6º do RJAAE.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(António Julio Silva Veiga Simão)

AA/CV

Officio nº DOTCN 476/16

4/4





AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) DOS PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA (PGRH) E PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI) DA REGIÃO DO VOUGA, MONDEGO E LIS (RH4)

Parecer sobre o Relatório Ambiental

O presente parecer é emitido no âmbito da consulta efetuada pela Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Centro (APA/ARH-C) à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (RJAAPP).

Após análise da documentação disponibilizada na página eletrónica PARTICIPA (http://participa.pt/consulta.jsp?loadP=1443), designadamente, as propostas do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) - versão de junho de 2015 - e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) - versão de dezembro de 2015 - e respetivos Relatório Ambiental (RA) e Resumo Não Técnico (RNT), e tendo ainda em consideração a nossa anterior pronúncia, aquando da definição do âmbito da avaliação e apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão - salientando-se a este propósito que, não obstante terem sido consideradas e atendidas parte das sugestões apresentadas, mantém-se a pertinência das reservas anteriormente transmitidas, nomeadamente quanto à opção de integrar num exercício único as AAE relativas ao PGRH e PGRI -, é nosso entendimento que o exercício de avaliação ambiental preconizado se constitui como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento, execução e seguimento/monitorização do Plano, considerando-se, genericamente, a documentação devidamente estruturada e cumprindo o seu propósito, entendendo-se ainda que os Fatores Críticos de Decisão (FCD) foram devidamente identificados e demonstram-se representativos, face ao objeto de Avaliação.







A. RELATÓRIO AMBIENTAL

Antecedentes

O documento foi antecedido pela elaboração do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.Nov.2015 (RFCD), remetido para apreciação das ERAE (Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas), apresentando-se em anexo ao RA a ponderação dos pareceres emitidos (APA, ARSC, CCDRC, DRCC, DRAPC, Porto de Aveiro, Turismo de Portugal, ICNF, ANMP, CM de Ovar e Pombal). Verificou-se que parte das considerações e recomendações realizadas foram acolhidas no RA, tendo-se justificado a não consideração das restantes.

Cabe referir que, embora a CCDRN tenha emitido parecer, este não consta da listagem enunciada.

No que concerne às considerações relativas à metodologia adotada para a AAE, constante do referido parecer da CCDR-N sobre o RFCD, saliente-se que, de acordo com estipulado no ponto 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), os PGRI deverão ser elaborados em articulação com o disposto nos planos de gestão das bacias hidrográficas previstos na Lei da Água, nada obrigando a que o exercício de AAE seja único. Neste seguimento, mantém-se o entendimento de que, tendo em conta a diferença de escalas que existe entre ambos os Planos, o PGRH deveria ter sido objeto da respetiva AAE e, subsequentemente, sujeitar a AAE o PGRI, baseando-se na análise efetuada para o PGRH.

Face à opção de efetuar uma única AAE para o PGRH e PGRI, dada a amplitude e abrangência de um, e a especificidade e particularidade territorial de outro, entende-se que deveria haver uma aferição de FCD distinta, em capítulos separados, para cada um dos Planos.

Embora designado de Relatório Ambiental, o documento é referido como tratando-se do Relatório Ambiental Preliminar, uma vez que após a sua apreciação pelas ERAE e a Consulta Pública em curso, será objeto de ajustamento para a elaboração do Relatório Ambiental Final.







Apreciação

1. Objetivos e metodologia

Foram descritos os objetivos e a metodologia adotada no processo de AAE, apresentando-se uma figura/esquema com a identificação das diferentes fases do processo, dos documentos elaborados e dos documentos das propostas do PGRH e do PGRI, demonstrando a articulação dos processos de elaboração do Planos e da AAE.

2. Objeto de avaliação

Foi apresentada uma breve caracterização da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, onde se localizam os Planos objeto da AAE, seguida do enquadramento dos mesmos.

Relativamente ao PGRH, foram explicitados a sua estrutura e conteúdo e os seus aspetos mais relevantes (caracterização e classificação do estado das massas de água e das zonas protegidas, pressões sobre as massas de água, análise económica das utilizações da água, cenários prospetivos, objetivos do PGRH – estratégicos, operacionais e ambientais), bem como apresentado o programa de medidas, numa tabela, onde se organizam as medidas propostas por eixo, tipologia (medidas de base e suplementares) e se associam aos objetivos operacionais correspondentes.

O PGRI foi igualmente objeto de enquadramento e caraterização, procedendo-se à apresentação da sua estrutura e conteúdo, aspetos mais relevantes (zonas críticas de inundação, objetivos e questões estratégicas e programa de medidas, por tipologia: medidas de proteção, preparação, prevenção e recuperação). Foi ainda referida a articulação entre o PGRH e o PGRI no que respeita às massas de água significativamente atingidas pelas inundações.

A informação atrás enunciada permitiu o conhecimento adequado e satisfatório dos Planos em apreciação, uma vez que foram enquadrados e explicitados de forma elucidativa e suficientemente detalhados os aspetos de maior relevância para a sua compreensão, tendo em atenção a presente AAE.







3. Avaliação Ambiental dos Planos

Neste capítulo do RA foi feito o enquadramento do processo de AAE, referindo-se que estando "...o Plano de Gestão da Região Hidrográfica e o Plano de Gestão de Risco de Inundações da RH4 interligados quanto ao âmbito, articulação e objetivos a atingir do ponto de vista da gestão dos recursos hídricos, considerou-se um processo de avaliação ambiental estratégica comum aos dois Planos".

De seguida descreveram-se as fases de elaboração já decorridas, realização do RFCD e sua apreciação pelas ERAE, referindo-se a ponderação dos pareceres emitidos, apresentados em anexo ao RA.

Descreveu-se a metodologia adotada na avaliação dos planos, nomeadamente a análise da compatibilidade dos seus objetivos com os objetivos da AAE, para cada um dos FCD definidos na fase de definição de âmbito:

- Recursos naturais e culturais
- Recursos hídricos
- Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica
- Riscos e vulnerabilidades
- Governança.

Relativamente à avaliação dos efeitos dos planos é de salientar que foi realizada "...essencialmente para os respetivos Programas de Medidas, contemplando uma análise individual e integrada das medidas definidas para a sua concretização, uma vez que estas traduzem o nível mais operacional das intervenções sobre o território e sobre os recursos em causa" e estruturada de acordo com os FCD e respetivos objetivos/critérios identificados na fase de definição de âmbito e após a ponderação dos resultados dos pareceres das ERAE.

De acordo com o RA, a análise dos efeitos foi apresentada, em anexo, adotando duas vertentes de análise, após articulação e integração de objetivos entre os dois planos:

- avaliação de efeitos do PGRH e do PGRI por objetivo da AAE/FCD;
- avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI.







Fatores Críticos para a Decisão

No que concerne aos 5 FCD identificados, foi realizado o aprofundamento da sua justificação, reapresentando-se em tabelas, para cada um, os objetivos de avaliação e os critérios de avaliação e correspondentes indicadores temáticos, verificando-se que foram introduzidos alguns ajustamentos, sobretudo nos indicadores, em relação ao apresentado no RFCD.

No que se refere ao FCD "Governança" constata-se uma significativa cobertura e preocupação de articulação de interesses. No entanto, com referência ao anterior parecer da CCDRN, importa esclarecer que parece continuar a haver margem de esforço, não só de articulação de interesses, mas, eventualmente, de maior integração desses mesmos interesses entre si, na mais fina definição de competências e tutelas e no quadro legislativo associado, integração essa que se afigura potenciadora da construção de um sistema uno que, com base nos interesses que envolvem os recursos hídricos e a prevenção de riscos, contribua e conduza ao estabelecimento de uma Estrutura Ecológica Nacional coerente, bem definida e percetível por parte dos cidadãos e de mais eficaz gestão em prol do interesse público nacional.

Avaliação estratégica do PGRH

O RA refere a apresentação no PGRH da análise de cenários prospetivos, centrada essencialmente nas pressões sobre os recursos hídricos e apresenta de seguida a avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e os objetivos do plano (estratégicos e operacionais), explicitada em tabelas, verificando-se que existe um maior grau de compatibilidade, em especial, entre os objetivos relativos à manutenção da qualidade e disponibilidade das massas de água e à compatibilidade da política da água com as políticas setoriais, com os objetivos estratégicos da AAE.

Quanto ao grau de compatibilidade com os objetivos operacionais, releva também a integração da política da água com as políticas setoriais e a manutenção do bom estado das massas de água, bem como "assegurar os níveis de garantia adequados a cada tipo de utilização minimizando situações de escassez", como objetivos operacionais com maior grau de compatibilidade com os objetivos da AAE.

Em sequência, procedeu-se à avaliação dos efeitos do programa de medidas do plano por FCD, descrevendo-se os principais problemas identificados e os programas de medidas preconizadas no mesmo, que contribuirão para a sua resolução.







Decorrente desta avaliação foram igualmente identificadas e apresentadas, em tabelas, ao nível da cada FCD, as potenciais oportunidades e ameaças, de acordo com o programa de medidas do plano, informação que se revelou igualmente importante para o conhecimento dos pontos fortes e pontos fracos que se colocam no âmbito de cada FCD, decorrentes das ações propostas no plano.

A informação mencionada permitiu conhecer satisfatoriamente a situação de referência da área de intervenção, abrangendo as diversas temáticas inerentes aos FCD considerados, bem como perspetivar os efeitos da implementação do plano.

Nas situações em que se identificaram efeitos negativos ou a possibilidade de potenciar os efeitos positivos da implementação do plano, o RA apresenta recomendações e/ou sugestões de melhoria, a integrar no mesmo, aspeto que se considera de grande oportunidade e relevância, uma vez que possibilita otimizar o plano.

Sem prejuízo do referido, entende-se que deveria haver uma maior articulação entre as Medidas propostas (constantes da Tabela 4.13 – Programa de Medidas) os Indicadores temáticos (avaliação e monitorização dos efeitos ambientais dos Planos) – IAM –, devendo ainda estes serem considerados no exercício de avaliação dos efeitos do PGRH por FCD.

Ainda em relação aos IAM, recomenda-se a sua revisão no sentido de tentar obter informação que, no nosso entendimento, melhor possa aferir quanto aos resultados obtidos, isto é, em vez do n.º de ações/intervenções, considerar-se a área abrangida/intervencionada (pe: IAM 1, IAM 2, IAM 18, IAM 26, IAM 27, IAM 28, IAM 31).

AAE do PGRI

Relativamente à AAE do PGRI, o RA procedeu à apresentação da avaliação da compatibilidade entre os objetivos da AAE e dos objetivos deste, para cada FCD, concluindo que a compatibilidade se revela mais forte ao nível do FCD *Riscos* e vulnerabilidade, como seria expectável.

À semelhança do realizado para o PGRH foi apresentada a avaliação dos efeitos do programa de medidas do plano por FCD, as medidas previstas para minimizar os efeitos negativos de algumas delas, identificando também as potenciais oportunidades e ameaças e estabelecendo-se recomendações no sentido de melhorar o plano.







Avaliação de efeitos cumulativos

Em sequência, o RA realizou a avaliação dos efeitos cumulativos entre o PGRH e o PGRI, explicitando que, não obstante a escala territorial dos dois planos ser bastante distinta, os planos estão relacionados pela concordância de objetivos.

Deste modo, após a análise dos efeitos estratégicos dos dois planos, de acordo com os objetivos da AAE definidos para os FCD, procedeu a uma análise sintética dos potenciais efeitos cumulativos dos dois planos, decorrentes da interação das medidas previstas nos mesmos.

Para o efeito avaliou "de que forma as medidas previstas no PGRH são suscetíveis de influenciar a gestão do risco de inundações feita no PGRI" e "de que forma as medidas previstas no PGRI para minimizar o risco de inundações e as consequências das mesmas, podem influenciar os objetivos e medidas do PGRH".

Destacou as medidas do PGRH – Minimização de alterações hidromorfológicas e Minimização de riscos – por apresentarem contributos positivos para a gestão do risco de inundações no PGRI, a nível da minimização do risco de inundações nas massas de água sujeitas a estas medidas. Por outro lado, considera que grande parte das medidas previstas no PGRI poderá "exercer efeitos positivos na gestão dos recursos hídricos em geral e nas orientações e opções do PGRH."

4. Síntese da avaliação e das recomendações

Neste capítulo do RA procedeu-se à descrição dos principais efeitos do PGRH e do PGRI, por FCD, salientando-se os aspetos considerados mais relevantes, tendo também sido sintetizadas em forma de listagem e globalmente, para o conjunto dos descritores, as oportunidades e ameaças anteriormente apresentadas no RA.

Em sequência, sintetizaram-se os efeitos cumulativos dos dois planos e apresentou-se uma síntese das recomendações para ambos os planos.







5. Seguimento e monitorização

O RA conclui com a apresentação do Plano de seguimento e monitorização, referindo-se que o
"...PGRH integra um potente Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação no qual define um leque
alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de
implementação das metas, objetivos e ações preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a
sua adequação ao contexto vigente."

Refere a estruturação do Sistema em dois módulos, tecnológico/técnico e de acompanhamento e avaliação, incluindo ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação, que deverá suportar toda a avaliação de controlo do Plano, considerado fundamental para o acompanhamento dos efeitos ambientais estratégicos do desenvolvimento do Plano.

Esclarece-se ainda que o "...programa de seguimento da AAE visa complementar esta abordagem, privilegiando fundamentalmente "acompanhar o ciclo de planeamento e programação" e "a definição dos mecanismos necessários a uma observação orientada para o bom desempenho de todos os envolvidos no acompanhamento da implementação do PGRH. Neste contexto o seguimento da AAE estará integrado no sistema pensado para o PGRH."

Foram apresentadas tabelas para cada FCD com indicação dos indicadores propostos para a avaliação e monitorização do Plano (tendo em consideração os efeitos do Plano nos objetivos da AAE), explicitando-se a sua periodicidade de recolha e as fontes de informação respetivas. Foram também apresentados os indicadores considerados no Plano que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE.

Para ambos os planos estabeleceram-se em tabela recomendações de seguimento, especificando-se os respetivos indicadores de seguimento propostos para a sua implementação e as entidades responsáveis.

Tendo em consideração a transversalidade e abrangência destas temáticas, entende-se que seria muito proveitoso efetuar um esforço adicional para melhor articular a monitorização e seguimento destes Planos com o preconizado no PENSAAR 2020, PNUEA 2012/2020, PNAC 2020-2030, ENAAC 2020, QEPiC e PANCD, entre outros, tendo em vista a conjugação de esforços, otimização da gestão e harmonização de metas.





C. CONCLUSÃO

De forma geral, reconhece-se estar perante um trabalho de avaliação exaustiva, aprofundada e bem sistematizada dos planos e, por cada fator crítico, dos seus efeitos para a decisão.

Permite conhecer de forma satisfatória a situação atual da área de intervenção dos Planos, os seus objetivos e os efeitos decorrentes da sua implementação no território, explicitando os aspetos determinantes para a compreensão dos objetivos da AA, as questões estratégicas, os fatores de sustentabilidade avaliados, as principais conclusões do processo de AAE, as recomendações consideradas mais pertinentes para a boa implementação dos planos e a fase de seguimento.

Cabe, no entanto, relevar a importância de, na fase subsequente da AAE, atender aos seguintes aspetos:

- na sequência da recolha dos pareceres/apreciações, quer das ERAE, quer do público em geral, relativos ao presentes Planos, deverá ser realizado o tratamento da informação, identificando-se as entidades consultadas, respetivos contributos, modo como os mesmos foram considerados na elaboração do RA Final e devida fundamentação do eventual não acolhimento de recomendações;
- o conjunto de recomendações elencadas nos capítulos 5 e 6 do RA e propostas no Plano de Seguimento, que se considera de grande oportunidade e relevância, deverão ser devidamente ponderadas e consideradas, tendo em vista o sucesso de implementação dos Planos.

Porto e CCDR-N, 15 de abril de 2016.



9/9



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

416-04-18-003388-DRAPC

Exmo(s). Sr(s). PRESIDENTE DA AGENCIA PORTUGUESA DO EDIFÍCIO FÁBRICA DOS MIRANDAS AVENIDA CIDADE AEMINIUM 3000-429 COIMBRA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Local de emissão

Of*, 5013552-201603-ARHN, DPI

01-03-2016

OF/102/2016/DIAm

Coimbra

INF/94/DIAm/2016

Assunto:

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Liz (RH4) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH 4 Relatório Ambiental - Emissão de Parecer

Em resposta ao vosso ofício nº S013552-201603-ARHN.DPI de 1-03-16, enviado no âmbito dos trabalhos do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Liz (RH4) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH 4 - Relatório Ambiental, foram analisados os seguintes documentos:

- 1) Relatório Ambiental (Fevereiro 2016)
- 2) Resumo não técnico (Fevereiro 2016)

Após a análise dos elementos supra referidos, verificou-se que:

- 1º A Estrutura da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Liz (RH4) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH4 obedece aos requisitos previstos na legislação em vigor;
- 2º A metodología apresentada para a sua avaliação está sistematizada e é coerente;
- 3º No que se refere às inundações, a DRAPC tem vindo alertar para a existência de problemas de estabilidade dos taludes das linhas de água principais, provocados pela acção destrutiva das águas das cheías.

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt

nossa referência sembre a resposta indicar





AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RUPAL

Tendo como exemplo o ocorrido recentemente nos taludes das margens do Río Vouga, onde se verifica que existem vários locais com problemas de estabilidade devido á ocorrência de derrocadas, provocadas pelo arrastamento dos materiais que constituem as suas paredes (Fig. nº 1) pelas águas das cheias.



Fig. 1- Derrocada no talude da margem direita do Rio Vouga.

Estas derrocadas ocorrem devido:

- À ação da força das águas de cheia nestes taludes que provocam arrastamento e erosão do material que os constitui;
- Ao corte e/ou arranque da vegetação ripícola implantada nestes taludes, que para além de provocar problemas de instabilidade interna torna-os mais vulneráveis á ação destruidora das águas de cheia.

Referem-se também os problemas de estabilidade dos taludes das margens que suportam os caminhos marginais ao Rio e dos taludes dos terrenos de particulares confinantes com o Rio:

- 1.1 Problemas na estrutura dos caminhos com a consequente deterioração da faixa de rodagem (Fig. n° 2);
- 1.2 Problemas á circulação de pessoas, animais e de máquinas agrícolas nestas áreas.
- 1.3 No caso dos terrenos que confinam directamente com o Rio, ocorre perda de solo e consequente redução da área agrícola destes terrenos (Fig. nº 3).

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt





AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

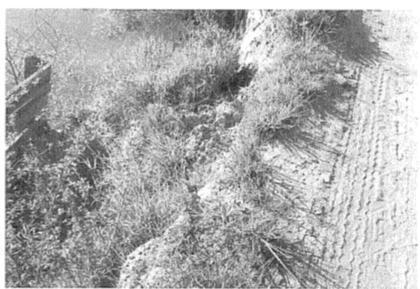


Fig nº 2 - Problemas na estrutura dos caminhos com a consequente deterioração da faixa de rodagem



Fig nº 3 - Problemas de perda de solo e consequente redução da área agrícola destes terrenos

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt





Verificou-se também, que com o intuito de proteger os taludes que suportam os caminhos os agricultores em solução de recurso têm clandestinamente revestido alguns deste locais com entulho de obras de construção civil (Figs. N°s 4 e 5) e em algumas situações reforçando-os com algumas estruturas de madeira provocando impactos ambientais (Fig. 6).



Fig nº 4 - Revestimento de taludes com entulho de obras de construção civil





AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL



Fig nº 5 - Reparação com entulho de obras de construção civil

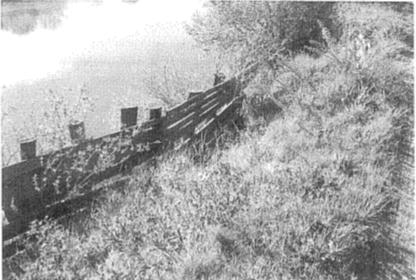


Fig nº 6 - Reforço dos taludes com estruturas de madeira

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL : drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt





AGRICULTURA, FLORESTAS

Para responder às solicitações dos agricultores e dos autarcas locais em 2011 a ARH-Centro, IP efetuou intervenções com operações de limpeza e/ou corte da vegetação em alguns taludes das margens do Rio Vouga. Verificou-se que após estas intervenções nos locais onde a vegetação tinha sido removida ocorreu a rápida deterioração dos taludes das margens do Rio Vouga.

Face ao acontecido e em resposta às reclamações dos municípios, a Comunidade Intermunicipal Ria de Aveiro (CIRA) no Verão 2014 empreendeu intervenções pontuais nos taludes das margens do Rio Vouga. No entanto, devido á escassez de verbas apenas foram apresentadas candidaturas para as áreas nas margens do Rio Vouga nas proximidades das localidades de São João de Loure e de Eixo, ficando por intervencionar os taludes das margens das áreas a jusante e a montante.

Assim a necessidade da redução do impacto da ação destrutiva das cheias, passa por garantir a estabilidade dos taludes das margens dos rios da Bacia; Por isso, tendo em atenção o exemplo anteriormente referido do Rio Vouga e as soluções técnicas adotadas, torna-se necessário a definição de uma estratégia para que futuramente se possa intervir em algumas das linhas de água da bacia hidrográfica do Vouga, Mondego e Liz (RH 4)

Desta forma, considera-se que nos Planos de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Liz (RH 4) e de Gestão dos Riscos de Inundação da Região Hidrográfica (RH4) para além das medidas PTE3P2 propostas deverão ser adotadas ainda medidas para a estabilização dos taludes das linhas de água principais desta bacia hidrográfica que passem:

Pela monitorização da situação dos taludes; Pela estabilização mecânica; Por intervenções consertadas de limpeza, corte e/ou replantação da vegetação existente.

Assim, no que se refere às inundações, entende-se que no do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Liz (RH4) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH 4, com a definição e aplicação das medidas supra referidas, será possível reduzir os impactos dos efeitos destrutivos das cheias nos taludes das margens das linhas de água principais e a conservação dos solos dos campos agrícolas adjacentes.





AGRICULTURA, FLORESTAS

4º Em relação á deposição de sedimentos salgados, foi referida no relatório ambiental a medida PTE3P2M11_SUPRH4 - "Melhoria da conetividade estuarina: Desassoreamento da Ría de Aveiro", que contempla ações de desassoreamento da Ría de Aveiro. Nestas intervenções em alguns casos será necessário efetuar descarga dos sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional.

Recorda-se que a DRAPC no âmbito da participação no processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de "Transposição de Sedimentos para Otimização do Equilíbrio Hidrodinâmico na Ria de Aveiro e Barrinha de Mira (Proc _AIA_2832) durante a fase de consulta pública, através do seu ofício nº 325/2015/Diam emitiu parecer sobre a metodologia a seguir no processo de deposição de sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional.

Assim, tendo em atenção o oficio nº 325/2015/ DIAm, voltamos a acentuar que nas acções preconizadas na medida PTE3P2M11_SUPRH4 - "Melhoria da conetividade estuarina: Desassoreamento da Ría de Aveiro", após a descarga dos sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional, deverá ser seguida a seguinte metodologia:

- Deverão ocorrer operações de dessalinização e recuperação destes sedimentos depositados, de forma, a permitir o desenvolvimento de vegetação autóctone e posterior aproveitamento agrícola.
- 2) Deverá ser projetada e construída uma vala de drenagem ao longo das estremas destes terrenos agrícolas confinantes com outros terrenos, para a recolha das águas de drenagem. Esta vala deverá ter um ponto de descarga garantido por uma comporta de maré para a linha de água principal mais próxima.

Esta abordagem deverá ser considerada em outras áreas da bacia hidrográfica onde surja a necessidade de deposição de sedimentos salgados em terrenos agrícolas inseridos na Reserva Agrícola Nacional.

5º No que diz respeito às Zonas Vulneráveis é referida a Medida PTE1P6M1_SUB_RH4 - "Aplicação do programa de ação das zonas vulneráveis, de Estarreja-Murtosa e Litoral Centro". "De acordo com o relatório ambiental à luz do que é referido na Lei da Água, deve-se





AGDICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RUBAL

assegurar que a utilização condicionada, a tipíficação e a regulação dos condicionalismos a aplicar nas zonas vulneráveis incluídas nos planos especiais de ordenamento do território". Designadamente com a necessidade de aplicar restrições ao funcionamento de estruturas inseridas na rede de recolha de águas residuais, impedindo a construção de fossas sépticas para águas residuais domésticas e industriais, bem como limitações nas infra-estruturas de estações elevatórias das redes de saneamento municipais e intermunicipais de forma minimizar o impacte de contaminação do aquífero.

6º No Sistema de Promoção, Acompanhamento ado Avaliação "onde se define um conjunto alargado de indicadores, momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objetivos e ações preconizadas", deverão ser também enquadrados os pontos 3º, 4º e 5º, anteriormente desenvolvidos.

Face ao anteriormente exposto, a DRAPC emite parecer favorável á Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga Mondego e Liz (RH4) e do Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RH 4.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins

Diretor Regional Adjunto

GR/GR





DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO SAÍDA: 1090960 DATA 104 104 2016

Exma Sr.a Administradora da Região Hidrográfica do Centro Avenida Cidade Aeminium - Edifício Fábrica dos Mirandas 3000-429 COIMBRA

Sua referência 5013552-201603Sua comunicação

Ofício n.º

S-2016/

(C.5:1090960)

ARHCTR.DPI

01/03/2016

Data

04/04/2016

Procº n.º

DRC/2015/01-05/360/POP/63314 (C.S:143626)

Assunto:

Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - Relatório Ambiental do Plano de Gestão de

Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da

Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis.

Agencia Portuguesa do Ambiente - Coimbra

Comunico a V. Ex.⁸ que por meu despacho de 01/04/2016, foi emitido parecer Favorável sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Regional

(Dr.ª Celeste Amaro)

ANEXO: Inf. Nº 5-2016/394558 (C.5:1090958), Cód. Manual nº 426/2016





Assunto:

Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - Relatório Ambiental do Plano de Gestão de Região

Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região

Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis.

Requerente:

Agencia Portuguesa do Ambiente - Coimbra

Local:

Vouga, Mondego e Lis Vouga, Mondego e Lis

Servidão Administrativa :

N.º Proc.:

Inf. n.º:

5-2016/394558 (C.S:1090958)

DRC/2015/01-05/360/POP/63314 (C.S:143626)

Cód. Manual

426/2016

Data Ent. Proc.:

07/03/2016

Diretora Regional de Cultura do Centro Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro a 01/04/2016

Concordo com o proposto Tecnicamente.

Chefe de Divisão de Património e Salvaguarda Antero Castanheira de Carvalho a 24/03/2016

À consideração superior. Concorda-se com o proposto.

- A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, e alínea a), n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de Maio;
- 2. A documentação mencionada em epígrafe refere-se ao pedido de parecer, remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente, através do e-mail datado de 4 de março de 2016 (cs:1084503), relativo ao Relatório Ambiental, decorrente da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI) da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis – RH4;
- 3. A RH4 apresenta uma área total de 12 144 km², integrando as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis e ribeiras adjacentes e respetivas águas subterrâneas e costeiras adjacentes. Esta engloba, total ou parcialmente, sessenta e cinco concelhos, a maioria dos quais abrangidos pela área territorial da DRCC (excetuam-se: Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Vale de Cambra, Arouca, Ourém e Santa Maria da Feira);
- 4. Os PGRH são elaborados no âmbito da Directiva Quadro da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada no Decreto-Lei nº 130/2012 de 22 de Junho): "são instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a protecção e a valorização ambiental, social e económica das águas". Estes são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O 1º ciclo de planeamento, referente ao





período entre 2009-2015 está em fase de conclusão, estando a decorrer os trabalhos de preparação e revisão do 2º ciclo (2016-2021);

- 5. Os PGRI são elaborados no âmbito da Diretiva das Inundações (Decreto-Lei n.º115/2010, de 22 de outubro) e "visam a redução das potenciais consequências prejudiciais das inundações para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas, nas zonas identificadas com riscos potenciais significativos":
- 6. O PGRI está vocacionado para a avaliação de Zonas Críticas onde o fenómeno das inundações é fundamentalmente de origem fluvial (cheias). As zonas críticas de inundação identificadas no plano localizam-se nos concelhos de Coimbra, Figueira Foz, Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Ovar, Vagos e Pombal sendo a origem das inundações fluvial e estuarina (rio Mondego, rio Águeda e ria de Aveiro);
- 7. Estes planos (PGRH e PGRI) estão sujeitos a uma Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), segundo o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Esta iniciou-se com a definição do âmbito, através da selecção dos Fatores Críticos para a Decisão, no qual se identificaram as debilidades e potencialidades do território. O Relatório Ambiental pretende avaliar os possíveis efeitos da implementação dos planos (previamente à sua aprovação) sobre o território e sobre o ambiente (lato sensu contexto natural, social, cultural, político e económico), propondo a adopção de medidas que evitem, ou reduzam, os seus eventuais efeitos negativos;
- A DRCC foi considerada "Entidade com Responsabilidade Ambientais Estratégicas" (ERAE), tendo emitido parecer, de acordo com a inf. 1621/DRCC/2015 (cs. 140399). Este regueria:
 - (i) O Relatório Ambiental deverá considerar a quantificação e relevância patrimonial dos sítios abrangidos pelos planos. A <u>análise da equipa</u> refere: "O PGRI apresenta um carácter mais local e inclui peças desenhadas com a representação das ocorrências patrimoniais consideradas mais relevante no interior das Zonas Críticas que foram delimitadas";
 - (ii) As medidas de proteção/minimização a determinar, para as ocorrências patrimoníais classificadas e/ ou em vias de classificação e respetivas zonas gerais e especiais de proteção devem recolher parecer prévio das entidades tutelares. A <u>análise da equipa</u> remete para procedimentos de AIA a desenvolver posteriormente;
 - (iii) Inclusão do património arqueológico, terrestre e subaquático, e do património arquitetónico vernacular. A <u>análise da equipa</u> refere: "esta referência será efetuada no Relatório Ambiental. Note-se que no âmbito da delimitação das Zonas Críticas de Inundação constantes no PGRI o património cultural está representado pelo Património Mundial, Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público ou Municipal e Sítios Arqueológicos";





- (iv) Integração na equipa técnica da AAE do PGRH e PGRI da RH4 de um arqueólogo. A análise da equipa refere: "considera-se que a equipa técnica da AAE permite dar resposta ao âmbito da AAE";
- A DGPC foi, igualmente, considerada ERAE, contudo, o parecer não consta no Anexo 2 do Relatório Ambiental;
- 10. O Fator Critico de Decisão Recursos Naturais e Culturais apresenta como objetivo único (patrimonial) da avaliação ambiental estratégica (OAAE5) a proteção e conservação do património cultural, procurando verificar "que forma os Planos evitam e/ou minimizam/protegem as ocorrências patrimoniais, classificados ou não", utilizando como indicador temático o "património cultural classificado em zonas inundáveis, identificado como elemento exposto com medida (nº de aviso do SVARH-Aviso/ Nº de ocorrências) " (Tabela 5.2);
- 11. No capítulo da Avaliação da Compatibilidade dos Objetivos Estratégicos do PGRH da RH4 com os Objetivos da AAE para cada FCD (Tabela 5.7) a proteção e conservação do património cultural (OAAE5) apresenta "compatibilidade não identificada" na maioria dos objetivos estratégicos e operacionais definidos;
- 12. A proteção e conservação do património cultural (OAAE5) foi considerada compativel com o cumprimento dos objetivos Estratégicos do PGRH da RH4: "OE8 Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais" e com o cumprimento dos objetivos operacionais: "OO5.1 Promover a gestão dos riscos associados a secas, cheias, erosão costeira e acidentes de poluição" e "OO8.1 Assegurar a integração da política da água com as políticas setoriais";
- A avaliação dos efeitos do PGRH da RH4 com o Fator Crítico de Decisão Recursos Naturais e Culturais considera:
 - (i) "Preservar e valorizar o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atratividade do território";
 - (ii) O Relatório considera que "alqumas das medidas previstas no PGRH implicam interferências fisicas sobre o território e, como tal, poderão exercer eventuais efeitos negativos sobre o património dependendo esses efeitos negativos dos locais exatos onde se localizarem as obras e da sensibilidade destas localizações no que respeita à sua importância patrimonial e cultural. Enquadram-se nesta situação as intervenções de construção de infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais, os projetos de regularização fluvial, os planos de dragagem e as intervenções costeiras";





- (iii) O Relatório considera que "pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que a generalidade destas ações não apresentam uma escala estratégica suficiente para se poder afirmar que o PGRH da RH4 interfere com o património natural e cultural, quer positivamente ou negativamente".
- A avaliação dos efeitos do PGRI da RH4 com o Fator Critico de Decisão Recursos Naturais e Culturais considera:
 - (i) Para efeitos da elaboração dos PGRI foram considerados nos elementos expostos os elementos do património cultural (monumentos nacionais e imóveis de interesse público) atingidos por cheias para os diferentes períodos de retorno (20, 100 e 1000 anos) e riscos alto e muito alto;
 - (ii) Foram considerados os seguintes elementos patrimoniais potencialmente afetados em caso de ocorrência de inundações:
 - No respeitante ao período de retorno de 20 anos: 10 ocorrência (1 na Zona Crítica do Estuário do rio Mondego, 8 associadas à Zona Crítica da Ria de Aveiro e 1 associada à Zona Crítica de Pombal):
 - No respeitante ao período de retorno de 100 anos: 2 ocorrências (1 na Zona Critica de Pombal e 1 na Zona Critica de Coimbra);
 - No que respeita ao período de retorno de 1000 anos: 3 ocorrências na Zona Crítica de Coimbra:
 - (iii) No PGRI foi definido um conjunto de medidas que têm como objetivo a redução de potenciais consequências para as Zonas Críticas e elementos expostos identificados. Entre as medidas com efeitos positivos mais diretos sobre o património cultural refere-se a implementação e reforço do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos - SVARH (considerado como medida de preparação), incluindo sistemas de aviso;
 - (iv) Parte das medidas do Plano é suscetível de exercer efeitos positivos indiretos sobre o património, no que respeita às medidas que potenciam a redução do risco de inundação nas Zonas Críticas. Quando as medidas previstas implicam intervenções físicas sobre o território, existe um potencial para efeitos negativos sobre o património, dependendo da tipologia, da localização e dimensão das intervenções a realizar e do valor das ocorrências em causa.

Parecer:





Face ao exposto é nosso os planos supra mencionados, devem dar desenvolvimento aos seguintes conteúdos:

- Referência ao conteúdo integral das Bases de Dados utilizadas para identificar o património cultural abrangido pela área dos planos, de forma a garantir que destes constem: os bens listados pela Unesco como património da Humanidade, os Monumentos Nacionais, os Imóveis de Interesse Público, os sítios arqueológicos (terrestres e subaquáticos) e a arquitetura vernacular;
- Nos planos deve estar salvaguardado que, a execução das medidas previstas, deve recolher parecer prévio da tutela responsável pela salvaguarda do património cultural, de forma a garantir a protecção do mesmo face aos eventuais impactes negativos;
- Os estudos desenvolvidos relativamente às áreas abrangidas pelas cheias, para retornos de 1000 anos, devem ter em linha de conta a documentação histórica (medieval/moderna) existente sobre esta matéria:
- 4. Deve ser proposto o desenvolvimento de um estudo fundamentado que, com base na compilação de um conjunto de informações específicas (histórico de ocorrências; previsões de inundações de médio e longo prazo; estado de conservação dos monumentos/sítios arqueológicos, resistência e comportamento dos materiais compósitos em situações prolongadas de humidade extrema, entre outros...) que permitam, fundamentadamente, estabelecer um protocolo de emergência para a salvaguarda das ocorrências patrimoniais, localizadas em zona de inundação. Este protocolo deve integrar nos Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC) e ser objeto de simulacros anuais de verificação e aferição.

Do teor desta informação deverá ser dado conhecimento à Agencia Portuguesa do Ambiente, através do e-mail: pgrh_centro@apambiente.pt

A consideração superior,

Gertrudes Branco, arqueóloga

Helena Moura, arqueòloga

GB-HM/GB-HM



sex 15/04/2016 17:33

APA-Administração do Porto de Aveiro, SA geral@portodeaveiro.pt

FW: Procedimento de AAE do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos

de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4) - Envio de parecer

Para: pgrh_centro <u>pgrh_centro@apambiente.pt</u> Cc: ARHCentro.geral <u>arhc.geral@apambiente.pt</u>

Exmos Senhores,

Em resposta ao solicitado, informa-se V. Exas que após leitura e análise do Relatório Ambiental de avaliação dos efeitos ambientais dos PGRH e PGRI da RH4, há a referir o seguinte:

1. É necessário promover a adequação do relatório em conformidade com as alterações propostas ao PGRH - o Porto de Aveiro remeteu um parecer relativo PGRH que propõe a alteração das medidas preconizadas, designadamente, pela junção dos dois Planos de dragagem propostos, atendendo a que o promotor é único e as zonas de intervenção são contíguas (págs 29, 62 ou outras onde existam referências aos Planos, incluindo nas tabelas de indicadores).

PGRH RH4

"a) Parte 6 - Programas de Medidas.

(Pág. 52 e Anexos pág. 21)

Proposta 1: Junção das medidas PTE3P2M4_SUP_RH4 e PTE3P2M5_SUP_RH4, com a designação de "Definição de um plano quinquenal de dragagens para a barra, canais e bacias portuários e sua posterior fiscalização".

Justificação: A APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. faz uma gestão única das dragagens da barra, canais e bacias portuárias, pelo que não se justifica a execução de 2 Planos quinquenais separados, um para a barra e para os canais de navegação e outro para o canal da barra. Jocalizado entre a barra e os restantes canais."

- 2. De igual modo o relatório deverá adequar-se ao parecer relativo ao PGRI, cuja comunicação se anexa.
- 3. Potenciais efeitos negativos dos Planos de Dragagem sobre o património subaquático: As intervenções de dragagem podem ser subdivididas em dragagens de primeiro estabelecimento e dragagens de manutenção. As primeiras consistem em dragagens de aprofundamento e, como tal, estão sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental, onde o património subaquático é obrigatoriamente estudado e que, em regra, resultam ainda no acompanhamento arqueológico em obra. Deste modo, os potenciais efeitos negativos estão já sobejamente salvaguardados. As dragagens de manutenção têm uma ação limitada às cotas pré-estabelecidas e anteriormente dragadas pelo que não existe património subaquático não identificado. O património existente terá assim sido previa, e devidamente, salvaguardado.



Pelo exposto, não se entendem as referências aos potenciais efeitos negativos associados aos Planos de Dragagem, conforme referidos na pág.67 e ainda menos a necessidade de acompanhamento dos planos de dragagem, pela avaliação prévia dos efeitos sobre o património subaquático, conforme referido nas páginas 68, 112/113 (recomendações) ou outras de igual teor. Propõe-se a eliminação destas referências.

4. Acompanhamento dos Planos de dragagem por uma avaliação prévia dos efeitos nos ecossistemas aquáticos – o acompanhamento das intervenções de dragagem de primeiro estabelecimento está mais uma vez salvaguardado pelo processo de AIA e respetivo acompanhamento, pelo que não carecerá de mais nenhuma avaliação. O caráter repetitivo das dragagens de manutenção determina alguma prudência na definição dos estudos prévios a executar no âmbito dos Planos quinquenais de dragagem. Propõe—se o reajustamento desta medida.

Com os Melhores Cumprimentos,

Olinto Ravara

Administrador



APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.

APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

Tel.: + 351 234 393 300 Fax: + 351 234 393 399

geral@portodeaveiro.pt • geral.apff@portofigueiradafoz.pt

www.portodeaveiro.pt



sex 15/04/2016 17:39

APFF Geral geral.apff@portofigueiradafoz.pt

Procedimento de AAE do Plano de Gestão de Região Hidrográfica e Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4) - Envio de parecer

Para: pgrh_centro pgrh_centro@apambiente.pt

Cc: ARHCentro.geral <arhc.geral@apambiente.pt>; Maria Manuel

mariamanuel.cruz@portodeaveiro.pt

Exmos Senhores,

Em resposta ao solicitado, informa-se V. Exas que após leitura e análise do Relatório Ambiental de avaliação dos efeitos ambientais dos PGRH e PGRI da RH4, há a referir o seguinte:

5. É necessário promover a adequação do relatório em conformidade com as alterações propostas ao PGRH - o Porto da Figueira da Foz remeteu um parecer relativo ao PGRH que propõe a alteração das medidas preconizadas, designadamente, pela junção dos dois Planos de dragagem propostos, atendendo a que o promotor é único e as zonas de intervenção são contíguas (págs 29, 62 ou outras onde existam referências aos Planos, incluindo nas tabelas de indicadores).

"PGRH - RH4

a) Parte 6 - Programas de Medidas.

(Pág. 52 e Anexos pág. 21)

Proposta 1: Junção das medidas **PTE3P2M6_SUP_RH4** e **PTE3P2M7_SUP_RH4**, com a designação de "Definição de um plano quinquenal de dragagens para a barra, canais e bacias portuárias e sua posterior fiscalização".

Justificação: A APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. faz uma gestão única das dragagens da barra, canais e bacias portuários, pelo que não se justifica a execução de 2 Planos quinquenais separados, um para o porto e outro para o canal da barra."

- 6. De igual modo o relatório deverá adequar-se ao parecer relativo ao PGRI, cuja comunicação se anexa.
- 7. Potenciais efeitos negativos dos Planos de Dragagem sobre o património subaquático: As intervenções de dragagem podem ser subdivididas em dragagens de primeiro estabelecimento e dragagens de manutenção. As primeiras consistem em dragagens de aprofundamento e, como tal, estão sujeitas a Avaliação de Impacte Ambiental, onde o património subaquático é obrigatoriamente estudado e que, em regra, resultam ainda no acompanhamento arqueológico em obra. Deste modo, os potenciais efeitos negativos estão já sobejamente salvaguardados. As dragagens de manutenção têm uma ação limitada às cotas pré-estabelecidas e anteriormente dragadas pelo que não existe património



subaquático não identificado. O património existente terá assim sido previa, e devidamente, salvaguardado.

Pelo exposto, não se entendem as referências aos potenciais efeitos negativos associados aos Planos de Dragagem, conforme referidos na pág.67 e ainda menos a necessidade de acompanhamento dos planos de dragagem, pela avaliação prévia dos efeitos sobre o património subaquático, conforme referido nas páginas 68, 112/113 (recomendações) ou outras de igual teor. Propõe-se a eliminação destas referências.

- 8. Acompanhamento dos Planos de dragagem por uma avaliação prévia dos efeitos nos ecossistemas aquáticos o acompanhamento das intervenções de dragagem de primeiro estabelecimento está mais uma vez salvaguardado pelo processo de AIA e respetivo acompanhamento, pelo que não carecerá de mais nenhuma avaliação. O caráter repetitivo das dragagens de manutenção determina alguma prudência na definição dos estudos prévios a executar no âmbito dos Planos quinquenais de dragagem. Propõe—se o reajustamento desta medida.
- 9. Há ainda a destacar a necessidade de dragagem no estuário do Mondego, na área imediatamente a montante da área de jurisdição portuária, onde o efeito do assoreamento, quer em termos normais quer decorrentes das cheias, prejudica de modo relevante o funcionamento do porto, quer em termos das dragagens necessárias a jusante quer de melhoria das condições de navegabilidade e expansão futura do cais comercial.

Cordiais cumprimentos.

E. Margarida,

Secretariado da Administração Administração do Porto da Figueira da Foz S.A. Telef 233 402 910 Fax 233 402 920

geral.apff@portofigueiradafoz.pt

www.portofigueiradafoz.pt









OVAR

Registada c/ A. R.

Agência Portuguesa do Ambiente Administração de Região Hidrográfica do Centro Edificio Fábrica dos Mirandas Avenida Cidade Aeminium 3000-429 COIMBRA

Sua Referência S013552-201613-ARHCTR.DPI ARHC.DPI.00088.2015 Sua Comunicação de: 01-03-2016 Nossa Referència Of.o: 37-08 P.

Data Ovar, 45 de abril de 2016

Assunto: Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica 4 — Solicitação de Parecer

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4) e do respetivo Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (PGRI), para o período 2016 – 2021, apresenta como Fatores Críticos para a Decisão (FCD) os Recursos Naturais e Culturais, Recursos Hidricos, Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica, Riscos e Vulnerabilidade e Governança.

A Câmara Municipal de Ovar enquanto organismo da administração que integra as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) de nível local, alerta para o Estado Global das Massas de Água Superficiais da RH4 classificadas como *Inferior a bom* e do Estado Global das Massas de Água Subterrâneas na RH4 classificadas como *Mediocre*, que afetam parcialmente o concelho de Ovar.

Considera-se que as zonas críticas de inundação na RH4 que incluem as zonas adjacentes ao plano de água associado da Ria de Aveiro a norte, colocam em causa bens e pessoas, assim como, a biodiversidade, solos e recursos patrimoniais no concelho de Ovar. As inundações decorrentes das cheias podem pôr em causa a segurança de pessoas e bens e provocar consequências prejudiciais socioeconômicas e ambientais significativas.

Salienta-se também que estes fenómenos podem também causar situações de falta de segurança das construções, por deficiente comportamento dos materiais, dos elementos estruturais ou dos seus apoios. Compete ao Estado compatibilizar as utilizações sustentáveis dos recursos hídricos com a sua proteção e valorização, bem como com a proteção de pessoas e bens contra fenómenos extremos.

A perceção do município ao risco de inundações de cheias fluviais no concelho de Ovar é assente na experiência das manifestações das mais recentes inundações, nomeadamente a de 2001 e anos subsequentes, esperando-se que o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações retrate a elevada exposição do concelho litoral e ribeirinho de Ovar ao risco de inundação e defina estratégias e medidas de mitigação dos efeitos devastadores provocados pelas inundações nas principais áreas ribeirinhas do concelho:

1.1. Áreas marginais da bacia da Vala de Maceda até à Barrinha de Esmoriz, envolvendo a população, campos agricolas e património natural das zonas baixas da freguesia de Maceda a poente da linha do norte do caminho de ferro.





parte da população e património natural da praia de Cortegaça, e parte da população e património natural da praia de Esmoriz (da RH3).

- 1.2. Áreas marginais da bacia do rio Caster, até à ria de Aveiro, envolvendo parte da população do centro de Ovar, população, campos agrícolas e património natural da Ribeira e população, campos agrícolas e património natural da Marinho.
- 1.3. Áreas marginais da bacia do rio Negro e rio Gonde, até à ria de Aveiro, envolvendo a população, campos agrícolas e património natural da zona baixa da freguesia de Válega.

A exposição das áreas acima, é grandemente amplificada face ao efeito da massa de água recetora, a Barrinha de Esmoriz e a Ria de Aveiro, sendo de referir que o concelho de Ovar face à ausência de motas marginais à ria ou diques de proteção aos campos agrícolas é de elevada exposição a fenómenos de elevação das massas de água da ria.

- 1.4. A Barrinha de Esmoriz a norte que, dado o seu grande assoreamento e ou deficiente abertura para o mar atrasa o escoamento da vala de Maceda, provocando frequentes inundações marginais, com elevados prejuízos chegando a obrigar a interdição da circulação na linha do norte.
- 1.5. A Ria de Aveiro a sul, com crescente aumento das amplitudes de maré e que em situação de maré cheia e persistente vento sul, fenómeno frequente em períodos de ocorrência de elevada pluviosidade, provoca elevação excecional das cotas marginais por mais 0,50 metros das cotas que se registaria em ausência de temporal, provocando persistentes cheias estuarinas que amplificam as cheias fluviais afetando sobretudo a população da Ribeira até ao centro de Ovar, onde ocorrem frequentemente evacuações de animais e pessoas e se registou nas cheias de 2001 um morto, (septuagenário que conduzia carro que foi arrastado pela corrente) e dezenas de desalojados e evacuados.

O concelho de Ovar é anualmente fustigado por inundações que provocam elevados prejuízos na agricultura, nas infraestruturas municipais, no patrimônio natural e construído, afetando a vida das gentes ribeirinhas atrás referidas. Admitiu-se que as cheias de 2001 corresponderam a cheias com um tempo de retorno próximo dos 20 anos. A continuada urbanização, o crescente efeito da ria de Aveiro e as previsíveis consequências das alterações climáticas, aumentando caudais de cheia e as cotas das massas de água recetoras, devemo-nos preparar para cheias com efeitos mais catastróficos, nomeadamente para grandes períodos de retorno.

A Barrinha de Esmoriz onde está prevista intervenção próxima de desassoreamento e estabilização da ligação ao mar, deve atender em especial à franca ligação ao mar a funcionar em período de emergência, em situação de cheia fluvial. A Vala de Maceda e as massas de água que a ela afluem, Rio S. Geraldo, Rio Mourão entre outros deverão ser intervencionados aumentando secções de vazão, adequada estabilização marginal, estabelecimento de galerias ripícolas e áreas inundáveis.

A Ria de Aveiro que o PGRI parece secundarizar, concretamente no concelho de Ovar, onde a exposição é máxima, está em processo de galopante conquista de território, outrora, (há bem pouco tempo), agrícola, arrastando toneladas de solos que passam a assorear os canais principais, aproximando-se das populações e do centro de Ovar aumentando a pressão da massa de água e, indiretamente, aumentando drasticamente os elevados riscos de inundação fluvial como atrás referido. Importa por isso para as massas de água terminais do Rio Caster e Rio Gonde aumentar secções de vazão, rever secções de vazão de atravessamentos e infraestruturas hidráulicas, proceder à estabilização e eventual elevação marginal com estabelecimento de galerias ripicolas e definição de áreas fusível, inundáveis, tendo sempre presente o

Página 2 de 5





efeito e presença da ria, por isso prevendo a definição de rede de diques de proteção ou motas, marginais à ria, para a defesa das populações da Ribeira e Marinha, definindo claramente as zonas de inundação, sendo importante a utilização de dragados da ria na modelação destas infraestruturas de proteção.

Alerta-se para o facto de que no PGRI consta que "a ameaça avaliada não será coincidente com a maioria dos PMOT e PDM publicados, onde o fenómeno é essencialmente pluvial (dentro dos perimetros urbanos) e onde a escala de aplicação é diferente da utilizada do PGRI (escala geográfica adaptada a instrumentos de planeamento nacional e regional", cumpre-nos informar as nossas preocupações supracitadas, mesmo que "o PGRI a IGT com escala local não é adequado, sendo mais apropriado existir posteriormente uma análise local". Importa destacar que a Agência Portuguesa do Ambiente I.P., (APA) tem por missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas sectoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas, que concorram para o mesmo fim, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos prosseguindo entre outras as seguintes atribuições: exercer as funções de Autoridade Nacional da Água, nos termos e para efeitos do disposto na Lei da Água e demais legislação complementar. Neste âmbito insere-se a gestão de cheias, a coordenação da adoção de medidas execcionais em caso de cheias, bem como a aplicação de medidas para criar sistemas de alerta para salvaguarda de pessoas e bens.

Manifestamos preocupação que a área de risco na Ría de Aveiro no PGRI seja considerada insignificante, perante os problemas que existem, como assegurar no futuro a salvaguarda de pessoas e bens, e que ocorrem atualmente nas margens adjacentes à Ría de Aveiro e da inexistência de Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH). Por sua vez, nesta AAE foram identificadas as massas de água superficiais que são significativamente atingidas pelas áreas inundáveis para um período de retorno de 100 anos, englobando 24 massas de águas consideradas como significativamente atingidas pelas inundações, sendo 16 para a Zona Crítica da Ría de Aveiro.

Apesar do PGRI ter sido elaborado para as Zonas Críticas onde o fenómeno das inundações é fundamentalmente de origem fluvial (cheias), referindo-se que nesta fase de aplicação da Diretiva 2007/60 de 23 de outubro, não estão incluídas inundações cuja origem seja pluvial (associado ao sistema de drenagem de águas pluviais e domésticas, as geralmente designadas por cheias urbanas), costeira nem de origem subterrânea, importa referir que parte das cheias de origem fluvial existentes nas margens dos rios que desaguam na Ria de Aveiro deve-se em certos períodos às elevadas amplitudes de maré na Ria, não permitindo o escoamento normal do caudal dos rios.

No programa de medidas relativamente ao PGRH destacam-se como medidas suplementares o Objetivo Operacional PTE5P6 (OE4 – PTE5 – PTE5P6 – Medidas para combater a erosão costeira), estando destacadas 2 medidas propostas.

No Fator Crítico para a Decisão (FCD) "Riscos e Vulnerabilidades", a problemática da erosão costeira é bastante relevante na RH4 e o Plano aborda esta questão através de duas medidas: elaboração de um plano específico de gestão de sedimentos para combate à erosão costeira e um conjunto de intervenções de minimização de risco de erosão costeira, inseridas no âmbito do Programa de Ordenamento da Orla Costeira. Estas medidas terão efeitos positivos na minimização da erosão costeira e na proteção de pessoas e bens, sendo relevante acautelar potenciais efeitos negativos na qualidade da água e nos ecossistemas marinhos e litorais.





O Plano alega que independentemente de não se conhecer a dimensão exata das alterações climáticas e das suas consequências no território da RH4, estas constituirão, certamente, um risco acrescido para a gestão dos recursos hidricos, pelas implicações diretas na variação da qualidade e quantidade da água e pelo aumento da severidade dos riscos de ocorrência de fenómenos extremos. Estes impactes refletem-se, por seu turno, nos sectores utilizadores da água e nos ecossistemas aquáticos, sendo ainda de realçar as projeções da subida do nível médio das águas do mar, o aumento das amplitudes das marés e outros fenómenos passíveis de ocorrerem nas zonas costeiras. O sector dos recursos hidricos foi identificado como um dos sectores particularmente afetado por estes fenómenos.

Manifestamos uma preocupação acrescida quanto à inexistência de medidas especificamente dirigidas à adaptação às alterações climáticas podendo ser considerada como uma ameaça a médio/longo prazo, especialmente no que se refere com a potenciação de ocorrência de fenómenos extremos, assim como a capacitação da APA e da ARH Centro no que respeita aos recursos e encargos para implementar e gerir todo o esforço de monitorização e fiscalização que a implementação do Plano irá requerer poderá não ser suficiente.

No Fator Crítico para a Decisão (FCD) "Governança", manifestamos preocupação que perante todos estes desafios a questão da disponibilidade de recursos existentes na ARH do Centro e da sua capacitação para implementar e gerir todo este esforço de monitorização e conhecimento, necessário para o sucesso do Plano, é muito relevante e deve merecer a atenção devida.

Nas medidas propostas no PGRI importa salientar para a tipologia de Preparação quanto ao reforço, modelação, software de modelação, aviso, SNIR e Sistema de Alerta Próprio quanto ao Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), que deverá ser implementado o mais rápido possível na Ria de Aveiro.

A avaliação ambiental alega que o PGRH não será responsável por efeitos negativos a nível estratégico sobre o território da RH4, regista-se que o Plano aposta num vasto número de medidas de carácter mais estrutural, que implicarão intervenções físicas sobre o território, com potencial para efeitos negativos, que interessa minimizar e monitorizar. A concretização de algumas medidas previstas no Plano poderá gerar efeitos negativos nas espécies e habitats, solos e património, especialmente no que se refere a:

- Intervenções de construção e reabilitação de infraestruturas de tratamento de águas residuais:
- Intervenções na orla costeira;
- Planos de dragagens;
- Construção de aproveitamentos hidroagricolas;
- · Intervenções em linhas de água.

Apesar de existirem propostas de recomendações para assegurar a minimização destes efeitos, também será necessário monitorizar e importa salientar que sem intervenções na orla costeira vários hectares de floresta têm sido devastados, havendo uma perda efetiva de território e colocando em causa espécies e habitats. As intervenções em linhas de água, e consequentes planos de dragagens são de extrema importância para salvaguarda de bens e pessoas, assim como para se travar a intrusão salina sobre os campos agrícolas nas margens adjacentes à Ria de Aveiro (perda de solos e habitats característicos de cada zona).

Quanto às recomendações no âmbito do PGRI o Plano alega aspetos a incluir apenas no 2.º cíclo de elaboração do PGRI: cenários relativos a alterações climáticas e alargamento do âmbito dos fatores de origem das inundações para a

Página 4 de 5





identificação das Zonas Críticas, passando a incluir a origem pluvial e costeira. Quanto a este assunto as alterações climáticas devem ser estudadas ainda neste 1.º ciclo e incluir a origem pluvial e costeira, no sentido de haver documentos enquadradores que possam comprovar a busca de financiamentos comunitários para o 2.º ciclo (após 2021).

Considera-se que os FCD como o Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica e os Riscos e Vulnerabilidades devem ser mais pautados no Município de Ovar, no sentido de promover uma maior resiliência de adaptação aos meios mais vulneráveis, dando, por conseguinte, uma maior expressividade aos restantes FCD, nunca descurando a articulação efetiva e a gestão integrada com os restantes Municípios.

Salienta-se que a RH3 está sob jurisdição do departamento de Administração da Região Hidrográfica do Norte da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e a RH4 está sob jurisdição do departamento da Administração da Região Hidrográfica do Centro da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. No entanto, o Despacho n.º 5295/2009, de 16 de fevereiro na cláusula primeira determina que a ARH do Norte delega na ARH do Centro as competências de licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos da Barrinha de Esmoriz/Lagoa de Paramos, da massa de águas costeiras com os respetivos leito, margem e faixa terrestre de proteção situada entre aquela, inclusive, e a bacia hídrográfica do rio Vouga, assim como quaisquer outras competências por lei atribuídas na área referida.

No âmbito do Procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e Plano de Gestão dos Ríscos de Inundações da Região Hidrográfica 4, comunico a V. Exa. que é emitido parecer Favorável Condicionado, devendo-se atender aos assuntos supracitados relatados.

om os melhores cumprimentos,

(Salvador Malheiro)



Participa - Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A)

<u>ld</u>	<u>Autor</u>	Comentário	Estado	Classificação	<u>Tipo</u>	<u>Data</u>	Anexo
1528	Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Exmo(a) Sr.(a), No seguimento do processo de consulta pública que se encontra a decorrer para o procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE) relativo ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH), e ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), junto se anexa o parecer da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), para o procedimento de AAE da região hidrográfica RH4. Atenciosamente Ana Margarida Silva Técnica Superior Divisão de Monitorização Ambiental /Environmental Monitoring Unit Direção de Serviços de Ambiente Marinho e Sustentabilidade /Marine Environment and Sustainability Department Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos Ava Brasília, 1449-030 LISBOA - PORTUGAL Tel: (+351) 21 3025128 - Fax: (+351) 21 3025101 - Linha Azul: (+351) 213035703 ampsilva@dgrm.mam.gov.pt www.dgrm.mam.gov.pt	Não tratado		Geral	2016/04 /11	<u>Sim</u>
1541	Câmara Municipal de Coimbra	A Câmara Municipal de Coimbra submete o parecer à Avaliação Ambiental Estratégica (Relatório Ambiental) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações - Mondego, Vouga e Lis. Ficheiro em anexo.	Não tratado		Geral	2016/04 /15	<u>Sim</u>





Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente Divisão de Ambiente

Parecer à Avaliação Ambiental Estratégica (Relatório Ambiental) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações -Mondego, Vouga e Lis

Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador, Dr. Carlos Cidade, de 14-01-2016, "Concordo, considerando as deliberações e pareceres emitidos sobre os respetivos planos", o parecer da Câmara Municipal de Coimbra ao estudo referenciado em titulo é o seguinte:

1. Análise da proposta da AAE

Constata-se que algumas das questões consideradas relevantes pela CMC, continuam a ser referidas no presente Relatório Ambiental como aspetos negativos dos projetos de planos, a saber;

- a) "Os dois Planos em análise na presente AAE, encontram-se relacionados pela concordância de objetivos embora, tal como referido anteriormente a escala territorial dos dois Planos seja substancialmente diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH 4) enquanto o PGRI abrange áreas específicas, de incidência local, correspondentes às zonas críticas de inundação identificadas nessa região hidrográfica" (pág. 11 e 101);
- b) "PGRH não contempla medidas específicas a nível das alterações climáticas que permitam avaliar a influência deste fenómeno a este nível" (pág. 69, 80, 82, 106, 108);
- c) "No PGRI não é analisado o impacte provável das alterações climáticas na ocorrência de imandações...." (pág, 99 e 110);
- d) "As medidas do Plano relacionadas com a implementação de sistemas de aviso e alerta em algumas barragens, integradas em aproveitamentos hidroagrícolas apresentam um contributo positivo para a minimização destes riscos. No PGRH não são quantificadas as barragens que já possuem PEI aprovados. Embora a elaboração dos PEI corresponda a uma obrigação legislativa, não cabendo ao Plano definir medidas a esse nível, do ponto de vista da AAE considera-se que ausência de elaboração do PEI para uma série de barragens se constitui como

1/2





Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente
Divisão de Ambiente
um fator menos positivo para as populações e atividades localizadas a jusante"
(pág. 81);

- e) "O Programa de Medidas apresentado para a RH4 não enfatiza a articulação entre instrumentos de niveis e natureza distinta, sendo limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo, nomeadamente no que se refere à articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente com os planos municipais de ordenamento do território (PMOT)" (pág. 73);
- f) "Considera-se que, de uma forma geral, o Plano se apresenta pouco ambicioso no que se refere ao incentivo à participação pública e sensibilização da população em geral e à disponibilização da informação, merecendo um maior investimento a este respeito" (pág. 100).

Conclusão

- A Avaliação Ambiental Estratégica Relatório Ambiental agora em análise identifica um conjunto de debilidades dos planos, Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 - Vouga, Mondego e Lis, 2016 - 2021 e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações - Mondego, Vouga e Lis, já antes identificadas pela CMC nos seus pareceres de 16/05/2015 (QSGA), de 11/02/2016 (PGRH4) e de 17/03/2016 (PGRI).
- A AAE versa sobre projetos de planos, que entretanto entraram em discussão pública desconhecendo-se o seu resultado;
- 3. Por força dos pareceres da CMC referentes ao Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 - Vouga, Mondego e Lis, 2016 - 2021 e ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações - Mondego, Vouga e Lis, ao serem reconhecidos pela APA, justificam alterações significativas dos documentos de "projeto de plano" e a uma nova versão de AAE, nesta fase;
- Não se pode admitir que APA esteja, por hipótese, a considerar os projetos de plano, Plano de Gestão de Região Hidrográfica 4 - Vouga, Mondego e Lis, 2016 - 2021 e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações - Mondego, Vouga e Lis, como encerrados.

Coimbre 15 de abril de 2016

2/2

Fernando Rebelo

hefe da Divisão de





RH4 - Regtão Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

Nesta região hidrográfica, inserida nos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Viseu, só os distritos de Castelo Branco e Viseu não possuem estabelecimentos de culturas marinhas.

O distrito de Aveiro apresenta 85 estabelecimentos de culturas marinhas ativos, sendo 80 unidades de engorda e 5 estabelecimentos conexos. Das 80 unidades de engorda:

- 58 São viveiros dos talhões do Canal de Nira da Ria de Aveiro, tioenciadas para o regime de exploração extensivo de molusoos bivalves;
- 22 S\u00e3o tanques para a engorda de pelve e moluzoos bivalves, estando a maioria licenciado para o regime de exploraç\u00e3o semi-intensivo em regime de policultura para pelve e molusoos bivalves vivos:

O distrito de Coimbra apresenta 16 estabelecimentos de culturas marinhas ativos, sendo 15 unidades de engorda e 1 unidade de reprodução de molucoos bivalves. Das 15 unidades de engorda:

- 11 Estão licenciadas para o regime de exploração semi-intensivo de peixe;
- 2 Estão licenciadas para o regime de exploração intensivo de peixe;
- 2 Estão licenciadas para o regime de exploração extensivo de moluscos bivalves.

O distrito de Leiria apresenta 9 estabelecimentos ativos, sendo 8 estabelecimentos conexos e 1 unidade de engorda de moluscos bivalves em mar aberto.

O Relatório Ambiental refere adequadamente o Plano Estratégico Nacional para a Aquicultura (2014-2020) e as Orientações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura na EU, com vista a assegurar desenvolvimento e o oresoimento sustentáveis da aquicultura.

É referido, no documento mencionado, que a aquicultura requer águas marinhas e águas doces limpas e saudáveis.

As orientações estratégicas, do Relatório Ambiental, vão no sentido de uma produção aquicola sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico, sendo o objetivo global colmatar o fosso entre o consumo e a produção de produtos do mar na UE de uma forma sustentável do ponto de vista ambiental, social e económico.

No quadro sintese das principais pressões qualitativas pontuais do Relatório Ambiental do Resumo Não Técnico, são identificadas 21explorações aquicolas localitadas nas zonas estuarinas e lagunares da Ria de Aveiro, estuario do Mondego e na Praía de Mira, o que não corresponde à realidade.

O distrito de Aveiro apresenta 80 estabelecimentos de culturas marinhas ativos, na Ria de Aveiro, dos quais 58 são viveiros dos talhões do Canal de Mira da Ria de Aveiro, licenciadas para o regime de exploração extensivo de moluscos bivalves e 22 são tanques para a engorda de peixe e moluscos

right 1 de l





bivalves, estando a maioria licenciado para o regime de exploração semi-intensivo em regime de policultura para peixe e moluscos bivalves vivos.

O distrito de Coimbra apresenta 13 estabelecimentos de oulturas marinhas ativos, na zona da Figueira da Foz, (liha da Morraceira e Lavos) dos quais 11 são tanques para a engorda de peixe em regime de exploração semi-intensiva e 2 são tanques para a engorda de molusoos bivalves, em regime de exploração extensivo.

Ao todo, são 93 os estabelecimentos de oulturas marinhas existentes na região hidrográfica integrados na CAE - 03210 - aquioultura em águas salgadas e salobras.

Os estabelecimentos de oulturas marinhas que poderão oausar algum impacto no meio ambiente, por muito que diminuto são os estabelecimentos de oultura de peixe em tanques de terra, em regime de exploração semi-intensivo, pelo aporte, mínimo, de matéria orgânica para o sistema, que o mesmo efetua. Os restantes estabelecimentos e ou regimes de exploração não oausam qualquer tipo de impacte no meio ambiente, podendo inclusivamente, no oaso do oultivo de molusoos bivalves, melhorar a qualidade da massa de água.

O pouco detalhe como os dados, relativos à aquioultura, são apresentados, dificulta a análise correta da mesma, fazendo os documentos uma análise errónea dos mesmos.

A aquicultura efetuada em água doce e em água salgada ou salobra é completamente distinta atento à inerente diferença dos meios ambientes e aos organismos presentes nas mesmas massa de água, bem como as suas dinâmicas intrinsecas.

A pressão qualitativa para o meio ambiente, atento à dinâmica das águas salobras versus dinâmica das massas de águas doces, não deveria ser analisada em conjunto, visto as duas dinâmicas serem completamente diferentes e distintas o que pode ou não condusir a pressões sobre o meio ambiente.

Das 93 unidades de aquioultura existentes nesta região hidrográfica, só 25 estabelecimentos de engorda de peixe, em regime semi-intensivo, sendo 12 na Ria de Aveiro e 11 na Ilha da Morraceira e Lavos, poderão constituir uma fonte de pressão pontual mínima, atento à introdução de matéria orgânica que efetuam para o sistema.

Pelo exposto somos a propor as alterações mencionadas, no que a esta região hidrográfica diz respeito.

Ressalvamos ainda corregões gráficas sujeitas a retificação, no Relatório Ambiental e no Resumo Não Técnico, decorrentes do uso da palavra "aquacultura" em ves de "aquicultura".

No Relatório Ambiental, nas páginas 78 e 107, inserido no texto nos seguintes locais:

Página 78 - no item 5.3.3.3.2. - "Oportunidades e ameaças", na senta indicação no quadro das
"Oportunidades" - "A melhoria da qualidade da água constituir-se-á como uma oportunidade
para o incremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hidricos, como a agricultura,
pesca, aquecultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das
produções e respetivos volumes de negócios."

rigina) de l

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH4) Relatório Ambiental Final





Página 107 - no item 6.1.1.2. "Sintese de oportunidades e ameaças", na segunda indicação das
"Oportunidades" - "A melhoria da qualidade da água no geral constituir-se-á, ainda, como uma
oportunidade para o inoremento das atividades ligadas diretamente aos recursos hidricos, como
a agricultura, pesca, aquacultura e atividades turísticas com eventuais consequências no
aumento das produções e respetivos volumes de negicios."

No Resumo Não Técnico, na página 30, incerido no texto "Sintese de oportunidades e ameaqas do PGRH", na primeira indicação das "Oportunidades" - "O aumento das atividades ligadas diretamente aos recursos hidricos, como a agricultura, pesoa, equecultura e atividades turísticas com eventuais consequências no aumento das produções e respetivos volumes de negócios."



Anexo C: Avaliação das Medidas do PGRH e do PGRI

Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRH da RH4 por FCD

C1 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD "Recursos Naturais e Culturais"

10			Objetiv	vos da AA	\E para c	FCD "Re	ecursos N	laturais e	Culturais	s"	
Eixo de medidas	Programas de Medidas	Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		proteç utiliz sustent	jurar a ão e a ação ável do blo	Proteção e conservação do património cultural	
	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	I	++	I	++	I	++	D	++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	I	+	I	+	I	+	D	+	SE	0-
poluentes	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	I	+	ı	+	D	+	SE	0
de cargas	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	D	+	I	+	SE	0
eliminação	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
ção on	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	D	+	I	+	D	+	D	++	SE	0
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	D	++	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	++	1	+	I	++	D	++	SE	0



			Objeti	vos da A <i>l</i>	AE para c	FCD "R	ecursos N	laturais e	Culturai	S"	
Eixo de medidas	Programas de Medidas	espéd habita esped ameaça áre	ração de cies e ts, em cial os dos nas eas icadas	Estru Ecol	nção da utura ógica ional	adec provisão e servi	gurar Juada de bens Ços dos stemas	proteç utiliz sustent	lurar a ão e a ação ável do ollo	conse c patri	eção e rvação do mónio tural
da ptações	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	SE	0	SE	0	I	+	I	+	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
PTE2 - Pl ntabilidac de	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	SE	0	SE	0	1	+	SE	0
suste	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	ı	+	I	+	I	+	D	++	SE	0
ação s cas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
PTE3 de hidro	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	+++	D	+++	I	++	D	++	SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
PTE4 - Cc espécies e	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	D	++	D	++	D	++	SE	0	SE	0
sos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	I	+	I	+	ı	++	SE	0
o de risc	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	ν	?	,	?		?	1	+		?
PTE5 - Minimização de risco	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I	+	I	+	I	+	D		SE	0
7E5 - N	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+	1	++	SE	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	4	?	,	?	I	+	D	++		?
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE6 - Red de cust serviços	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0



			Objetiv	vos da AA	AE para c	FCD "Re	ecursos N	laturais e	Culturais	s"	
Eixo de medidas	Programas de Medidas	Conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas		Manutenção da Estrutura Ecológica Regional		Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas		Assegurar a proteção e a utilização sustentável do solo		Proteção e conservação do património cultural	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0
3 - ăo da zação	PTE8P01 - Elaboração de guias	I	+	I	+	1	+	I	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I	+	I	+	I	+	I	+	_	+
	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	+	I	+	1	+	Ι	+
uadro	PTE9P02 - Adequar a monitorização	I	+	I	+	I	+	- 1	+	SE	0
ь ор _о	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+
E9 - Ade	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	ı	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
PTI	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	D	++	D	++	SE	0	I	+

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo		Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	1 1)	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		



C.2 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRH sobre o FCD "Recursos Hídricos"

				Objetiv	os da A	AE para c	FCD "Re	cursos H	ídricos"		
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	sust de ba n prot lo pra rec hío	Utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis		Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água		Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração		gurar a nção, trolo e lução iscos a a úde nana rentes estão igua	Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha	
	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas),	_	++	D	+++	D	+++	D	+++	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	_	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
tes	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	-	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
yas poluen	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
ção de carç	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+	I	+	?	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++	D	++		?	SE	0
- Redução	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++	D	++		?	SE	0
PTE1.	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	I	+	I	+	I	+	I	+	SE	0
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização		?	D	+	D	+	I	++	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	I	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	I	+	D	++	D	++	D	++	SE	0



				Objetiv	os da A	AE para c	FCD "Re	cursos H	ídricos"		
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	sust de bas n prot lo pra rec hío	ização entável água, seada uma eção a ongo zo dos cursos dricos oníveis	Evita limita desca de polue na massa águ	ar a arga e ntes s s de	bom e das m de ág evitar	antir estado assas gua e a sua oração	preve o con a red dos r par sau hum decor	trolo e ução iscos a a úde lana rentes estão	Articuli da ges dos recur hídric cor Espai	stão s sos cos n
ăo da e das água	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	D	++	I	+	I	+	I	+	SE	0
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	-	+	-	++	SE	0
PTE2 - susten capta	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	SE	0	1	+	SE	0	SE	0
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++	D	+	_	++	_	+	SE	0
zação es yicas	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	SE	0	D	+	SE	0	SE	0
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	SE	0	D	++	SE	0	SE	0
PTE:	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	D	**	SE	0	D	++	D	++	D	**
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE	0	SE	0	D	++	0	0	0	0
PTE4 - Cc espécies o	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	SE	0	I	+	D	+	D	++	0	0
soos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	I	+	SE	0	1	+	1	+	0	0
o de ri	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	SE	0	-	+	1	+	0	0
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	ı	+	SE	0	0	0
PTE5.	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	++	D	++	0	0
	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	SE	-	SE	0	I	+	SE	0	SE	0



				Objetiv	os da A	AE para d	FCD "Re	ecursos H	ídricos"		
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	sust de bas n prot lo pra rec hío	ização entável água, seada uma eção a ongo zo dos cursos dricos oníveis	Evita limita desca de polue na massa águ	ar a arga e ntes s as de	bom e das m de ág evitar	antir estado nassas gua e a sua oração	preve o con a red dos r par sau hum decor	gurar a inção, trolo e lução iscos a a úde nana rentes estão agua	Articul da ge: do: recur hídric cor Espa	stão s sos cos m
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	-	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0
PTE6 - Recuperação custos dos serviços água	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	-	+	SE	0	SE	-	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	ı	++	SE	0	ı	+	ı	+	SE	0
:8 - ção da ização	PTE8P01 - Elaboração de guias	ı	+	ı	+	I	+	ı	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P02 - Sessões de divulgação	ı	+	I	+	I	+	I	+	I	+
9	PTE9P01 - Promover a fiscalização	I	+	I	++	I	++	I	+	SE	-
quadro	PTE9P02 - Adequar a monitorização	Ι	+	SE	0	I	+	Ι	+	I	+
ão dc iivo	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PTE9 - Adequação do normativo	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE	0	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
TE9 - /	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	1	+	SE	0	I	+	SE	0	SE	0
<u>``</u>	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I	+	I	+	I	+	SE	0	SE	0
SE +++ Efeit signi	o positivo muito	sentic	za quanto a lo do efeito reto da Ma CD)	Efe	signi	sitivo poud ficativo o da Me	++	Efeito po	sitivo sign	ificativo



C.3 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"

		Objetivos) "Desenvolv ade Económi		erritorial e	
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	adeq ordenan	gurar o Juado nento do tório	do Red C Desen	ar a Gestão curso Água com o volvimento egional	Promover o regime económico e financeiro da água		
	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	I	+	D	++	1	+	
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	I	+	I	+	I	+	
intes	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	I	+	SE	0	
as polue	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	I	+	SE	0	
o de carga	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	+	SE	0	
iminação	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	D	++		?	
ção ou eli	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	D	++		?	
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0	
	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	D	+		?	
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	I	+	
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	D	+	I	+	
das das ua	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	I	+	D	++	D	++	
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	D	+	D	++	D	+	
TE2 - F ustenta captaçõ	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	D	++	D	+	
T 8	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	D	++		?	SE	0	
de	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	I	+	D	++	D	+	
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	I	+	D	++	D	+	
Mir 8 hidra	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0		?	



				Ob	jetivos	da AAE pa Suste	ıra o FCD entabilida				erritorial e
Eixo de Medidas	Pro	ogram	a de Medidas	0	adeq rdenan	jurar o uado nento do tório	Desen	curso om o	Água nento	Promover o regime económico e financeiro da água	
t - o de ies is e			ontrolar os impactes negativos soras e introdução de pragas	5	7	?		?		SE	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas			ontrolar os impactes negativos s de exploração / remoção de		SE	0	D		+	SE	0
o de		nimiza didas	ur riscos de inundação naturais de retenção de água)	O	D	++	D		++		?
zação	PTE5P02 - Adaptaçã	ăo às	mudanças climáticas		_	+	I		+		?
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P04 - Reduzi erosão do solo (inclu		sedimentos provenientes da loresta)	a	SE	0	SE		0	SE	0
TE5	PTE5P05 - Prevençã	ăo de	acidentes de poluição		SE	0	D		++		?
<u> </u>	PTE5P06 - Medidas	para	combater a erosão costeira		D	++	D		++	SE	0
:6 - ação de s dos os da ua			lítica de preços da água para a ração dos custos dos serviços			?		?		D	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água		política de preços para a ação de custos dos serviços de		9	?		?		D	++	
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Inves conhecimento para r				SE	0	I		+	SE	0
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboraç	ão de	guias		SE	0	I		+	SE	0
PTE Promo sensibi	PTE8P02 - Sessões	de di	/ulgação		SE	0	I		+	SE	0
	PTE9P01 - Promove	r a fis	calização		SE	0	I		+	SE	0
op o	PTE9P02 - Adequar	a moi	nitorização		SE	0	Ι		+	SE	0
quaçã rmati	PTE9P03 - Revisão	legisla	ntiva		SE	0	D		++	_	+
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habit e Aves				_	+	SE		0	SE	0
PTE	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM				Ι	+	SE		0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais				I	+	I		+	SE	0
SE	Sem efeito Incerteza quanto ao sentido do efeito				Efei	to positivo significativ		++	Efeito p	ositivo si	gnificativo
+++ Efeito significa	positivo muito ativo	D	Efeito sobre	Direto da o FCD	Medida						



C.4 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"

		Obje	tivos da AA	E para o FC	D "Riscos e	e Vulnerabilida	ades"
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	impactes a	mitigar os associados os naturais	impactes a	mitigar os associados cnológicos	Promover a às consec inevitáve alterações o	luências eis das
	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)	SE	0	1	+	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)	SE	0	I	+	SE	0
oluentes	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
argas pc	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	SE	0
ão de c	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	SE	0	I	+	-	+
əliminaç	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	SE	0	SE	0	SE	0
ção on e	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	SE	0	SE	0	SE	0
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
I I	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	SE	0	SE	0	SE	0
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas	SE	0	SE	0	1	+
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0
o da das jua	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações	-	+	1	+	1	+
romoção oilidade es de ág	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	SE	0	SE	0	-	+
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	_	+	1	+	1	+
	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	SE	0	SE	0	D	++
ão de as	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	D	++	SE	0	ı	+
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	D	++	SE	0	1	+
PTE.	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos	SE	0	SE	0	1	+



		Ol	bjet	ivos da AA	E para o FC	D "Riscos	e Vulnerabilida	ades"
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	impacte	es a	mitigar os ssociados os naturais	impactes a	mitigar os associados cnológicos	Promover a às consec inevitáve alterações	luências eis das
Controlo sécies sas e gas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	SE		0	SE	0	Promover a às conse inevitáv	0
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas			0	SE	0	SE	0
riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	D		++	SE	0	I	+
ão de	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	D		++	1	+	D	+
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	I		+	SE	0	SE	0
2 - M	PTE5P5 - Prevenção de acidentes de poluição	SE		0	D	++	SE	0
PTE	costeira PTE6P01 - Medidas de política de precos			++	SE	0	I	++
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos			0	SE	0	SE	0
PTE6 Recuperaç custos o serviços água	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura			0	SE	0	SE	0
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	ı		+	ı	+	I	+
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P01 - Elaboração de guias	I		+	I	+	I	+
PTE8 Promoção sensibiliza	PTE8P02 - Sessões de divulgação	I		+	I	+	I	+
	PTE9P01 - Promover a fiscalização	SE		0	SE	0	SE	0
op o	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE		0	SE	0	SE	0
uação mativ	PTE9P03 - Revisão legislativa	SE		0	SE	0	SE	0
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	SE		0	SE	0	SE	0
PTE qui	PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	SE		0	SE	0	SE	0
	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	I		++	I	++	I	++
Efeito	Sentido do efeito				oositivo poud Inificativo reto da Me CD	++	feito positivo :	significativo



C.5 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRH sobre o FCD "Governança"

			Objetivos	da AAE pai	ra o FCD "C	Governança	"
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	institud concert	ulação cional e cação de esses	Asseg disponibil informa favore participaça	ização de ação e ecer a	conhecimo científico	undar o ento técnico- relativo aos s hídricos
	PTE1P01 - Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais urbanas (localizações diversas)		0	SE	0	SE	0
	PTE1P02 - Remodelação ou melhoria das estações de tratamento de águas residuais industriais (incluindo as explorações agrícolas)		0	SE	0	SE	0
luentes	PTE1P03 - Eliminação progressiva de emissões, descargas e perdas de substâncias perigosas prioritárias	SE	0	SE	0	I	+
ırgas pc	PTE1P04 - Redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias	SE	0	SE	0	ı	+
ão de ca	PTE1P05 - Definição de condicionantes a aplicar no licenciamento	I	+	I	+	I	+
eliminaç	PTE1P06 - Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária	I	+	I	+	I	+
ção ou e	PTE1P07 - Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura	I	+	I	+	I	+
PTE1 - Redução ou eliminação de cargas poluentes	PTE1P10 - Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas	SE	0	SE	0	SE	0
TA	PTE1P13 - Áreas Aquícolas: medidas de minimização	I	+	I	+	1	+
	PTE1P14 - Drenagem urbana: regulamentação e/ou códigos de conduta para o uso e descarga em áreas urbanizadas		0	SE	0	SE	0
	PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem	SE	0	SE	0	SE	0
o da das jua	PTE2P01 - Uso eficiente da água, medidas técnicas para rega, indústria, energia e habitações		+	D	++	D	+
omoção ilidade ss de ág	PTE2P03 - Proteger as origens de água potável e reduzir o nível de tratamento necessário	I	+	SE	0	D	+
PTE2 - Promoção da sustentabilidade das captações de água	PTE2P04 - Condicionantes a aplicar no licenciamento	D	+	D	+	D	+
S. S. C.	PTE2P05 - Controlar a recarga das águas subterrâneas	I	+	SE	0	D	++
ão s	PTE3P01 - Promover a continuidade longitudinal	SE	0	D	++	I	+
PTE3 - Minimização de alterações hidromorfológicas	PTE3P02 - Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água	SE	0	D	++	I	+
PTE; d hidr	PTE3P03 - Implementar regimes de caudais ecológicos		?	I	+	D	++



			Objetivos	da AAE pa	ra o FCD "C	Governança	"				
Eixo de Medidas	Programa de Medidas	institud concert	ulação cional e ação de esses	disponibil informa favore	jurar a ização de ação e ecer a ão pública	conhecimo científico	undar o ento técnico- relativo aos s hídricos				
Controlo pécies as e gas	PTE4P01 - Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas	I	+	I	+	D	+				
PTE4 - Controlo de espécies exóticas e pragas	PTE4P02 - Prevenir ou controlar os impactes negativos da pesca e outras formas de exploração / remoção de animais e plantas	ı	+	I	+	SE	0				
riscos	PTE5P01 - Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água)	ı	+	D	++	D	++				
ão de	PTE5P02 - Adaptação às mudanças climáticas	I	+	D	++	D	++				
PTE5 - Minimização de riscos	PTE5P04 - Reduzir os sedimentos provenientes da erosão do solo (incluindo floresta)	SE	0	SE	0	SE	0				
. Mi	PTE5P05 - Prevenção de acidentes de poluição	I	+	I	+	I	+				
PTE	PTE5P06 - Medidas para combater a erosão costeira	D	+	D	+++	D	++				
:6 - ação de s dos os da aa	PTE6P01 - Medidas de política de preços da água para a implementação da recuperação dos custos dos serviços urbanos	D	++	D	+	SE	0				
PTE6 - Recuperação de custos dos serviços da água	PTE6P03 - Medidas de política de preços para a implementação da recuperação de custos dos serviços de água da agricultura	D	++	D	+	SE	0				
PTE7 - Aumento do conhecimento	PTE7P01 - Investigação, melhoria da base de conhecimento para reduzir a incerteza	SE	0	SE	0	D	+++				
8 - :ão da ização	PTE8P01 - Elaboração de guias	D	+	D	++++	I	+				
PTE8 - Promoção da sensibilização	PTE8P02 - Sessões de divulgação	D	+	D	+	D	+				
0	PTE9P01 - Promover a fiscalização	D	+	SE	0	SE	0				
ão de tivo	PTE9P02 - Adequar a monitorização	SE	0	SE	0	D	+				
quaç	PTE9P03 - Revisão legislativa		?	4	?	SE	0				
PTE9 - Adequação do quadro normativo	PTE9P04 - Articular com objetivos das Diretivas Habitats e Aves	D	++	I	+	I	+				
PTE(PTE9P05 - Articular com objetivos da DQEM	D	++	I	+	I	+				
_	PTE9P07 - Articular com políticas setoriais	D	++	I	+	I	+				
Efeito	positivo muito Efeito Indireto da Medi	da D	sigi Efeito Dire	Sem eleito sentido do efeito significativo significativo Efeito positivo significativo positivo muito I Efeito Indireto da Medida							



Avaliação de Efeitos do Programa de Medidas do PGRI da RH4 por FCD

C.6 – Análise dos Efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD "Recursos Naturais e Culturais"

			Objeti	ivos da .	AAE par	a o FCE) "Recurso	s Naturais	s e Cultu	ırais"	
Tipologia	Medida	de es habit espe ameaç á	ervação pécies e tats, em ecial os cados nas reas ificadas	da Es Ecol	enção trutura ógica ional	ade provisã e serv	egurar quada o de bens iços dos iistemas	Assegu proteçâ utiliza sustenta sol	io e a ição ivel do	conse do patr	ção e rvação imónio ural
	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação nas zonas de proteção das AAPC.	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
ÃO	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
PREVENÇÃO	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	++	D	++	D	+++	1	+
A.	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	+	D	+	D	+	D	+	SE	0
	PREV9 – Relocalização de elementos expostos	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
9	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP16 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
EPAI	PREP17 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
A.	PREP18 - Instalação de um Sistema de Alerta Próprio (SAP)	I	+	SE	0	SE	0	I	+	SE	0
	PREP19/20/34/35 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+	D	+++
	PROT24 - Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra	D	++	D	++	D	++	D	+	I	+
	PROT25 - Estabilidade das margens do Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte/parque Manuel Braga (reconstrução de muros)	D	+	D	+	D	++	D	++	I	+
	PROT26 - Reabilitação das margens do rio Ceira e de outros afluentes à Zona crítica de Coimbra	D	+	D	+	D	++	D	++	1	+
	PROT27 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	D	+	D	+	D	+	I	+
	PROT28/40 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	D	+++	D	+++	D	+++	D	+++	I	+
ĘČÃO	PROT29/23 - Requalificação do rio Águeda/Óis da Ribeira e Águeda/Campo	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
PROTEÇÃO	PROT30 – Reabilitação e desassoreamento do Leito Periférico Direito	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+



			Objeti	vos da .	AAE par	a o FCE) "Recurso	s Naturais	s e Cultu	ırais"	
Tipologia	Medida	de es habit espe ameaç á	ervação pécies e cats, em ecial os cados nas reas ificadas	da Est Ecol	enção trutura ógica ional	ade provisã e serv	egurar quada o de bens iços dos istemas	Assegu proteçâ utiliza sustentâ sol	io e a ição ivel do	Proteção e conservação do patrimóni cultural	
	PROT31 – Regularização do Leito Esquerdo	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT33 – Reabilitação e valorização das margens do rio Águeda, tendo em conta as especificidades territoriais	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT34/35/36/37/38 - Regularização fluvial dos rios Arunca, Pranto, Ega, Foja e das ribeiras de Ança e Vala do Vale de Travesso	D	+	D	++	D	++	D	++	ı	+
	PROT39 - Defesa contra cheias de Pombal Regularização fluvial de três afluentes do rio Arunca, Ribeira Vale, Outeiro da Galega e Castelo.	D	+	D	++	D	++	D	++	_	+
PROTEÇÃO	PROT41 - Construção de açude e reparação de motas no Rio Novo do Príncipe	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
PROT	PROT42 - Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico e intervenções na barrinha de Mira	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PROT43 - Reparação das roturas das margens do rio Vouga	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT44 - Construção do dique de defesa do projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar	D	+	D	++	D	++	D	++	SE	0
	PROT65 - Requalificação do Leito e dos Diques do Leito Central do Mondego	D	+	D	++	D	++	D	++	I	+
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e albufeiras	D	+	D	+	D	+	D	+	Ι	+
GEM	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
APRENDIZA	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	D	++
RECUPERAÇÃO E APRENDIZA	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	D	++	D	++	D	++	SE	0
RECUF	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
SE	Ffeito positivo muito Ffeito In	ido do direto d	anto ao efeito da Medida	+ D	Efeito	signific	vo pouco ativo da Medio		eito posi	tivo sign	ificativo



C.7 – Análise dos efeitos das Medidas do PGRI sobre o FCD "Recursos Hídricos"

			Ο	bjetivos	da AA	\E para	o FCD	"Recurs	os Hídric	cos"	
Tipologia	Medida	Utiliza sustentá águ basea nun proteç longo p dos rec hídrid	avel de a, ada na ão a orazo ursos	limit desca polue nas m	rga de entes	estad mass água e a s	tir bom lo das las de le evitar sua loração	prever contro reduça riscos saúde h decorre	gurar a nção, o olo e a ão dos para a numana entes da da água.	gestã recu hídrico	ação da o dos irsos os com anha
	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	I	+	D	++	I	+	SE	0
ÇÃO	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	Ι	+	D	++	D	++	SE	0
PREVENÇÃO	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	I	+	D	++	D	++	SE	0
<u> </u>	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	-	+	D	++	D	+++	SE	0
	PREV9 – Relocalização de elementos expostos	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP1 - SVARH (SNIRH)	D	+	SE	0	SE	0	D	+++	D	+
	PREP2 – SVARH (aviso)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
Q	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0	I	+++	SE	0
, AÇÃ	PREP16 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	D	++
PREPARAÇÃO	PREP17 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0	D	+++	SE	0
PRI	PT_PREP18 - Instalação de um Sistema de Alerta Próprio (SAP)	SE	0	SE	0	ı	+	D	+++	SE	0
	PREP19/20/34/35 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	SE	0	SE	0	I	+	D	++	SE	0
	PROT24 - Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra	D	+	SE	0	D	+	D	++	SE	0
	PROT25 - Estabilidade das margens do Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte/parque Manuel Braga (reconstrução de muros)	I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
0	PROT26 - Reabilitação das margens do rio Ceira e de outros afluentes à Zona crítica de Coimbra	I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
PROTEÇÃO	PROT27 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	SE	0	D	+	I	+	SE	0
PR	PROT28/40 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	I	+	SE	0	ı	+	D	+	SE	0
	PROT29/23 - Requalificação do rio Águeda/Óis da Ribeira e Águeda/Campo	ı	+	SE	0	D	+	1	+	SE	0
	PROT30 – Reabilitação e desassoreamento do Leito Periférico Direito	I	+	SE	0	D	+	ı	+	SE	0
	PROT31 – Regularização do Leito Esquerdo	I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
_		_									



					C	bjetiv	os da A	AE para	o FCD	"Recurs	sos Hídric	cos"	
Tipologia	Medida			Utiliza sustentá águ basea num proteç longo p dos rec hídrid dispon	ivel de a, ada na ão a orazo ursos cos	lin deso pol nas	vitar e nitar a carga de uentes massas e água	estad mass água d a s	tir bom do das sas de e evitar sua oração	prever contro reduç riscos saúde decorre	gurar a nção, o olo e a ão dos para a humana entes da da água.	gestã recu hídrico	ação da lo dos lisos los com anha
	PROT33 – Reabilitação o margens do rio Águeda, to especificidades territoriais			I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
	PROT34/35/36/37/38 - Regu rios Arunca, Pranto, Ega, Fo Ança e Vala do Vale de Trave	oja e d		I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
	PROT39 - Defesa contra c Regularização fluvial de trê Arunca, Ribeira Vale, Out Castelo.	ês afl	uentes do rio	I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
EÇÃO	PROT41 - Construção de aç motas no Rio Novo do Príncip		reparação de	D	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
PROTEÇÃO	PROT42 - Transposição do otimização do equilíbrio intervenções na barrinha de M	hidr	dimentos para rodinâmico e	I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
	PROT43 - Reparação das roturio Vouga	uras d	as margens do	I	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
	PROT44 - Construção do o projeto Hidroagrícola do Baixo			D	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
	PROT65 - Requalificação do do Leito Central do Mondego		e dos Diques	D	+	SE	0	D	+	I	+	SE	0
	PROT1 - Desassorear, des material dos cursos de água e			D	+	SE	0	ı	+	D	+	SE	0
	REAP1 - Proposta legislativa seguros nas zonas inundávei:		a aquisição de	D	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP2 - Elaborar estudo s para avaliação da suscetibilidade da sociedade	vulner	abilidade e	D	++	SE	0	D	+	D	++	SE	0
RECUPE	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações		D	+++	D	+	D	++	D	++	SE	0	
	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização			I	+	SE	0	SE	0	SE	0	SE	0
SE	Sem efeito	?	Incerteza qu sentido do			+		positivo gnificat	pouco ivo	++	Efeito po:	sitivo sig	nificativo
+++	Efeito positivo muito significativo				Medida D Efeito Direto da Medida sobre o FCD								



C.8 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"

e.					o FCD "De tabilidade I		
Tipologia	Medida	Assegu adequ ordenar do terr	uado mento	do Recu co Desenve	a Gestão urso Água m o olvimento gional	reg econó finance	over o ime mico e eiro da ua
	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	D	++	1	+
0	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	I	+	I	+
PREVENÇÃO	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	+++	D	+++	I	+
PRE	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	D	++	1	+
	PREV9 – Relocalização de elementos expostos	D	+++	D	+	SE	0
	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	SE	0	SE	0
	PREP2 – SVARH (aviso)	1	+	SE	0	SE	0
ÇÃO	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	SE	0
ARA	PREP16 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	SE	0
PREPARAÇÃO	PREP17 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	SE	0
_	PREP18 - Instalação de um Sistema de Alerta Próprio (SAP)	I	+	SE	0	SE	0
	PREP19/20/34/35 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	ı	+	SE	0	SE	0
	PROT24 - Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra	D	+	1	+	SE	0
	PROT25 - Estabilidade das margens do Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte/parque Manuel Braga (reconstrução de muros)	D	+	I	+	SE	0
	PROT26 - Reabilitação das margens do rio Ceira e de outros afluentes à Zona crítica de Coimbra	D	+	1	+	SE	0
	PROT27 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	1	+	SE	0
	PROT28/40 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	D	+	1	+	SE	0
PROTEÇÃO	PROT29/23 - Requalificação do rio Águeda/Óis da Ribeira e Águeda/Campo	D	+	-	+	SE	0
PRO	PROT30 – Reabilitação e desassoreamento do Leito Periférico Direito	D	+	- 1	+	SE	0
	PROT31 – Regularização do Leito Esquerdo	D	+	1	+	SE	0
	PROT33 – Reabilitação e valorização das margens do rio Águeda, tendo em conta as especificidades territoriais	D	+	I	+	SE	0
	PROT34/35/36/37/38 - Regularização fluvial dos rios Arunca, Pranto, Ega, Foja e das ribeiras de Ança e Vala do Vale de Travesso	D	+	I	+	SE	0
	PROT39 - Defesa contra cheias de Pombal - Regularização fluvial de três afluentes do rio Arunca, Ribeira Vale, Outeiro da Galega e Castelo.	D	+	I	+	SE	0
	PROT41 - Construção de açude e reparação de motas no Rio Novo do Príncipe	D	+	I	+	SE	0

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH4) Relatório Ambiental Final



		Objetivos da AAE para o FCD "Desenvolvimento Territorial e Sustentabilidade Económica"								
Tipologia	Medida	Assegu adequ ordenar do terr	iado nento	do Recu co Desenve	a Gestão Irso Água m o olvimento Jional	Promover o regime económico e financeiro da água				
	PROT42 - Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico e intervenções na barrinha de Mira	D	+	_	+	SE	0			
	PROT43 - Reparação das roturas das margens do rio Vouga	D	+	I	+	SE	0			
	PROT44 - Construção do dique de defesa do projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar	D	+	1	+	SE	0			
	PROT65 - Requalificação do Leito e dos Diques do Leito Central do Mondego	D	+	_	+	SE	0			
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e albufeiras	D	+	D	+	SE	0			
ш 5	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+++	D	+++	D	+++			
RAÇÃO IZAĞEI	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	+			
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	+	D	+	D	+			
A R	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	D	+	I	+			

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo	++	Efeito positivo significativo
++	Efeito positivo muito significativo		Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	1 1)	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		



C.9 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"

		Objetivos da AAE para o FCD "Riscos e Vulnerabilidades"								
Tipologia	Medida	Prevenir e os imp associa fenómenos	actes idos a	os im associ ris	e mitigar pactes ados a cos ógicos	Riscos e Promo adaptaço consequi inevitáve alteraço climát I I D D D SE SE I I I I I I I I I I I I I	cão às ências eis das ções			
	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	+	SE	0	ı	+			
ÃO	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	+	SE	0	I	+			
PREVENÇÃO	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	++			
A.	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	I	++			
	PREV9 – Relocalização de elementos expostos	D	+++	D	+	D	++			
	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	D	+++	D	+			
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	++	SE	0	D	++			
PREPARAÇÃO	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	I	++			
ARA	PREP16 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	D	++			
PREF	PREP17 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	D	+			
	PREP18 - Instalação de um Sistema de Alerta Próprio (SAP)	D	++	D	++	SE	0			
	PREP19/20/34/35 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	++	D	+++	SE	0			
	PROT24 - Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra	D	+++	D	+	I	+			
	PROT25 - Estabilidade das margens do Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte/parque Manuel Braga (reconstrução de muros)	D	+++	D	+	I	+			
	PROT26 - Reabilitação das margens do rio Ceira e de outros afluentes à Zona crítica de Coimbra	D	+++	D	+	_	+			
	PROT27 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	++	D	+++	1	+			
ÃO	PROT28/40 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	D	+	I	+	I	+			
PROTEÇÃO	PROT29/23 - Requalificação do rio Águeda/Óis da Ribeira e Águeda/Campo	D	+++	D	+	I	+			
"	PROT30 – Reabilitação e desassoreamento do Leito Periférico Direito	D	+++	D	+	1	+			
	PROT31 – Regularização do Leito Esquerdo	D	+++	D	+	I	+			
	PROT33 – Reabilitação e valorização das margens do rio Águeda, tendo em conta as especificidades territoriais	D	+++	D	+	I	+			
	PROT34/35/36/37/38 - Regularização fluvial dos rios Arunca, Pranto, Ega, Foja e das ribeiras de Ança e Vala do Vale de Travesso	D	+++	D	+	I	+			
	PROT39 - Defesa contra cheias de Pombal - Regularização fluvial de três afluentes do rio Arunca, Ribeira Vale, Outeiro da Galega e Castelo.	D	+++	D	+	I	+			

Avaliação Ambiental Estratégica | Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) | Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH4) Relatório Ambiental Final



		0		a AAE pa Vulnerabi		"Riscos e	
Tipologia	Medida	Prevenir e os imp associa fenómenos	actes idos a	os imp associ riso	e mitigar pactes ados a cos ógicos	Promo adaptaç consequ inevitáve alteraç climát	ão às ências eis das ções
	PROT41 - Construção de açude e reparação de motas no Rio Novo do Príncipe	D	+++	D	+	-	+
	PROT42 - Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico e intervenções na barrinha de Mira	D	+++	D	+	_	+
	PROT43 - Reparação das roturas das margens do rio Vouga	D	+++	D	+	_	+
	PROT44 - Construção do dique de defesa do projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar	D	+++	D	+	I	+
	PROT65 - Requalificação do Leito e dos Diques do Leito Central do Mondego	D	+++	D	+	I	+
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e albufeiras	D	+	ı	+	D	+
ш-	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	1	+	ı	+	D	+
RAÇÃO	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação da vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações	D	++	D	++	D	++
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	D	++	ı	+	D	++
₽₹	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	+	ı	+	D	++

SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo		Efeito positivo significativo
+++	Efeito positivo muito significativo		Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	1)	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		



C.10 – Análise dos efeitos ambientais das Medidas do PGRI sobre o FCD "Governança"

		Objetivos da AAE para o FCD "Governança"								
Tipologia	Medida	Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos				
	PREV1 - Elaborar guia de boas práticas de ocupação AAPC.	D	++	SE	0	D	+			
ÃO	PREV2 - Elaborar estudo sobre estratégia nacional de desassoreamento	D	++	SE	0	D	+			
PREVENÇÃO	PREV3 - Propor zonas adjacentes e elaborar guia de boas práticas de ocupação	D	++	SE	0	I	+			
PR	PREV4 - Fiscalizar o cumprimento das normas associadas às Zonas Adjacentes	D	++	SE	0	D	++			
	PREV9 – Relocalização de elementos expostos	D	+++	SE	0	SE	0			
	PREP1 - SVARH (SNIRH)	SE	0	D	+++	D	+			
	PREP2 – SVARH (aviso)	D	++	SE	0	D	++			
ÇÃO	PREP3 – SVARH Modelação (software)	SE	0	SE	0	I	++			
PREPARAÇÃO	PREP16 – SVARH (modelação)	SE	0	SE	0	D	++			
PREF	PREP17 – SVARH (reforço)	SE	0	SE	0	D	+			
_	PREP18 - Instalação de um Sistema de Alerta Próprio (SAP)	D	++	D	++	SE	0			
	PREP19/20/34/35 - Planos de Emergência de Proteção Civil (PEPC)	D	++	D	++	SE	0			
	PROT24 - Desassoreamento da albufeira do Açude-Ponte de Coimbra	I	+	SE	0	I	+			
	PROT25 - Estabilidade das margens do Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte/parque Manuel Braga (reconstrução de muros)	I	+	SE	0	SE	0			
	PROT26 - Reabilitação das margens do rio Ceira e de outros afluentes à Zona crítica de Coimbra	ı	+	SE	0	SE	0			
	PROT27 - Regras de Exploração de Infra estruturas hidráulicas	D	+	SE	0	D	++			
	PROT28/40 – Promover a galeria ripícola nos afluentes às albufeiras com influência na Zona Crítica	ı	+	SE	0	SE	0			
PROTEÇÃO	PROT29/23 - Requalificação do rio Águeda/Óis da Ribeira e Águeda/Campo	ı	+	SE	0	SE	0			
PRO	PROT30 – Reabilitação e desassoreamento do Leito Periférico Direito	I	+	SE	0	SE	0			
	PROT31 – Regularização do Leito Esquerdo	I	+	SE	0	SE	0			
	PROT33 – Reabilitação e valorização das margens do rio Águeda, tendo em conta as especificidades territoriais	I	+	SE	0	SE	0			
	PROT34/35/36/37/38 - Regularização fluvial dos rios Arunca, Pranto, Ega, Foja e das ribeiras de Ança e Vala do Vale de Travesso	I	+	SE	0	SE	0			
	PROT39 - Defesa contra cheias de Pombal - Regularização fluvial de três afluentes do rio Arunca, Ribeira Vale, Outeiro da Galega e Castelo.	I	+	SE	0	I	+			
	PROT41 - Construção de açude e reparação de motas no Rio Novo do Príncipe	I	+	SE	0	SE	0			



		Objetivos da AAE para o FCD "Governança"							
Tipologia	Medida	Articulação institucional e concertação de interesses		Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública		Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos			
	PROT42 - Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico e intervenções na barrinha de Mira	I	+	SE	0	_	+		
	PROT43 - Reparação das roturas das margens do rio Vouga	I	+	SE	0	SE	0		
	PROT44 - Construção do dique de defesa do projeto Hidroagrícola do Baixo Vouga Lagunar	ı	+	SE	0	SE	0		
	PROT65 - Requalificação do Leito e dos Diques do Leito Central d Mondego		+	SE	0	SE	0		
	PROT1 - Desassorear, desobstruir e remover material dos cursos de água e albufeiras	ı	+	SE	0	SE	0		
ш 5	REAP1 - Proposta legislativa para aquisição de seguros nas zonas inundáveis	D	+	D	++	D	+		
RAÇÃO	REAP2 - Elaborar estudo sobre a metodologia para avaliação de vulnerabilidade e suscetibilidade da sociedade face às inundações		+	SE	0	D	+++		
RECUPERAÇÃO E APRENDIZAGEM	REAP3 – Definição de um Programa de intervenção nas massas de água para recuperar o seu bom estado após as inundações	ı	+	SE	0	D	+++		
N A	REAP4 – Recolha e disponibilização de dados e informação sobre inundações e sensibilização	D	++	D	++	D	+++		

,	SE	Sem efeito	?	Incerteza quanto ao sentido do efeito	+	Efeito positivo pouco significativo		Efeito positivo significativo
+	++	Efeito positivo muito significativo		Efeito Indireto da Medida sobre o FCD	1)	Efeito Direto da Medida sobre o FCD		